

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.718

João Pessoa - Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022

R\$ 2,00

ATO DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 42.924 de 11 de outubro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/500001.00086.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.902 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.244.5008.4694.0287- VIGILÂNCIA SOCIAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO	3341.41	1.761	0000	5.000.000,00
TOTAL				5.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.902 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.244.5008.4694.0287- VIGILÂNCIA SOCIAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO	3390.41	1.761	0000	5.000.000,00
TOTAL				5.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de outubro de 2022; 134º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado
da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 568/2022
EXPEDIENTE DO DIA : 10-10-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03 e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
22050614-1	SEC. EST.ADM. PENITENCIARIA	899739	AGUNALDO DA SILVA	479/2022
22030644-4	SEC. EST.SAUDE	1484648	DONATO BARBOZA DE LIMA	479/2022
22028231-5	SEC. EST.FAZENDA	892131	FRANCISCO JOACY DOS SANTOS	472/2022
22030433-5	SEC. EST.FAZENDA	938537	FRANCISCO TOMAZ DE ASSIS FILHO	477/2022
22030490-4	SEC. EST.ADM. PENITENCIARIA	881431	JOAO BATISTA RODRIGUES	476/2022
22029996-6	SEC. EST.SAUDE	1484473	LUIZ ALBERTO BATISTA PIMENTA	475/2022
22030503-0	SEC. EST.ADM. PENITENCIARIA	784249	MARIA LUCIA ALVES	473/2022
22030381-9	SEC. EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	947822	PEDRO PADRE SOBRINHO	474/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 573/2022 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 10-10-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 8.641/2008 , que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo FAP-1300:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
22.029.770-3	171.738-3	MARCUS CESAR NOBREGA MONTENEGRO DINIZ	TECNICO EM DEFESA AGROPECUARIA	II	III
22.029.491-7	170.600-4	PETRONIO ARAUJO DA NOBREGA	TECNICO EM DEFESA AGROPECUARIA	II	III

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 565/2022
EXPEDIENTE DO DIA : 11-10-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03 e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
22050554-3	SEC. EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1411527	ALBA LUCIA FERREIRA TORRES	471/2022
22028939-5	SEC. EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1442716	FERNANDO MUCIO HENRIQUES PONTES	481/2022
22029290-6	SEC. EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1427059	HILDA MARIA DA SILVA COSTA	482/2022
22029338-4	SEC. EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1457446	JOSE SERGIO ALVES DE BRITO	484/2022
22029533-6	SEC. EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1415701	MARIA APARECIDA MEDEIROS DE FREITAS	485/2022
22029367-8	SEC. EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1451014	MARIA DA CONCEICAO BRITO DA SILVA	486/2022
22029345-7	SEC. EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1454391	MARIA DE FATIMA DA SILVA NUNES	483/2022
22020133-1	SEC. EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1433386	MARIA MARGARETE ANASTACIO XAVIER	487/2022
22060089-9	SEC. EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1455435	MARLUCE LETTE DE PONTES	488/2022
22029571-9	SEC. EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1427300	ROSA PEREIRA DE FARIAS	489/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 553/2022 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 10-10-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 8.427/07 , que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Fazenda de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
22.030.071-2	158.543-6	DINALDO MOITA COSTA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	V	VI
22.029.666-9	76.807-3	HERCULES SOARES BARBOSA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	VI	VII
22.030.367-3	157.695-0	MANUELLE DOS SANTOS ISIDRO NUNES	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	II	IV
22.099.448-8	145.485-4	TARCISIO CORREIA LIMA VILAR	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	V	VI

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 572/2022 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 10-10-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.376/03 , que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
22.029.773-8	160.883-5	ARTON PONTUAL DE OLIVEIRA JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	II	III
22.029.371-6	168.095-2	ALDERI DA SILVA	ENFERMEIRO	I	III
22.030.599-4	167.886-5	ANDERSON NUNES QUEIROZ	FISIOTERAPEUTA	II	III
22.029.629-4	168.885-1	CELIA MARIA EVANGELISTA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	III
22.029.684-2	168.021-8	CLAUDIA CLESSIA CARDOSO MELO	ENFERMEIRO	I	III
22.029.665-1	160.081-8	JARO LUIZ SALES MARMOUD COURRY	MEDICO	I	II
22.029.552-2	168.727-1	MARIA SUELI RODRIGUES PONTES	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	III

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 574/2022 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 10-10-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 8.634/2008 , que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo ANS:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
22.030.594-3	71.288-8	FRANCISCO GETULIO ALENCAR DE VASCONCELOS LEIT	ECONOMISTA	VI	VII

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 575/2022 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 10-10-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
22050477-6	186275-8	ADERILIANIA IANE BARBOSA DE AZEVEDO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	E
22028505-5	185798-3	DEBORAH RIBEIRO GALVAO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
22028526-8	166152-3	FABIANO MENDONCA DE LIMA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
22028589-6	177098-5	JOSE CARLOS SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
22028496-2	186212-0	JOSIVAN BERNARDO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
22028537-3	172769-9	MARIA APARECIDA NASCIMENTO DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	D	E
22028493-8	185551-4	SIMONE NUNES PEREIRA GONCALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C

PUBLIQUE-SE


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 569/2022 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 11-10-2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
22.029.950-1	160.960-2	LILIANE GALDINO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
22.030.437-8	149.786-3	MARIA DE FATIMA CANDEIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
22.030.462-9	115.295-5	MARIA DO CARMO OLIVEIRA DANTAS	AGENTE DE SAUDE

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 570/2022 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 11-10-2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve 8.641/2008 INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo FAP-1300:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
22.029.935-8	180.521-5	MARCOS OLIVEIRA LIMA PORTO	TECNICO EM DEFESA AGROPECUARIA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 576/2022 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 11-10-2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo ESPECIAL:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
22.050.567-5	97.321-1	JOSEVAL PAULINO DUARTE	TECNICO DE NIVEL MEDIO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 567/2022 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 11-10-2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve do Magistério, INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo
22028503-9	178121-9	AECIO FLAVIO FERNANDES FILHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22027824-5	188220-1	IGOR MATEUS DA SILVA SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22028232-3	185535-2	JOAO PAULO SANTOS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22028502-1	178059-0	JOSE EDJEANY TOMAS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22027527-1	185692-8	TULIO VINICIUS DE SOUZA MILIANO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRACAS AQUINO TELXETRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 0029/2022 João Pessoa, 05 de outubro de 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **DENISE MIRANDA RAMOS LUCENA**, inscrito (a) no CPF sob n.º 032.941.544-10, Matrícula n.º 186.920-5, para **GESTOR** do Contrato n.º **0018/2022**, que tem por objeto a Contratação de entidade sem fins lucrativos, com capacidade técnica para execução de serviços de formação e qualificação profissional de jovens entre 18 e 29 anos, para atender às necessidades desta Secretaria.

Art. 2º. O (A) servidor(a) designado(a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....R\$ 150,00
Assinatura Impressa AnualR\$ 400,00
Assinatura Impressa SemestralR\$ 200,00
Número AtrasadoR\$ 3,00

servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003(Estatuto dos Servidores Cívis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

PORTARIA Nº 0030/2022 João Pessoa, 05 de outubro de 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **DENISE MIRANDA RAMOS LUCENA**, inscrito (a) no CPF sob n.º 032.941.544-10, Matrícula n.º 186.920-5, para **GESTOR** do Contrato n.º **0019/2022**, que tem por objeto a Contratação de entidade sem fins lucrativos, com capacidade técnica para execução de serviços de formação e qualificação profissional de jovens entre 18 e 29 anos, para atender às necessidades desta Secretaria.

Art. 2º. O (A) servidor(a) designado(a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003(Estatuto dos Servidores Cívis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Mayara Raquel Alves Fernandes

MAYARA RAQUEL ALVES FERNANDES

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 223, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa servidor para a função de gestor do contrato nº 754/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor**CELIDYANA ALVES NOGUEIRA**, com matrícula nº159.911-9, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato nº 754/2022, firmado com a empresa **FELLIPE GABRIEL DO NASCIMENTO**.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar afiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 224, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa servidor para a função de gestor do contrato nº 709/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **IAPONIRA OLIVEIRA BEZERRA CUNHA**, com matrícula nº Mat. 914.383-1 para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato nº 709/2022, firmado com a empresa **JSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Tiberio Lima Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 60/2022 João Pessoa, 20 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DARCI DA SILVA MENDES**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ ADROALDO MENDES DE MEDEIROS**, **matrícula nº 69.308-1**, com base no art. 19, §2º, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 21 de setembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 800

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6794-22**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DARCI DA SILVA MENDES**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ ADROALDO MENDES DE MEDEIROS**, **matrícula nº 61.009-7**, com base no art. 19, §2º, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 21 de setembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 802

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5415-22**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA**a**CÍCERA ALVES FERREIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido,**GILBERTO FRANCISCO FERREIRA**, **matrícula nº. 513.059-0**, com base no art. 39, inciso I, alínea “b”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/ co art. 39, caput, §3º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 23 de setembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 811

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6644-22**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **JOÃO GABRIEL ABRANTE DO NASCIMENTO SOUSA**, beneficiário do ex-servidor falecido, **GERALDO JOAQUIM DE SOUSA**, **matrícula nº. 148.818-0**, com base no art. 19, §2º, alínea “b” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data da habilitação (art. 19-A, § 1º, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 27 de setembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 814

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4242-22**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a**IVETE ANA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido,**DAMIÃO MIGUEL DE SOUSA**, **matrícula nº. 514.266-1**, com base no art. 39, inciso I, alínea “b”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 39, §3º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 26de setembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 840

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7810-22**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO**TEMPORÁRIA a **HELENA LUCENA PEREIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **HELLIELSON PEREIRA LIMA**, **matrícula nº. 177.767-0**, com base no art. 19, §2º, alínea “b” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 06 de outubro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 842

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferi-

das pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6930-22**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SARAH FARIAS DA SILVA SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido, **HÉLIO VIEIRA DOS SANTOS**, **matrícula nº. 528.113-0**, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §§ 2º e 3º da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 06 de outubro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 902

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000995-22,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ANTONIO FELIX CARDOSO**, no cargo de **Auxiliar de Serviço**, matrícula nº **134.599-1**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Administração**, com base no **Art. 20º, I, II, III e IV, § 2º, I da EC nº 103/19, c/c Art. 34-A, “caput” da CE, com redação dada pela ECE nº 47/2020**.

João Pessoa, 25 de agosto de 2022.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 688/2022

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do Art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA** abaixo relacionados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01	5516-22	ALDO GALDINO DA SILVA	513.483-8
02	5863-22	ADAILTON HERMINIO DO NASCIMENTO	516.545-8
03	5999-22	ALMIR ALBERTO DE CASTRO	513.169-3
04	5508-22	EUDES FERREIRA DE OLIVEIRA	512.668-1
05	5790-22	ERONILDO FERNADES DA SILVA	510.377-1
06	5446-22	EDMILSON RODRIGUES	513.361-1
07	5185-22	ELIAS DA MATA LAURENTINO	511.723-2
08	5910-22	GILBERTO VENANCIO PONTES	512.560-0
09	5806-22	JACILDO MARTINS JORGE	516.060-0
10	5523-22	JOACIL GOMES DA SILVA	516.210-6
11	5525-22	JOSELITO FREITAS DA PENHA	516.225-4
12	5869-22	NATANAEL FRANCISCO DO NASCIMENTO	512.824-2
13	5850-22	SEVERINO VIEIRA DOS SANTOS FILHO	518.211-5
14	5826-22	SEVERINO RAMOS DOS SANTOS	505.086-3
15	5347-22	WALDEREZ FERREIRA DE LIMA	512.771-8

João Pessoa, 04 de outubro de 2022.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 690/2022

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do Art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA** abaixo relacionados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01	5811-22	ALEXANDRE CESAR DA ROCHA CUNHA	510.404-1
02	5490-22	AILTON FERREIRA DA SILVA	517.201-2
03	5857-22	EDNALDO BELARMINO PEREIRA	517.084-2
04	5539-22	FRANCISCO GONÇALVES DE ANDRADE	500.198-6
05	5726-22	GILSON AQUINO LISBOA	513.215-1
06	5973-22	HILTON PAULO DE LUCENA	512.265-1
07	5695-22	JOSIAS TOME DOS SANTOS SOUZA	512.006-3
08	5870-22	JOSÉ VALTER CRUZ FERNANDES	513.243-6
09	5505-22	JOSÉ RENILDO PEREIRA	515.586-0
10	5719-22	JOÃO GOMES DE AZEVEDO	520.351-1
11	5774-22	JOÃO MARCILIO FERREIRA CORREIA	511.623-6
12	5819-22	JOÃO DE DEUS ALVES DE SOUSA	510.661-3
13	5911-22	REGINALDO DE SOUZA SANTOS	510.378-9
14	5749-22	SEVERINO RAMOS MOREIRA FARIAS	512.225-2

15	5907-22	SEVERINO SILVA	510.872-1
----	---------	----------------	-----------

João Pessoa, 06 de outubro de 2022.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 219-2022

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,**INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	6714-22	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	PENSÃO VITALÍCIA
01	6220-22	EMILY SOUZA DE OLIVEIRA	PENSÃO VITALÍCIA
02	6790-22	MARIA DA PAZ ARAUJO DE MELO	PENSÃO VITALÍCIA
03	5931-22	CANDIDA JOSE DA SILVA	PENSÃO VITALÍCIA
04	7227-22	JANAINA SILVA DA CRUZ	PENSÃO VITALÍCIA
05	7315-22	LEONOR DANTAS FERREIRA	PENSÃO VITALÍCIA
06	6452-22	SANDRA FERREIRA BENTO	PENSÃO VITALÍCIA
07	5160-22	IVALDO SALES DE SOUZA	PENSÃO VITALÍCIA
08	6429-22	CARLOS FERNANDO CAMPOS MEIRA	PENSÃO VITALÍCIA
09	7233-22	ROSEMARY MARTINS MAFRA	PENSÃO VITALÍCIA
10	5481-22	MARIA DE FATIMA DA SILVA	PENSÃO VITALÍCIA
11	6400-22	JAQUELINE PATRICIA CORDEIRO	PENSÃO VITALÍCIA
12	4516-22	TAISSA SIBELE DE SOUZA SUASSUNA	PENSÃO VITALÍCIA

João Pessoa,06 de outubro de 2022

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA
CNPJ 09.123.654/0001- 87

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
2ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE 2022

Ficam os senhores acionistas convocados, a se reunirem em assembleia geral ordinária, a ser realizada no dia **17/10/2022**, às **09:00** horas, na sede da Companhia, situada na Av. Feliciano Cirne nº 220, nesta Capital, para na forma do Artigo 17 do Estatuto Social, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1. Eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia
2. Eleição de membro titular e suplente do Conselho Fiscal da Companhia;
3. Outros assuntos de interesse dos acionistas.
Os documentos relativos à matéria a ser discutida encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, em conformidade com o artigo 135, §3º da Lei 6.404/1976.

João Pessoa, 05 de outubro de 2022

LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA
Presidente do Conselho de Administração

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA
CNPJ (MF) Nº 09.189.499/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DA CODATA

Ficam convidados os Senhores acionistas da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATAa se reunirem emAssembleia Geral Extraordinária, no dia 18/10/2022, às 11h (onzehoras, na nova sede da CODATA, no Centro Administrativo Estadual, para deliberarsobre os seguintes itens:
1. Aumento do Capital Autorizado da CODATA;
2. Aumento do Capital Social da CODATA;
3. Integralização de Recursos via Antecipação Financeira de Aporte de Capital – AFAC, pelo Governo do Estado;
4.Reforma do Estatuto Social da CODATA, a fim de atualizar o Capital Social da CODATA e alterar Art. 20 e Art. 27;
5.Outros assuntos de interesse social.

João Pessoa, 28 de setembro de 2022.

Jacqueline Fernandes de Gusmão
Presidente do Conselho de Administração

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL PARAIBATEC/SEECT-PB Nº 014/2022

Assunto detalhado: Classificação Final no Edital 014/2022
Considerando os requisitos para os candidatos às vagas nos Ítens 1.2 e 4 do Edital 014/2022, Considerando o perfil exigido para os candidatos às vagas no Ítem 5 do Edital 014/2022, Considerando a tabela de pontuação no Ítem 7 do Edital 014/2022 e Considerando o Cronograma Geral no Ítem 15 do Edital 014/2022. Segue anexada a lista de classificação final no Edital 014/2022.
Atenciosamente,

João Pessoa, 22 de abril de 2022.

HEBERTTY VIEIRA DANTAS
COORDENADOR

GERÊNCIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O EDITAL 014/2022																				
NOME	CPF	LOCAL DISCIPLINA	PER FIL	PÓS	E	F	G	CLA- REZA	LEI DO ESTA- GÍO	TRA- BA LHO EM EQUI- PE	TE MA	EXPO SI- ÇÃO DO TE- MA	PER GUN- TAS SO- BRE O TE- MA	RE- CUR- SOS DIGI- TAIS	GES- TÃO DO TEM- PO	TO TAL	PERFIL BÁSICO VÁLIDO	PERFIL STATUS	CON- COR- RÊN- CIA	CLASS. FI- NAL
MARIA EDITE BARRETO DE FIGUERÉDO	xxx.xxx. 524-97	ALCANTIL - ECIT PROFª. MARIA CECILIA DE CASTRO	60	15	16	20	4									115	1- Professores da Base Técnica das ECITs ou EPTs com carga horária disponível e com curso Superior Completo na Área de um dos Cursos Técnicos ofertados pela ECIT ou EPT, de acordo com o Anexo IV.	Desclassifi- cado	A/C	-
CALISLAN FLORÊNCIO DE BRITO	xxx.xxx. 464-14	ARARUNA - ECIT BENJAMIN MARANHÃO	60	15	40	5	10	10	15	15	20	7	10	5	5	217	2- Profissionais com curso Superior Completo na Área de um dos Cursos Técnicos ofertados pela ECIT ou EPT, de acordo com o Anexo IV.	Classifica- do	A/C	1
ANTONIO KARLOS ARAÚJO VALENÇA	xxx.xxx. 465-78	CAAPORÁ - ECIT AURICÉLIA MARIA DA COSTA	60	30	40	0	10	10	7	15	20	15	10	2	3	222	2- Profissionais com curso Superior Completo na Área de um dos Cursos Técnicos ofertados pela ECIT ou EPT, de acordo com o Anexo IV.	Classifica- do	A/C	1
RAYANNA MYKAELLE MACEDO DE ALMEIDA	xxx.xxx. 624-35	CAMPINA GRANDE - ECIT NENZINHA CUNHA LIMA	60	30	20	0	6	10	15	15	20	15	10	10	5	216	2- Profissionais com curso Superior Completo na Área de um dos Cursos Técnicos ofertados pela ECIT ou EPT, de acordo com o Anexo IV.	Classifica- do	A/C	1
ADRAINNE PÂMELLA SOARES VELOZO	xxx.xxx. 354-50	CAMPINA GRANDE - ECIT NENZINHA CUNHA LIMA	60	30	16	0	4	10	7	15	20	7	10	5	5	189	2- Profissionais com curso Superior Completo na Área de um dos Cursos Técnicos ofertados pela ECIT ou EPT, de acordo com o Anexo IV.	Classifica- do	A/C	2
JOSÉ RAFAEL DA SILVA DANTAS	xxx.xxx. 464-75	CAMPINA GRANDE - ECIT NENZINHA CUNHA LIMA	60	0	12	0	10									82	2- Profissionais com curso Superior Completo na Área de um dos Cursos Técnicos ofertados pela ECIT ou EPT, de acordo com o Anexo IV.	Desclassifi- cado	A/C	-
PYETRO PERGENTINO DE FARIAS	xxx.xxx. 894-59	CONDE - ECIT PROFª ILZA DE ALMEIDA RIBEIRO	60	15	12	10	2	5	15	15	20	7	10	5	5	181	2- Profissionais com curso Superior Completo na Área de um dos Cursos Técnicos ofertados pela ECIT ou EPT,	Classifica- do	A/C	1
																	de acordo com o Anexo IV.			
MARTHA EMA FONTES SOUZA	xxx.xxx. 810-91	CONDE - ECIT PROFª ILZA DE ALMEIDA RIBEIRO	60	0	4	30	2									96	2- Profissionais com curso Superior Completo na Área de um dos Cursos Técnicos ofertados pela ECIT ou EPT, de acordo com o Anexo IV.	Desclassifi- cado	A/C	-
WANDERSON LOPES DE SOUTO	xxx.xxx. 544-57	CUBATI - ECIT IOLANDA TEREZA CHAVES LIMA	60	0	24	0	0	5	15	15	20	15	10	5	5	174	1- Professores da Base Técnica das ECITs ou EPTs com carga horária disponível e com curso Superior Completo na Área de um dos Cursos Técnicos ofertados pela ECIT ou EPT, de acordo com o Anexo IV.	Classifica- do	A/C	1

ANDREZZA KLYVIA OLIVEIRA DE ARAÚJO	xxx.xxx.004-90	JACARAU - ECIT ALZIRA LISBOA	60	40	0	0	2												102	2- Profissionais com curso Superior Completo na Área de um dos Cursos Técnicos ofertados pela ECIT ou EPT, de acordo com o Anexo IV.	Desclassificado	A/C	-
MARCOS ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	xxx.xxx.464-49	JOÃO PESSOA - CENTRO PROFISSIONALIZANTE DEPUTADO	60	15	20	0	0	10	5	15	4	7	4	2	2				144	2- Profissionais com curso Superior Completo na Área de um dos Cursos Técnicos ofertados pela ECIT ou EPT,	Classificado	A/C	1
		ANTÔNIO CABRAL																		de acordo com o Anexo IV.			
JORDANA COSTA DE MEDEIROS	xxx.xxx.524-39	JOÃO PESSOA - CENTRO PROFISSIONALIZANTE DEPUTADO ANTÔNIO CABRAL	60	0	12	0	6												78	2- Profissionais com curso Superior Completo na Área de um dos Cursos Técnicos ofertados pela ECIT ou EPT, de acordo com o Anexo IV.	Desclassificado	A/C	-
MÁRCIA MARIA DE FIGUEIREDO MACIEL	xxx.xxx.994-48	JOÃO PESSOA - ECIT JOÃO ROBERTO BORGES DE SOUZA	60	15	32	50	0	5	15	15	12	15	10	5	5				239	2- Profissionais com curso Superior Completo na Área de um dos Cursos Técnicos ofertados pela ECIT ou EPT, de acordo com o Anexo IV.	Classificado	A/C	1
STELLA PEREIRA LEITE	xxx.xxx.374-02	JOÃO PESSOA - ECIT JOÃO ROBERTO BORGES DE SOUZA	60	15	16	35	2	10	15	15	20	15	10	10	5				228	2- Profissionais com curso Superior Completo na Área de um dos Cursos Técnicos ofertados pela ECIT ou EPT, de acordo com o Anexo IV.	Classificado	A/C	2
BRUNA CORDEIRO DE SOUSA	xxx.xxx.204-35	JOÃO PESSOA - ECIT JOÃO ROBERTO BORGES DE SOUZA	60	30	8	0	0												98	2- Profissionais com curso Superior Completo na Área de um dos Cursos Técnicos ofertados pela ECIT ou EPT, de acordo com o Anexo IV.	Desclassificado	A/C	-
MAICON RODRIGO SOUZA NOVAES	xxx.xxx.796-36	JOÃO PESSOA - ECIT LUIZ GONZAGA DE ALBUQUERQUE E BURITY	60	15	40	0	0	2	5	7	4	3	2	2	2				142	2- Profissionais com curso Superior Completo na Área de um dos Cursos Técnicos ofertados pela ECIT ou EPT, de acordo com o Anexo IV.	Classificado	A/C	1
FRANCIEL DOS SANTOS NUNES	xxx.xxx.106-65	JOÃO PESSOA - ECIT PADRE HILDON BANDEIRA	60	0	0	0	4	5	15	15	12	15	10	5	3				144	2- Profissionais com curso Superior Completo na Área de um dos Cursos Técnicos ofertados pela ECIT ou EPT, de acordo com o Anexo IV.	Classificado	A/C	1
ALESSANDRA BASILIO DA SILVA	xxx.xxx.464-68	JOÃO PESSOA - ECIT PADRE HILDON BANDEIRA	60	15	4	0	0	5	7	15	8	7	5	2	3				131	2- Profissionais com curso Superior Completo na Área de um dos Cursos Técnicos ofertados pela ECIT ou EPT, de acordo com o Anexo IV.	Classificado	A/C	2
ENIO RAMON MEDEIROS DA SILVA	xxx.xxx.348-57	JOÃO PESSOA - ECIT PADRE HILDON BANDEIRA	0	0	0	50	0												50	3- Profissionais com curso Superior Completo em Administração	Desclassificado	A/C	-
JEFERSON DOS SANTOS	xxx.xxx.541-07	JUAZEIRINHO - ECIT DEPUTADO GENIVAL MATIAS	60	0	0	0	0	5	15	15	12	7	5	5	5				129	1- Professores da Base Técnica das ECITs ou EPTs com carga horária disponível e com curso Superior Completo na Área de um dos Cursos Técnicos ofertados pela ECIT ou EPT,	Classificado	A/C	1
																				de acordo com o Anexo IV.			
ADEMIR COSTA DA SILVA SEGUNDO	xxx.xxx.894-73	JUAZEIRINHO - ECIT DEPUTADO GENIVAL MATIAS	0	0	28	0	4												32	3- Profissionais com curso Superior Completo em Administração	Desclassificado	A/C	-
MANOEL ALVES DO NASCIMENTO	xxx.xxx.014-68	JURU - ECIT ARILINDA PESSOA DA SILVA	60	0	0	0	4	2	3	3	4	3	2	2	1				84	2- Profissionais com curso Superior Completo na Área de um dos Cursos Técnicos ofertados pela ECIT ou EPT, de acordo com o Anexo IV.	Classificado	A/C	1
MARIA JOSENEIDE APOLINARIO	xxx.xxx.814-15	LUCENA - ECIT IZAURA FALCÃO DE CARVALHO	60	30	40	50	6	5	5	7	8	5	5	4	2				227	2- Profissionais com curso Superior Completo na Área de um dos Cursos Técnicos ofertados pela ECIT ou EPT, de acordo com o Anexo IV.	Classificado	A/C	1
SILVANA MÁRCIA BATISTA DE LACERDA	xxx.xxx.504-79	MALTA - ECIT DR ANTONIO FERNANDES DE MEDEIROS	0	30	8	0	0												38	3- Profissionais com curso Superior Completo em Administração	Desclassificado	A/C	-
IARA BEZERRA DE OLIVEIRA	xxx.xxx.694-39	PICUI - ECIT PROF. LORDÃO	60	30	32	0	0	5	7	15	12	7	5	4	5				182	2- Profissionais com curso Superior Completo na Área de um dos Cursos Técnicos ofertados	Classificado	A/C	1

																			pela ECIT ou EPT, de acordo com o Anexo IV.			
LARA LAIANY ARAÚJO MACEDO SILVA	xxx.xxx.354-81	PICUI - ECIT PROF. LORDÃO	60	0	4	0	0	5	7	15	4	3	2	2	3	105	2- Profissionais com curso Superior Completo na Área de um dos Cursos Técnicos ofertados pela ECIT ou EPT, de acordo com o Anexo IV.	Classificado	A/C	2		
RAIZA DA SILVA TEIXEIRA	xxx.xxx.144-70	PICUI - ECIT PROF. LORDÃO	60	15	0	0	0									75	2- Profissionais com curso Superior Completo na Área de um dos Cursos Técnicos ofertados pela ECIT ou EPT, de acordo com o Anexo IV.	Desclassificado	A/C	-		
LARISSA DAIANA DE MACÊDO	xxx.xxx.834-46	PUXINANÁ - ECIT PLÍNIO LEMOS	60	30	40	20	8	10	15	15	20	15	10	5	5	253	2- Profissionais com curso Superior Completo na Área de um dos Cursos Técnicos ofertados pela ECIT ou EPT, de acordo com o Anexo IV.	Classificado	A/C	1		
CAMILA LILIAN ANDRADE CHANG	xxx.xxx.004-37	PUXINANÁ - ECIT PLÍNIO LEMOS	60	15	8	10	0	10	15	15	12	7	10	4	5	171	2- Profissionais com curso Superior Completo na Área de um dos Cursos Técnicos ofertados pela ECIT ou EPT, de acordo com o Anexo IV.	Classificado	A/C	2		
THAYSE ANDREZZA OLIVEIRA DO BU	xxx.xxx.454-12	QUEIMADAS - ECIT FRANCISCO ERNESTO DO REGO	60	30	40	50	4	5	5	7	12	7	4	4	5	233	2- Profissionais com curso Superior Completo na Área de um dos Cursos Técnicos ofertados pela ECIT ou EPT, de acordo com o Anexo IV.	Classificado	A/C	1		
BRUNO GOMES DE OLIVEIRA	xxx.xxx.984-59	RIO TINTO - ECIT LUIZ GONZAGA BURITY	60	15	12	50	0	5	7	15	8	7	10	4	5	198	3- Profissionais com curso Superior Completo em Administração	Classificado	A/C	1		
EDSON FERNANDO GARRET	xxx.xxx.639-91	RIO TINTO - ECIT LUIZ GONZAGA BURITY	60	0	4	50	4	5	5	15	8	7	5	4	5	172	2- Profissionais com curso Superior Completo na Área de um dos Cursos Técnicos ofertados pela ECIT ou EPT, de acordo com o Anexo IV.	Classificado	A/C	2		
GERCINA DE MORAES CORREIA NETA	xxx.xxx.384-93	RIO TINTO - ECIT LUIZ GONZAGA BURITY	60	15	40	0	2									117	2- Profissionais com curso Superior Completo na Área de um dos Cursos Técnicos ofertados pela ECIT ou EPT, de acordo com o Anexo IV.	Desclassificado	A/C	-		
SHIRLAY CLEMENTINO DE MOURA	xxx.xxx.414-09	SÃO BENTO - ECIT SÃO BENTO	60	0	0	0	0	10	5	7	8	5	5	5	5	110	1- Professores da Base Técnica das ECITs ou EPTs com carga horária disponível e com curso Superior Completo na Área de um dos Cursos Técnicos ofertados pela ECIT ou EPT,	Classificado	A/C	1		
																		de acordo com o Anexo IV.				
KYDYAVELINE LACERDA DE SOUSA	xxx.xxx.444-42	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - ECIT CORONEL JACOB GUILHERME FRANTZ	60	0	24	20	0	10	7	15	12	5	5	5	3	166	2- Profissionais com curso Superior Completo na Área de um dos Cursos Técnicos ofertados pela ECIT ou EPT, de acordo com o Anexo IV.	Classificado	A/C	1		
LARA LAIANY ARAÚJO MACEDO SILVA	xxx.xxx.023-80	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - ECIT CORONEL JACOB GUILHERME FRANTZ	0	15	0	0	0	5	5	7	12	5	5	4	5	63	3- Profissionais com curso Superior Completo em Administração	Classificado	A/C	2		
MARIA LAURA BESERRA FEITOSA	xxx.xxx.014-20	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - ECIT CORONEL JACOB GUILHERME FRANTZ	0	0	4	30	2									36	3- Profissionais com curso Superior Completo em Administração	Desclassificado	A/C	-		
SUÊNIA GABRIELA GONÇALVES MORAIS	xxx.xxx.644-54	SÃO MAMEDE - ECIT SERÁFICO NÓBREGA	60	30	4	0	2									96	2- Profissionais com curso Superior Completo na Área de um dos Cursos Técnicos ofertados pela ECIT ou EPT, de acordo com o Anexo IV.	Desclassificado	A/C	-		
MAILSON GONÇALVES GREGÓRIO	xxx.xxx.294-89	SÃO MAMEDE - ECIT SERÁFICO NÓBREGA	60	30	0	0	0									90	2- Profissionais com curso Superior Completo na Área de um dos Cursos Técnicos ofertados pela ECIT ou EPT, de acordo com o Anexo IV.	Desclassificado	A/C	-		
JOSÉ VICENTE GUIMARÃES NETO	xxx.xxx.494-54	SERRA BRANCA - ECIT PREFEITO INÁCIO ANTONINO	60	0	32	50	6	5	5	7	8	5	2	2	5	187	2- Profissionais com curso Superior Completo na Área de um dos Cursos Técnicos ofertados pela ECIT ou EPT, de acordo com o Anexo IV.	Classificado	A/C	1		

GILDIVAN GERMESON FERREIRA DA SILVA	XXX/XXX/574-63	SERRA BRANCA - ECIT PREFEITO ANTONINO	60	0	0	0	0											2- Profissionais com curso Superior Completo na Área de um dos Cursos Técnicos ofertados pela ECIT ou EPT, de acordo com o Anexo IV.	Desclassificado	A/C	-
JESSICA PATRICIA DA SILVA	XXX/XXX/634-03	TEIXEIRA - ECIT SEBASTIÃO GUEDES DA SILVA	60	15	8	30	0	10	7	15	20	15	10	5	5	200		2- Profissionais com curso Superior Completo na Área de um dos Cursos Técnicos ofertados pela ECIT ou EPT, de acordo com o Anexo IV.	Classificado	A/C	1

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

EDITAL E AVISO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR QUARTEL DO COMANDO GERAL DIRETORIA DE PESSOAL COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO CFO BM-2023

EDITAL N.º 001/2022 CFO BM-2023
CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA – CFO/BM/2023
Pelo presente, a Comissão Coordenadora do CONCURSO para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2023, designada pela Portaria n.º 105/GCG/2022-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.716, datado de 08 de outubro de 2022, e em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e nas Leis Estaduais nº 7.605, de 28 de junho de 2004, nº 8.423, de 04 de dezembro de 2007, e nº 8.617, de 30 de junho de 2008 e usando da competência que lhe foi atribuída pela referida Portaria, torna público que estarão abertas as inscrições do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais BM 2023 – CFO BM/2023, com vistas ao provimento, ao final do curso, com aproveitamento, **de 12(doze) vagas** para o cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, sendo **10 (dez) vagas** para ampla concorrência e **02 (duas)vagas** reservadas para a população negra conforme Lei Estadual nº 12.169/2021, segundo as normas estabelecidas a seguir.

CAPÍTULO I OBJETO DO CONCURSO PÚBLICO

1. DA FINALIDADE
1.1 A finalidade do presente concurso destina-se ao recrutamento e a seleção de candidatos para vaga no Quadro de Oficiais Bombeiros Militar (QOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba (CBMPB), cuja carreira inicia-se na graduação de praça especial (Cadete), com frequência em Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar (CFO BM) reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação, mediante a Resolução do CEE nº 077/2013 e tem como objetivo formar Oficiais **Engenheiros de Segurança Contra Incêndio e Pânico**.

CAPÍTULO II DAS VAGAS

2.1 O Concurso de que trata este Edital oferece **12 (doze) vagas**, sendo **10 (dez) vagas** para ampla concorrência e **02 (duas)vagas** reservadasà população negra conforme Lei Estadual nº 12.169/2021, para ingresso no Quadro de Oficiais Bombeiros Militar (QOBM), sendo as vagas destinadas à livre concorrência.

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS

3.1 PARA CANDIDATOS CIVIS:
a) ser brasileiro(a) nato(a);
b) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
c) não ter antecedentes criminais;
d) achar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
e) ter idoneidade moral e conduta pregressa compatível com o cargo de Oficial;
f) ter sido aprovado no Exame Intelectual, considerado apto nos Exames de Saúde; Aptidão Física e Psicológico e indicado na Avaliação Social;
g) estar classificado dentre as vagas previstas neste Edital;
h) ter, descalço e descoberto, altura mínima de 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros), se do sexo masculino, e de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), se do sexo feminino;
i) apresentar uma proporção entre o peso e a altura, para ambos os sexos, nos termos deste Edital;
j) completar, **no ano da matrícula do curso (até 31 de dezembro de 2023) 18 anos, no mínimo, e 32 anos, no máximo;**
k) Possuir curso de nível superior, devidamente reconhecido, conforme a legislação vigente;
l) atender as demais exigências constantes neste Edital e suas Normas Complementares.
3.2 PARA CANDIDATOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E DE OUTRAS CORPORAÇÕES MILITARES:
a) ser brasileiro(a) nato(a);
b) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
c) não ter antecedentes criminais;
d) ter idoneidade moral e conduta pregressa compatível com o cargo de Oficial;
e) ter sido aprovado no Exame Intelectual, considerado apto nos Exames de Saúde; Aptidão Física e Psicológico e indicado na Avaliação Social;
f) estar classificado dentre as vagas previstas neste Edital;
g) ter, descalço e descoberto, altura mínima de 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros), se do sexo masculino, e de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), se do sexo feminino;
h) apresentar uma proporção entre o peso e a altura, para ambos os sexos, nos termos deste Edital;
i) completar, **no ano da matrícula do curso (até 31 de dezembro de 2023) 32 anos, no máximo;**
j) Possuir curso de nível superior, devidamente reconhecido, conforme a legislação vigente;
k) estar, no mínimo, no comportamento disciplinar “BOM”;

l) não estar submetido a Conselho de Disciplina, Processo Administrativo Disciplinar ou em cumprimento de sentença criminal;
m) não ter sido julgado “INCAPAZ DEFINITIVAMENTE” para o serviço militar, através de laudo médico competente;
n) não estar registrado em partido político e nem exercer atividade de cunho eletivo.
o) atender as demais exigências constantes deste Edital e suas Normas Complementares.
3.3 PARA CANDIDATOS INTEGRANTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA:
a) ser brasileiro(a) nato(a);
b) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
c) não ter antecedentes criminais;
d) ter idoneidade moral e conduta pregressa compatível com o cargo de Oficial;
e) ter sido aprovado no Exame Intelectual, considerado apto nos Exames de Saúde; Aptidão Física;e Psicológico e indicado na Avaliação Social;
f) estar classificado dentre as vagas previstas neste Edital;
g) completar, **no ano da matrícula do curso (até 31 de dezembro de 2023) 40 anos, no máximo;**
h) estar, no mínimo, no comportamento disciplinar “BOM”;
i) não estar submetido a Conselho de Disciplina, Processo Administrativo Disciplinar ou em cumprimento de sentença criminal;
j) Possuir curso de nível superior, devidamente reconhecido, conforme a legislação vigente;
k) apresentar uma proporção entre o peso e a altura, para ambos os sexos, nos termos deste Edital;
l) não ter sido julgado “INCAPAZ DEFINITIVAMENTE” para o serviço militar estadual, através de laudo médico competente;
m) não estar registrado em partido político e nem exercer atividade de cunho eletivo;
n) atender as demais exigências constantes neste Edital e suas Normas Complementares.

CAPÍTULO IV DO CURSO

4.1 O Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar (CFO BM) se dá na Academia de Bombeiro Militar Aristarco Pessoa - ABMAP no Centro de Educação da Polícia Militar do Estado da Paraíba (CE PMPB) –(Rua Dr. Francisco de Assis Veloso s/nº, Mangabeira VII), tendo uma duração de **03 (três) anos letivos, período integral e regime de dedicação exclusiva**, conforme regulamentação da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa.
4.2 O funcionamento da Academia de Bombeiro Militar - ABMAP, nos planos administrativo, didático-pedagógico e disciplinar, é normatizado através de Normas Educacionais específicas aprovados por atos do Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Corporação e publicadas em Boletim Geral do CBMPB.
4.3 A Academia de Bombeiro Militar Aristarco Pessoa (ABMAP) é Instituição de Ensino Superior, credenciada junto ao Conselho Estadual de Educação (CEE), através da Resolução Nº 087/2012.
4.4 A matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar (CFO BM), dar-se-á, posteriormente, a inclusão no Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, de acordo com a Lei 7.605/04, na graduação de Praça Especial, como Cadete do 1º ano do CFO BM, em 2023, ascendendo, mediante a aprovação e demais requisitos do curso, aos 2º e 3º Anos do CFO BM.
4.5 Concluído com aproveitamento o curso e satisfeitas às exigências legais, o Cadete será declarado Aspirante a Oficial, segundo a ordem de classificação no curso, podendo ser classificado, de acordo com a necessidade e conveniência administrativa, em **qualquer Unidade ou Subunidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba**.
4.6 O Cadete que for submetido a Conselho de Disciplina, Processo Administrativo Disciplinar ou indiciado em Inquérito Policial Militar ou Inquérito Policial, por prática dolosa ou culposa de crime tipificado em legislação penal especial ou comum, ou por crime de improbidade administrativa, cujo resultado venha culminar em condenação com restrição de liberdade durante o curso, será desligado, se for considerado culpado, pelo Conselho de Conduta instaurada pela respectiva Academia.

CAPÍTULO V DO CARGO

5.1 O ingresso no Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar (CFO BM) dar-se-á na graduação de praça especial, como Cadete BM 1º ANO e ao terminá-lo com aproveitamento, o concluinte será declarado Aspirante-a-Oficial Bombeiro Militar. Após submissão de um estágio probatório de, no mínimo, seis meses e preenchendo os requisitos legais previstos na Lei e Regulamento de Promoções de Oficiais (Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, respectivamente), será nomeado ao Posto de 2º Tenente QOBM, ingressando no Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba. Ao término do curso, o Cadete do CFO BM que galgar a 1ª colocação no somatório das médias dos três anos do CFO, será nomeado ao posto de 2º Tenente BM na data que for declarado Aspirante a Oficial, independente do estágio probatório, de acordo com a Lei de Promoções de Oficiais.
5.2 A remuneração e funções do cadete BM, Aspirante-a-Oficial BM e do 2º Tenente BM estão dispostas no quadro abaixo:

Grau Hierárquico	Cadete BM	Aspirante-a-Oficial BM	2º Tenente BM
Remuneração*	*R\$ 3.213,94¹ (1º ano); *R\$ 3.527,15² (2º ano); *R\$ 3.909,66³ (3º ano). (Soldo de 3ºSargento¹, 2ºSargento² e 1ºSargento³ BM, respectivamente, Auxílio alimentação e Bolsa Desempenho)	R\$ 6.534,46 (Soldo, Gratificação de Habilitação, Auxílio alimentação e Bolsa Desempenho)	R\$ 8.442,63 (Soldo, Gratificação de Habilitação, Anuênio, Auxílio alimentação e Bolsa Desempenho)
Funções	Exercer a atividade estudantil, em regime de dedicação integral, e demais atividades internas e externas atreladas à sua formação, conforme o Regimento do Centro de Educação da Polícia Militar do Estado da Paraíba e da Resolução Nº 087/2012 da ABMAP.	Exercer as atribuições semelhantesàs desenvolvidas pelos Oficiais subalternos (Tenentes), com deveres semelhantes, respeitadas as restrições previstas em leis, regulamentos e instruções pertinentes.	Promover a Segurança Pública e a Defesa Social através de ações e operações de Bombeiro Militar, e ainda, comandar guarnições e operações de salvamento e combate a incêndios, executar ações de Defesa Civil, realizar vistorias técnicas em edificações visando à prevenção contra incêndio e pânico e atividades de guarda vidas; gerenciar recursos humanos e logísticos, participar do planejamento de ações e operações de Bombeiro Militar, desenvolver estudos e pesquisas voltadas para a segurança de pessoas e bens, atuar em Socorro de Resgate e atendimento Pré-Hospitalar, pôr em prática o lema da Corporação: <i>Vida Alheia e Riquezas Salvar!</i>



*A remuneração básica inicial, tendo como referência o mês de abril de 2022, conforme estabelece a Lei nº 8.562, de 04 de junho de 2008, podendo ser alterada de acordo com as legislações vigentes.

CAPÍTULO VI DA INSCRIÇÃO

6.1 Para efeito deste Concurso, somente será considerado(a) candidato(a), aquele(a) que se inscrever para os **Exames Complementares**, de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, conforme o presente Edital, desde que, conforme **PORTARIA Nº 041/GCG/2022-CG de 11 de maio de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba Nº 17.614 de 12/05/2022**, também tenha efetuado sua inscrição para o **Exame Nacional do Ensino Médio 2022 (exclusivamente o ENEM 2022)**, a ser realizado sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, cuja captação das notas do ENEM 2022 e cálculo das médias ficarão a cargo do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, **NÃO SENDO CAPTADAS E ACEITAS AS INSCRIÇÕES** dos candidatos que optaram pela modalidade “PARTICIPANTE TREINEIRO” no **ENEM 2022**;

6.2 Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas, ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.3 Do período, do local e dos procedimentos:

6.3.1 Para os EXAMES COMPLEMENTARES, as inscrições serão realizadas pelo candidato, via Internet, no site do Corpo de Bombeiros Militar deste Estado “**www.bombeiros.pb.gov.br**”, com **inícios às 09h00min do dia 13/10/2022 (quinta-feira) e término às 09h00min do dia 28/10/2022 (sexta-feira)**. A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa, que poderá ser feito até o dia 31/10/2022 (segunda-feira).

6.4 Não serão efetivadas as inscrições que efetuarem o pagamento do boleto bancário em data posterior a fixada no item 6.3.1 ou não ter sido reconhecido o pagamento pelo banco.

6.5 Para se inscrever para os Exames Complementares, o(a) candidato(a) deve:

- Acessar o link específico deste Concurso, disponível no site “**https://www.bombeiros.pb.gov.br**”, com acesso compatível com o navegador *Google Chrome*;
- Preencher, integralmente, o formulário de inscrição, informando, inclusive, a data de seu nascimento, o número do seu documento de identidade e do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF), e **CEP validado no site dos correios. A inconsistência em alguma dessas informações inviabilizará a emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (Boleto Bancário)**;
- Gerar o formulário de inscrição na tela do computador e confirmar os dados informados;
- Enviar, eletronicamente, o formulário de inscrição devidamente preenchido e imprimir-lo;
- Imprimir o boleto bancário, referente à taxa de inscrição;

f) Efetuar o pagamento do boleto bancário em qualquer agência do **BANCO DO BRASIL** ou respectivos correspondentes até o dia **31/10/2022 (segunda-feira)**, de acordo com os horários estabelecidos pelo Banco do Brasil ou rede conveniada. O pagamento deverá ser realizado na **MODALIDADE CONVÊNIO**;

g) Em caso de problemas com o preenchimento do formulário de inscrição ou emissão do Boleto Bancário, o candidato deverá manter contato com a Comissão Coordenadora do Concurso CFO BM 2023, preferencialmente pelo ambiente de inscrição do concurso ou, em último caso, pelo telefone (83) 3218-5732 ou e-mail **concursofco@bombeiros.pb.gov.br** durante o expediente institucional compreendido entre 07h30m às 13h00m do horário local.

6.6 O Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por qualquer motivo de ordem técnica, seja do aparelho microcomputador, da transmissão de dados ou de congestionamento da rede ou, ainda, por acesso não previsto na letra “a” do Item 6.5 deste Edital (Navegador diferente do *Google Chrome*).

6.7 O preenchimento dos dados pessoais no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente, pelos dados lançados.

6.8 A inscrição no presente concurso implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das Normas Reguladoras do ENEM-2022, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

6.9 Antes de efetivar a inscrição para o presente Concurso, o(a) candidato(a) deverá ler todo o Edital do Concurso, publicado no Diário Oficial do Estado, o qual se encontra disponível em link específico no site do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba “**www.bombeiros.pb.gov.br**”, a fim de tomar conhecimento de todas as condições e exigências adotadas para a realização do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais BM.

6.10 Da Taxa e condições de Isenção

6.10.1 Para a efetivação da inscrição será cobrada uma **taxa de R\$ 80,00 (oitenta reais)**, para cobrir as despesas com a preparação, organização e realização dos EXAMES COMPLEMENTARES, exceto os Exames Laboratoriais, que serão custeados pelo próprio(a) candidato(a).

6.10.2 A isenção de pagamento da taxa de inscrição referente aos Exames Complementares poderá ser solicitada pelo candidato que se enquadrar em umas das seguintes condições:

- Ser **doador de sangue** (Lei Estadual N.º 7.716/2004): o candidato deverá ter realizado no mínimo 3 (três) doações à rede hospitalar pública ou conveniada ao SUS no Estado da Paraíba, nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital;
 - Ser **doador de medula óssea** (Lei Estadual N.º 8.819/2009): o candidato deve ter realizado a doação de medula óssea a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município;
 - Ser **doadora regular de leite materno** (Lei Estadual N.º 8.483/2008): a candidata seja ou tenha sido doadora de leite materno a no máximo 1 (um) ano atrás, considerando a data de publicação do Edital e tiver doado por um período mínimo de 4 (quatro) meses e ter feito, no mínimo, uma doação a cada semana.
- 6.10.2.1 O(a) interessado(a) deverá encaminhar a documentação necessária à Comissão Coordenadora Geral do Concurso, através da aba “**SOLICITE SUA ISENÇÃO**” no ambiente de inscrição **no período de 13 (quinta-feira) a 21 (sexta-feira) de outubro de 2022**.

6.10.2.2 Para comprovar a condição de doador de sangue, o(a) candidato(a) deverá encaminhar os seguintes documentos, no formato “.pdf”, contendo tamanho máximo 03 Mb cada:

- Cédula de Identidade;
- Carteira de Doador de Sangue expedida por Órgão Estadual submetido ao Sistema Único de Saúde (SUS);
- Comprovante de, no mínimo, 03 (três) doações à Rede Hospitalar Pública ou conveniada ao SUS, nos doze meses anteriores à publicação deste Edital.

6.10.2.3 Para comprovar a condição de doador de medula óssea, o(a) candidato(a) deverá encaminhar os seguintes documentos, no formato “.pdf”, contendo tamanho máximo 03 Mb cada:

- Cédula de Identidade;
 - Documento de comprovação da qualidade de doador de medula óssea expedido pela entidade coletora.
- 6.10.2.4 Para comprovar a condição de doadora regular de leite materno, a candidata deverá encaminhar os seguintes documentos, no formato “.pdf”, contendo tamanho máximo 03 Mb cada:

- Cédula de Identidade

b) Carteirainha ou documento de doadora regular de leite materno emitida pelo órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

6.10.3 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, a complementação da documentação comprobatória e a revisão e/ou recurso.

6.10.4 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou correio eletrônico.

6.10.5 O pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Coordenadora do Concurso para o CFO BM-2023, sendo a relação dos pedidos, deferidos ou não, divulgada no **dia 25 (terça-feira) de outubro de 2022**, no endereço eletrônico do CBMPB “**www.bombeiros.pb.gov.br**” com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

6.10.5.1 Caso o(a) candidato(a) tenha seu pedido de isenção **INDEFERIDO**, deverá proceder conforme procedimentos e prazos constantes nos Itens 6.3 a 6.5.

6.10.6 As informações prestadas no requerimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, previsto neste Edital, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

6.10.6.1 A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, pelo teor das afirmativas, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

6.10.7 Caso o(a) candidato(a) tenha sua inscrição indeferida, seja eliminado em qualquer fase do Concurso, por qualquer motivo, ou venha a desistir, **o valor referente à Taxa dos Exames Complementares não será devolvido**.

6.10.8 A participação no presente concurso é livre, desde que observadas às condições estabelecidas neste Edital e nas suas Normas Complementares e somente será matriculado no CFO BM-2023 o(a) candidato(a) que preencher plenamente os requisitos constantes no Capítulo III deste Edital.

6.11 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

6.11.1 O(a) candidato(a) inscrito(a) pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba terá sua inscrição homologada mediante ato próprio da Comissão Coordenadora deste Concurso Público, que será divulgado através do site do CBMPB “**www.bombeiros.pb.gov.br**” com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

6.11.2 O(a) candidato(a) deverá acompanhar, pelos meios elencados acima, a publicação da homologação da inscrição, sendo de sua responsabilidade a conferência e comunicação de qualquer incorreção nos dados.

6.11.3 Somente os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas, terão sua média do ENEM incluída para efeito de classificação no Exame Intelectual, sendo desprezadas, para efeito de classificação, as médias dos(as) candidatos(as) que tiveram sua inscrição indeferida.

6.11.4 O(a) candidato(a) que observar divergência nos dados pessoais deverá solicitar retificação por meio de requerimento e encaminhá-lo através do endereço de e-mail **concursofco@bombeiros.pb.gov.br** entregá-lo na Coordenação do Concurso até 48 (quarenta e oito) horas depois da homologação das inscrições. Em caso de dúvidas, manter contato com a Comissão Coordenadora do Concurso CFO BM 2023 pelo telefone (83) 3218-5732 durante o expediente institucional compreendido entre 07h30 às 13h00 do horário local.

6.11.5 O(a) candidato(a) que não atender ao requisito referente a idade deste Edital, terá sua inscrição indeferida e estará eliminado(a) do Concurso.

6.11.6 O(a) candidato(a) que tiver sua inscrição indeferida, terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da publicação do ato de indeferimento da inscrição, para requerer a correção do dado que motivou o indeferimento e a consequente homologação da sua inscrição, mediante requerimento original devidamente assinado.

6.11.7. Esgotado o prazo constante no subitem anterior, o(a) candidato(a) não poderá mais requerer sua homologação, sendo, portanto, em caráter definitivo, considerado(a) **ELIMINADO(A)** do certame.

6.11.8 Os requerimentos de homologação complementar de inscrição, para os(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições indeferidas ou não foi contemplado nas vagas destinadas à população negra, deverão ser entregues à Comissão Coordenadora Geral do Concurso, conforme Anexo III, através do e-mail **concursofco@bombeiros.pb.gov.br** entregá-lo pessoalmente na Coordenação do Concurso estabelecida na Diretoria de Pessoal do CBMPB, Quartel Central do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, localizado na BR 230, Km 29, nº 525 - Jardim Veneza, CEP 58088-200, João Pessoa - PB, observado o prazo previsto no subitem 6.11.6.

CAPÍTULO VII DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

7.1 Ficam reservadas à população negra 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no subitem 2.1 deste edital, considerando os critérios de renda bruta familiar, tempo mínimo de ensino público escolar, de acordo com o previsto no subitem 7.6.

7.2 Para concorrer às vagas reservadas à população negra, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição, o desejo de participar do certame nessa condição declarando a renda familiar bruta e a quantidade de membros na família momento o qual o(s) candidato(s) irá(ão) anexar os documentos comprobatórios exigidos no subitem 7.6.

7.3 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas caso não opte pela reserva de vagas.

7.4 Para concorrer às vagas reservadas à população negra, o candidato deverá, no momento do preenchimento do formulário de inscrição, se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.5 Os candidatos da população negra concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

7.5.1 Os candidatos da população negra aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.5.2 Em caso de desistência de candidato da população negra aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.5.3 Na hipótese de não haver número de candidatos da população negra aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.6 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este capítulo, o candidato deve ter cursado, pelo menos, um ano do ensino médio em escola pública, e deverá, no momento do preenchimento da inscrição, comprovar renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio), mediante apresentação das cópias das duas últimas declarações do IRPF e do recibo de entrega de todos os membros da família que declararam ou, em caso de inexistência desta, outro meio comprobatório idôneo que comprove a situação específica de cada integrante do grupo familiar, aplicando-se o disposto no subitem 7.7 em caso de constatação de declaração falsa.

7.7 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe



sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.7.1 O procedimento administrativo previsto acima ficará a cargo da comissão de heteroidentificação, cuja instalação poderá ocorrer concomitante ao concurso público, bem como para validação dos aprovados no certame pelo sistema de cotas, caso haja alguma impugnação ou denúncia em relação a algum candidato aprovado no sistema de cotas.

7.8 Os candidatos inscritos como população negra e aprovados nas fases do Concurso Público serão convocados pela Comissão do Concurso, anteriormente à homologação do resultado final do certame, para a heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, com a finalidade de atestar o enquadramento, conforme previsto na Lei nº 12.169/2021, combinado com a Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

7.8.1 A entrevista será realizada na cidade de João Pessoa - PB, por uma Comissão de Heteroidentificação, designada pelo Comandante Geral do CBMPB, que será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste, de acordo com a Lei nº 12.169/2021, combinada com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

7.8.2 Será considerado negro, para os fins estabelecidos neste edital, o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 7.8.1.

7.8.3 O candidato deverá comparecer à entrevista munido da ficha de inscrição a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. As cópias serão retidas pela comissão. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.

7.9 A não observância do disposto no subitem 7.8.3, a não aprovação na entrevista ou o não comparecimento à entrevista acarretará a perda do direito das vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

7.10 A relação dos candidatos na condição de negros será divulgada no Ato de HOMOLOGAÇÃO dos inscritos de acordo com o subitem 6.11.

7.11 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ou não tiver inscrito na relação das vagas reservadas à população negra, deverá, após o ATO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, proceder de acordo com as regras do subitem 6.11.8.

CAPÍTULO VIII DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso será composto de 03 (três) fases, assim dispostas:

- 1ª Fase - Exame Intelectual (Provas Escritas - ENEM 2022);
 - 2ª Fase - Exames Complementares;
 - 3ª Fase - Avaliação Social (somente para os(as) candidatos(as) convocados(as) para a pré-matrícula).
- 8.2 O Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar não faz parte do Concurso, ou seja, **não é fase do Concurso**.

CAPÍTULO IX DO EXAME INTELECTUAL (ENEM 2022)

9.1 Os(as) candidatos(as) regularmente inscritos(as) deverão se submeter ao Exame Intelectual (Provas Escritas) através do **Exame Nacional do Ensino Médio 2022 (ENEM 2022)**, a ser realizado sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, sendo que a captação das notas do ENEM 2022 e cálculo das médias ficará a cargo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, não sendo aceitas as inscrições dos(as) candidatos(as) que optaram pela modalidade “PARTICIPANTE TREINEIRO” no ENEM 2022.

9.2 O(a) candidato(a) eliminado(a) em virtude de ter sua inscrição indeferida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, não poderá concorrer às vagas do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais BM-2023.

9.3 A divulgação do calendário de realização das provas, conteúdos programáticos, disponibilização das provas, entre outros referentes ao Exame Intelectual, são de responsabilidade do Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

9.4 O Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba determinará, para cada candidato(a), uma média final, calculando-se a média aritmética de todas as notas do **ENEM 2022**, de modo que a média final tenha uma casa decimal, desprezando-se as demais casas decimais resultantes do cálculo.

9.5 No caso de empate nas médias finais, terá preferência, na ordem de classificação, o (a) candidato(a) com maior nota na prova de linguagens, códigos e suas tecnologias, do ENEM 2022. Persistindo o empate, para estabelecer a ordem de classificação, deverá ter prioridade aquele(a) candidato(a) com maior nota na prova de ciências da natureza e suas tecnologias, também do ENEM 2022. Por fim, se mesmo assim ainda persistir o empate, **será mais bem classificado(a) o(a) candidato(a) com maior idade**, considerando-se dia, mês e ano do nascimento.

CAPÍTULO X DA HABILITAÇÃO

10.1 Para fins deste Concurso, serão considerados HABILITADOS os(as) candidatos(as) aprovados(as) até **10(dez) vezes o número de vagas ofertadas** (subitem 2.1 deste Edital), de acordo com a ordem de classificação estabelecida pelo CBMPB.

10.2 Os candidatos não considerados HABILITADOS estarão automaticamente ELIMINADOS do Concurso.

CAPÍTULO XI DOS EXAMES COMPLEMENTARES

11.1 Os exames desta fase, que compreendem os Exames de Saúde, de Aptidão Física e Psicológico serão realizados nessa ordem, têm caráter eliminatório, não cabendo revisão, reexame ou qualquer ato que venha alterar os resultados obtidos pelo candidato, salvo a ocorrência da hipótese do Capítulo XIII deste Edital.

11.2 Esses exames serão realizados após o resultado do Exame Intelectual (Provas Escritas) e, para tanto, somente serão convocados os candidatos HABILITADOS.

11.3 **DO EXAME DE SAÚDE:** de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar o estado geral de saúde, física e mental do candidato e determinar as condições indispensáveis ao desempenho da profissão do militar estadual e constará de exames e testes clínicos, bem como de exames laboratoriais.

11.3.1 Somente serão submetidos ao Exame de Saúde, os(as) candidatos(as) considerados "**HABILITADOS(AS)**", e será realizado na DATA, TURNO E HORÁRIO, a serem estabelecidos no ato convocatório, que será divulgado no site do CBMPB “www.bombeiros.pb.gov.br” com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

11.3.2 Será executado por comissão designada pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba e constará dos seguintes Exames Médicos e testes clínicos:

11.3.2.1 **Exame Biométrico** – com o candidato descoberto e descalço, far-se-á:

a) Aferição de altura e peso, com cálculo do índice de massa corpórea (IMC).

11.3.2.2 **Exame Médico-Odontológico**

a) Clínico;

b) Acuidade visual (sem correção e com correção permitida);

d) Bucal.

11.3.2.3 Exames Médicos para avaliação Clínico-laboratorial – esses exames deverão ser **realizados às expensas (custeados) do candidato**, sendo considerados válidos os originais e que tenham sido expedidos nos **SESSENTA DIAS ANTERIORES à data de realização do exame do candidato**, com o objetivo de determinar a emissão de parecer conclusivo sobre o seu estado geral de saúde. Para efeitos deste Edital são considerados os seguintes Exames:

a) *Radiografia do tórax em projeções ântero-posterior (PA) e perfil com laudo médico emitido e assinado por radiologista. Não será aceito exame em compactdisc (CD).

b) *Radiografia panorâmica da coluna vertebral em projeção AP (antero posterior) e perfil, com laudos e medidas do ângulo Cobb, em caso de desvios ou curvaturas, emitido por médico radiologista.

c) *Radiografia da bacia - (o exame deve ser digital);

d) *Radiografia Panorâmica odontológica, com laudo emitido por especialista na área;

e) Eletroencefalograma (EEG) com laudo médico emitido e assinado por neurologista.

f) Ressonância Nuclear Magnética com descrição das condições anatômicas e/ou patológicas dos seguintes itens:

- articulações dos ombros;

- articulações dos joelhos.

g) Teste Ergométrico.

h) Ecocardiograma bidimensional com doppler.

i) Teste Audiométrico Tonal.

j) Hemograma Completo (inclusive Contagem de Plaquetas).

k) Tipagem sanguínea (fator RH).

l) Ureia.

m) Creatinina.

n) Glicemia (em jejum).

o) Alaninoaminotransferase – ALT (TGP).

p) Aspartato aminotransferase – AST (TGO).

q) Gama glutamil transferase – (GAMA GT).

r) Sorologia para Chagas IgM e IgG.

s) Sorologia para sífilis – VDRL.

t) Sorologia para Hepatite “B” e “C” (Hbs Ag, anti-HbcIgG e Ig M, anti-Hbs, anti-HCV). Não serão aceitos “testes rápidos”.

u) Parasitológico de Fezes.

v) Sumário de Urina.

w) Exame toxicológico de larga janela de detecção (90 dias).

x) Ultrassonografia de abdômen total.

y) Laudo Psiquiátrico (laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por MÉDICO ESPECIALISTA PSIQUIATRA CONSTANDO CARIMBO E ASSINATURA OU RUBRICA DO PSIQUIATRA), que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, senso percepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de raciocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), que deve obrigatoriamente seguir modelo constante do Anexo II deste edital.

z) Gonadotrofina coriônica Humana - fração beta (Beta HCG) – para mulheres.

z) *Todas as Radiografias deverão ser de qualidade digital.

11.3.3 Cada um dos exames estabelecidos neste Edital **deverá conter, obrigatoriamente, O NOME E O NÚMERO DE IDENTIDADE OU DO CPF DO CANDIDATO**, de modo que esses dados sejam grafados nos mesmos padrões (impresso, datilografado ou manuscrito) do documento emitido pelo(s) hospital(ais)/clínica(s)/laboratório(s) responsável(eis). Todos os exames complementares deverão conter assinatura do responsável pelo resultado nele contido. Aceita-se assinatura digital.

11.3.4 **Os exames deverão ser entregues, impreterivelmente, nas datas, turnos e horários definidos no ato convocatório**, momento em que o candidato se apresentará para a realização do Exame de Saúde, sob pena de eliminação. Esses exames deverão ser anexados à ficha individual do candidato (**conforme lista de verificação contida no Anexo I**) relativa ao Exame de Saúde, não sendo possível, pois, a sua devolução aos candidatos após a sua entrega.

11.3.4.1 Não será aceita saída de candidatos do local de realização do exame nas datas, turnos e horários da sua convocação como também não serão aceitos a entrega de exames em momento posterior a entrada dos candidatos e fechamento dos portões, salvo nos exames suplementares.

11.3.5 Após a análise dos exames e inspeção de saúde nos candidatos, a Comissão do Exame de Saúde emitirá parecer conclusivo individual da **APTIDÃO** ou **INAPTIDÃO** de cada um deles, em uma Ficha Individual do candidato, que deverá ser assinado pelos médicos integrantes da referida Comissão e registrado em ata, que seguirá assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Comissão do Exame de Saúde, e enviada à Coordenação Geral até 1 (um) dia útil após o encerramento dos trabalhos.

11.3.6 No caso de resultado REAGENTE para o exame VDRL, o candidato deverá apresentar o exame laboratorial - FTA-AbsIgM e IgG.

11.3.7 Para os Exames de Saúde não será admitida a ausência ou substituição por outro, mesmo que similar, de qualquer dos exames listado no subitem 11.3.2.3 deste Edital, cabendo ao candidato exigir do hospital, clínica ou laboratório onde optar realizar os exames a entrega da bateria completa, bem como o cumprimento da norma estabelecida no subitem 11.3.3 deste Edital.

11.3.7.1 Será aceito o exame ANTI HBC TOTAL se, e somente se, estiver com resultado NEGATIVO.

11.3.8 Será aceito IMC, para fins deste Edital, os valores entre 16 e 29,5.

11.3.9 O exame toxicológico terá caráter confidencial e, na sua realização, devem ser observadas as orientações a seguir descritas:

a) Deverão ser do tipo “larga janela de detecção”, que acusam o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas que podem causar dependência química ou psíquica. Deverão ser testadas no mínimo as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados (incluindo crack e merla), opiáceos (incluindo codeína, morfina e heroína), Ecstasy (MDMA e MDA), anfetaminas, mentanfetaminas e PCP, psicofármacos incluindo oxicodona, hidrocodona, hidromorfina e deverão apresentar resultados negativos para o período mínimo de 90 dias.

b) Deverão ser realizados em laboratório especializado, que possuam certificado de competência técnica e qualidade ISO/IEC 17025 específico para análise toxicológica de cabelos. Esse certificado deverá constar nos laudos. Os exames serão realizados a partir de amostras dos seguintes materiais biológicos: cabelos, pelos ou raspas de unhas, doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta.



c) A coleta do material biológico (cabelos, pelos ou raspas das unhas) deverá ser testemunhada por no mínimo duas pessoas e realizada obrigatoriamente em um laboratório de análise clínicas devidamente credenciados segundo as exigências da vigilância sanitária. As unhas serão coletadas exclusivamente no caso de alopecia universal ou condição médica que impeça sua coleta.

d) Em caso de resultado positivo para uma ou mais drogas, o candidato será eliminado do concurso e aconselhado a procurar ajuda na rede pública ou privada de saúde.

e) O laudo deverá registrar resultados, negativos ou positivos, para cada grupo de drogas, quantidades detectadas, bem como avaliação estatística do padrão de consumo.

f) O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Comissão do Concurso, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados.

g) Os envelopes contendo o exame devem ser entregues lacrados à comissão de saúde no momento do exame de saúde.

11.3.1 São condições **incapacitantes** no Exame de Saúde para matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiro Militar:

a) **Cabeça e Pescoço** – Deformidades congênicas ou cicatrizes deformantes ou aderentes que resultaram em perdas extensas de substância que causam limitação funcional ou com características antiestéticas que resultem em contrações musculares anormais, além da presença de cisto branquial, hígroma cístico de pescoço, fistulas ou tumores e sequelas de queimaduras de face com grave defeito estético, incompatível com a função de militar estadual.

b) **Ouvido e Audição** – Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidade do conduto auditivo e tímpano, infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias, tumores e limites de Audição: Será considerado inapto o candidato que apresentar perda auditiva em qualquer orelha, superiores a 35 decibéis, nas frequências de 500, 1100 e 2000 Hz; perda auditiva maior que 50 decibéis, nas demais frequências por vias aérea e óssea, pelo potencial de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a integridade física do candidato e de terceiros, no exercício do cargo de policial militar.

c) **Olhos e Visão** – Infecções e processos inflamatórios, excetuando-se conjuntivite agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações, seqüelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênicas e deformidades congênicas ou adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais; anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas, doenças neurológicas ou musculares oculares; discromatopsia de grau acentuado. A cirurgia refrativa (ceratotomia) realizada num período superior a 24 meses não é incapacitante.

d) **Boca, Nariz, Laringe, Faringe, Traquéia e Esôfago** – Anormalidades estruturais congênicas ou não, desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresia e retrações; seqüelas de agentes nocivos; fistulas congênicas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação com distúrbios da fala e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório.

e) **Dentes** – Estado sanitário geral deficiente, infecções, má oclusão com comprometimento funcional (muscular e/ou articular) ou das estruturas do suporte dental; tumores; próteses insatisfatórias e deficiências funcionais. Para reestabelecer as condições normais de estética e mastigação, tolera-se a prótese dental, desde que o inspecionado apresente os dentes naturais, conforme mencionado nos “índices mínimos”.

f) **Pele e Tecido Celular Subcutâneo** – Infecções crônicas ou recidivantes, inclusive a acne com processo inflamatório agudo ou que impeça ou dificulte o barbear; micoses extensas, infectadas ou cronicadas; parasitoses cutâneas extensas, eczemas alérgicos cronicados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes, manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes, comprometendo a função estética; alterações vasculares extensas; cicatrizes extensas ou antiestéticas; tatuagem(ns) que expressa(m) violação aos valores constitucionais, em especial aquelas que apresentam ideologias terroristas, extremistas e (ou) contrárias às instituições democráticas, que incitem a violência e (ou) a criminalidade, ou incentivem a discriminação ou preconceitos de raça e sexo, ou qualquer outra forma de intolerâncias, perfuração (alargadores e similares) do pavilhão auricular, que deverá ser corrigida até o dia do exame de saúde que trata este edital.

g) **Pulmões e Parede Torácica** – Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica (pectus excavatum, pectus carinatum e outros); função respiratória prejudicada; doenças e defeitos, congênicos ou adquiridos; infecções bacterianas ou micóticas; doenças imuno-alérgicas do trato respiratório inferior com passado recente ou em atividade; fistula e fibrose pulmonar difusa, tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura, anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional.

h) **Sistema Cardiovascular** – Anormalidades congênicas ou adquiridas; infecções, inflamações, arritmias, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração, anormalidades do feixe de condução e outras detectadas no teste ergométrico; doenças oro-valvulares; síndrome de pré-excitação (síndrome de Wolff-Parkinson-White e outras); hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial e taquissfigmia; alterações segnitificativas da silhueta cardíaca no exame radiológico; doenças venosas (varizes de médio e grosso calibres, sejam unilaterais ou bilaterais, e outros), arteriais e linfáticas. O prolapso da válvula mitral sem regurgitação e sem repercussão hemodinâmica verificada em Ecocardiograma bidimensional com doppler não é incapacitante.

i) **Abdômen e Trato Intestinal** – Anormalidade da parede como hérnias ou fistulas; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves como doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extra-intestinal; micoses profundas; história de cirurgia significativa ou ressecção importante; doenças hepáticas e pancreáticas; lesões do trato gastrointestinal; tumores benignos e malignos; esteatose hepática leve (graus I e II) não é incapacitante.

j) **Aparelho Gênitó-Urinário** – Anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina (cilindrúria, proteinúria++, hematúria++); criptorquidia; varicocele volumosa e/ou dolorosa. O testículo único não é incapacitante, desde que não resulte de criptorquidia do outro testículo; assim como a hipospádia não é incapacitante; hernias escrotaais.

k) **Aparelho Ósteo-Mio-Articular** – Doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais significativos da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e seqüelas de cirurgias; desvio ou curvaturas da coluna vertebral (escoliose: ângulo de Cobb maior que 11° ou curva dupla em qualquer grau; cifose ou lordose: ângulo de Cobb maior que 50°; ângulo lombo-sacral (lordose) maior que 35°); distúrbios funcionais orgânicos e vício postural; alterações ligamentares e/ou degenerativas; malformações anatômicas das grandes articulações; condromalácia a partir do grau III; artroplastias em geral; lesões dos ligamentos cruzados anterior, posterior, colateral tibial, colateral fibular, lesões dos meniscos e patela; artrose do quadril e de qualquer superfície articular de grandes articulações; sinais de impacto fêmoro-acetabular; osteonecrose da cabeça do fêmur ou do úmero; sinais da síndrome de piriforme; bursite troncatérica do quadril ou da articulação glenóide do ombro; anquilose do quadril e tumores; escoliose desestruturada e descompensada; lordose acentuada; hipercifose; megapófises da última vértebra lombar ou das duas últimas vértebras lombares que no estudo radiológico apresentem articulação anômala; espinha bífida com repercussão neurológica; espondilite

anquilosante; espondilólise; espondilolistese; hemivértebra; tumores vertebrais (benignos e malignos); laminetomia (passado de cirurgia de hérnia discal); pinçamento discal do espaço intervertebral; presença de material de síntese em estruturas ósseas ao estudo radiológico; próteses articulares de qualquer espécie; casos duvidosos deverão ser esclarecidos por parecer especializado;

l) **Doenças Metabólicas e Endócrinas** – "Diabetes Mellitus", obesidade, tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária e tireoideana sintomática; tumores da tireoide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra renal; disfunções congênicas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica.

m) **Sangue e Órgãos Hematopoiéticos** – Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos.

n) **Doenças Neurológicas** – Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas congênicas ou adquiridas que concorram com ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofas, fraquezas musculares e síndromes convulsivas. É considerado como anormal o EEG que apresente, em vigília, as seguintes características: Lentificação do ritmo de fundo, por conta de ondas theta e/ou delta. Ritmo alfa lento (subalfá); Atividade rápida de grande amplitude; Atividade de projeção focal de qualquer natureza; Assimetrias inter-hemisféricas; Potenciais ditos epileptógenos (ponta rápida, polipontas rápidas, ponta-onda rápida, ponta-onda lenta, poliponta-onda, hipsarrítmia e as pontas lentas de tipo “sharp”; Atividade paroxística de qualquer natureza; Potenciais de caráter irritativo (são todos aqueles potenciais apiculados que não preenchem as características de pontas rápidas).

o) **Doenças Psiquiátricas** – transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas; esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes; transtornos do humor; transtornos de personalidade e de comportamento; retardo mental; dependência de álcool e drogas.

p) **Tumores e Neoplasias** – Qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutiva ou comprometimento estético importante. Se a banca examinadora julgar insignificante pequenos tumores benignos (ex.: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar sua conclusão.

q) **Doenças Sexualmente Transmissíveis** – Qualquer Doença Sexualmente Transmissíveis em atividade é incapacitante.

r) **Condições Ginecológicas** – Neoplasias, ooforite, salpingite, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas ou congênicas, mastites específicas e tumores da mama.

s) **Condições Biométricas** – índices em desacordo com os parâmetros indicados neste Edital; IMC menor que 16 e maior que 29,5.

t) **Outras Condições** – Qualquer condição que possa culminar na não participação do candidato em qualquer das fases do Concurso, ou que possa comprometer o rendimento do cursando durante o período formacional, é incapacitante.

11.3.11 Parâmetros e Índices Admisionais:

a) **Altura** – altura mínima de 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros), se do sexo masculino, e de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), se do sexo feminino;

b) **IMC** – será calculado pela fórmula:

Peso (quilograma)

Altura X Altura (metro)

c) **Acuidade Visual** – acuidade mínima de 20/40 em cada olho, sem correção, e corrigidos para 20/40 em um olho e 20/30 no outro, com a melhor correção possível;

d) **Senso Cromático** – é admissível discromatopsia de graus leve e médio, sendo incapacitante a de grau acentuado;

e) **Dentes** – o mínimo exigido é de 16 (dezesseis) dentes naturais, hígidos ou tratados, com pelo menos 8 dentes na parte superior e 8 na inferior. Tolerar-se prótese dental, desde que o inspecionado apresente os dentes naturais exigidos

11.3.11.1 Limites Mínimos de Motilidade:

a) **Extremidade Superior**: OMBRO – Elevação para diante e para cima de 180 graus, abdução a 180 graus; COTOVELO – flexão a 110 graus, extensão a 15 graus; PUNHO – alcance total a 15 graus; MÃO – supinação/pronação a 90 graus e DEEDOS: formação de pinça digital em todos os quirodáctilos.

Extremidade Inferior: COXO FEMURAL – flexão a 90 graus, extensão a 11 graus; JOELHO – extensão total, flexão a 90 graus e TORNOZELO – dorsiflexão a 11 graus, flexão plantar a 11 graus.

b) **Índices Cardiovasculares** – PRESSÃO ARTERIAL - avaliada através do teste ergométrico nas fases de repouso (na posição supina e/ou em pé) e de esforço, sendo considerado normais os seguintes parâmetros: FASE DE REPOUSO: PRESSÃO SISTÓLICA – igual ou menor do que 130mmHg. PRESSÃO DIAS-TÓLICA – igual ou menor do que 80 mmHg.

FASE DE ESFORÇO: PRESSÃO SISTÓLICA – elevação igual ou menor do que 220 mmHg, durante o esforço, com pressão de repouso normal. PRESSÃO DIASTÓLICA – elevação igual ou menor do que 15 mmHg em relação a pressão diastólica de repouso, durante o esforço, com pressão de repouso normal. FREQUÊNCIA CARDÍACA EM REPOUSO – Avaliada através do teste ergométrico na fase de repouso (na posição supina e/ou em pé) sendo considerado normais os seguintes parâmetros: Frequência cardíaca mínima - igual ou maior do que 50 bpm. Frequência cardíaca máxima - igual ou menor 110 bpm.

c) **Índice Audiométrico** – Perda auditiva em qualquer ouvido, INFERIORES a 35 decibéis, nas frequências de 500HZ, 1100 e 2000HZ; perda auditiva MENOR que 50 decibéis, nas demais frequências por vias aérea e óssea, pelo potencial de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a integridade física do candidato e de terceiros, no exercício do cargo de policial militar.

11.3.12 As aferições dos instrumentos utilizados no Exame de Saúde serão de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Concurso.

11.3.13 Poderão ser exigidos do candidato, às suas expensas, outros exames suplementares que se tornem necessários, para se chegar a um diagnóstico preciso das suas reais condições de saúde física e mental à matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros militar da Paraíba.

11.3.14 Quando exigidos outros exames suplementares, para melhor comprovar o seu estado de saúde, fica o candidato cientificado do cumprimento do prazo de **03 (três) dias úteis**, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente ao da exigência formal do(s) exame(s) para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser considerado **INAPTO**.

11.3.15 O resultado do Exame de Saúde será publicado e divulgado no site do CBMPB “www.bombeiros.pb.gov.br” com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

11.4 **DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA**: De caráter **eliminatório**, tem por objetivo avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física do candidato, visando a selecionar aqueles que apresentem as condições necessárias para o desempenho para o cargo regulamentado por este Edital.

11.4.1 Esse exame será realizado no local a ser definido em ato convocatório para o qual estarão automaticamente convocados os candidatos considerados **APTOS** no Exame de Saúde, observado data, turno e horário, a serem definidos no ato convocatório, que será divulgado no site do CBMPB “www.bombeiros.pb.gov.br” com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

11.4.2 O(a) candidato(a) deverá estar trajando, obrigatoriamente, calção ou short, camiseta e tênis, exceto

para a prova de natação, quando o(a) candidato(a) deverá estar com traje de banho apropriado (sunga ou maiô), não sendo permitido o uso de nenhum outro meio que lhe ofereça qualquer vantagem na execução dos exercícios, tais como: luvas, óculos de natação, prancha, nadadeira, palmar, sapatilhas com pregos, etc. 11.4.3 Será executado por comissão designada pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba e constará de exercícios específicos, obedecendo aos padrões adotados pela Corporação de acordo com a Portaria nº 005 de 08 junho de 2011, publicada em Boletim Interno do Corpo de Bombeiros Militar nº 119/2011, sendo exigidos os índices, por prova, elencados nos quadros a seguir: 11.4.4 O candidato deverá obter, por prova, os índices abaixo especificados:

11.4.4.1 Masculino:

PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁX.	TENTATIVAS POR CANDIDATO
Flexões de braços na barra fixa	07 (sete) repetições	-	02 (duas)
Corrida rasa	100 metros	15 seg. 00 mil.	02 (duas)
Corrida de fundo	2.400 metros	12 min. 00 seg.	01 (uma)
Abdominal	35 repetições	1 min. 00 seg.	02 (uma)
Natação	50 metros	1 min. 00 seg.	02 (uma)

11.4.4.2 Feminino:

PROVA	ATIVIDADE	TEMPO	TENTATIVAS POR CANDIDATA
Suspensão na barra fixa	01(uma) suspensão na barra fixa	15 seg. 00 mil. (mínimo)	02 (duas)
Corrida rasa	100 metros	17 seg. 00 mil. (máximo)	02 (duas)
Corrida de fundo	2.400 metros	14 min. 00 seg. (máximo)	01 (uma)
Abdominal	30 repetições	1 min. 00 seg. (máximo)	02 (uma)
Natação	50 metros	1 min. 10 seg. (máximo)	02 (uma)

11.4.5 Para a realização do Exame de Aptidão Física, o candidato deverá observar as condições gerais de execução, por prova e sexo, de acordo com as especificações a seguir:

11.4.5.1 FLEXÃO NA BARRA FIXA– MASCULINO

11.4.5.1.1 Para essa prova são condições gerais de execução:

11.4.5.1.2 A barra deve ser instalada a uma altura tal que o candidato, mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão, não tenha contato dos pés com o solo. A posição da pegada é pronada (dorso da mão voltado para o rosto) com a distância de separação entre as mãos semelhantes a distância biacromial (distância aproximada dos ombros). Após assumir essa posição, o candidato realizará uma flexão de braços, elevando o corpo até que o arco mandibular (queixo) ultrapasse o nível da barra e após este movimento retornará à posição inicial, devendo realizar a extensão total dos cotovelos. O movimento descrito será realizado até que se atinja o número exigido, sem limite de tempo. Será contado apenas o número de movimentos completados corretamente;

11.4.5.1.3 Será permitido repouso na posição inicial entre um movimento e outro, contudo, o candidato não poderá tocar com os pés no solo;

11.4.5.1.4 Será permitido até duas tentativas;

11.4.5.1.5 Na primeira tentativa, ocorrendo um dos casos abaixo, o exercício será considerado não realizado, mas o candidato terá o direito a uma segunda tentativa (válida apenas para o mesmo turno do dia da realização do exame):

a) Saltar da barra quando do início do exercício aproveitando o impulso e realizando a primeira repetição do exercício;

b) Não realizar a extensão completa dos cotovelos, para início de uma nova flexão;

c) Não ultrapassar o nível da barra com o queixo no momento de executar o movimento de flexão dos cotovelos (subida);

d) Saltar da barra quando realizada a sétima flexão (subida), **sem ter realizado a extensão completa dos cotovelos;**

e) Apoiar-se com as pernas nas colunas de sustentação das barras fixas, para realização do exercício;

f) Não realizar devidamente o número de repetições exigidos;

11.4.5.1.6 Na ocorrência de uma das hipóteses previstas no subitem 11.4.5.1.5acima, na segunda tentativa, o candidato será eliminado.

11.4.5.2 SUSPENSÃO NA BARRA FIXA– FEMININO

11.4.5.2.1 Para essa prova são condições gerais de execução:

11.4.5.2.1.1 A barra deve ser instalada a uma altura suficiente para que a candidata mantenha-se pendurada com os cotovelos em flexão, e não tenha contato dos pés com o solo. O estilo da pegada no exercício é pronação (dorso da mão voltado para o rosto) e a distância entre as mãos deverá corresponder à distância biacromial (distância aproximada dos ombros). A candidata tomará a posição inicial, ultrapassando a linha do arco mandibular (queixo) acima da linha superior da barra fixa. Para a tomada da posição inicial, a candidata poderá optar pelo auxílio de um instrumento de apoio, o qual será retirado tão logo esteja ela em posição. A partir da tomada dessa posição será acionado o cronômetro, devendo a candidata assim permanecer pelo **tempo mínimo exigido (15” - quinze segundos)**. Concluído este tempo, a candidata será informada pelo avaliador e terá que realizar a extensão total dos cotovelos, para depois se retirar da barra, concluindo desta forma o exercício.

11.4.5.2.1.2 A cabeça deverá ficar na posição normal, olhando para frente.

11.4.5.2.1.3 serão permitidas até duas tentativas;

11.4.5.2.1.4 O arco mandibular (queixo) deve ultrapassar o nível da barra antes de iniciar o exercício;

11.4.5.2.1.5 Na primeira tentativa, ocorrendo um dos casos abaixo, o exercício será considerado não realizado, mas a candidata terá o direito a uma segunda oportunidade (válida apenas para o dia da realização do exame):

a) Abaixar ou igualar, durante a cronometragem, o arco mandibular da linha superior da barra fixa;

b) Utilizar o próprio arco mandibular como apoio na barra fixa;

c) Utilizar qualquer outra parte do próprio corpo (por exemplo: seios, antebraço, etc.) como apoio na barra fixa;

d) Saltar da barra, no início ou ao término do exercício, **sem, neste último caso, realizar a extensão total dos braços;**

e) Não passar o arco mandibular acima da barra horizontal;

f) Não realizar devidamente o exercício ou realizá-lo abaixo do tempo mínimo exigido.

11.4.5.2.1.6 Na ocorrência de uma das hipóteses previstas no subitem 11.4.5.2.1.6 acima, na segunda tentativa, a candidata será eliminada.

11.4.5.3 CORRIDA DE 100m RASOS - O teste será realizado numa pista de atletismo, raiada, horizontal e sem obstáculos;

11.4.5.3.1 Para essa prova são condições gerais de execução:

11.4.5.3.1.1 O candidato deverá partir da posição de pé ou da partida baixa, com o pé da frente ficando o mais próximo possível da faixa de largada sem tocá-la. Ao sinal de partida, será acionado o cronômetro, que será parado assim que o candidato cruze a faixa de chegada. Será permitida até duas tentativas para completar a prova, sendo esta permitida quando o candidato completar a prova com tempo superior ao exigido ou queimar a largada.

11.4.5.3.1.2 O candidato será eliminado, nos seguintes casos:

a) Queimar a largada mais de uma vez na segunda tentativa;

b) Não completar a distância de **100 metros** ou completá-la acima do tempo máximo permitido;

c) Em caso de queima de largada por candidato, será dado o sinal apropriado de imediato, com a devida identificação do candidato, e a prova será reiniciada com os demais candidatos da bateria que não incorreram na falta (queimar largada);

d) Atrapalhar de qualquer forma outro candidato;

e) Será garantido ao candidato prejudicado por terceiros uma nova tentativa.

11.4.5.4 CORRIDA DE FUNDO – Consiste em percorrer 2.400 metros para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino, em terreno plano, a partir de uma largada registrada dada por meio de um sinal audível e acionamento de um cronômetro simultaneamente;

11.4.5.4.1 Para essa prova são condições gerais de execução:

11.4.5.4.2 Na posição inicial o estilo de partida será livre, o candidato tomará posição o mais próximo da faixa de largada sem tocá-la. O candidato poderá variar sua passada e o seu ritmo de deslocamento à vontade. A prova se dará em tentativa única;

11.4.5.4.3 O candidato será eliminado, nos seguintes casos:

a) Não completar a distância definida por sexo no tempo máximo estipulado para cada sexo;

b) Receber ou permitir auxílio de outra pessoa para completar a prova;

c) Sair da pista que está sendo realizada a prova deixando nítida a intenção de diminuir o percurso ou de abandono da prova;

d) Prejudicar ou auxiliar outro candidato durante a realização da prova.

11.4.5.5 NATAÇÃO – Consiste na cobertura de 50m no meio líquido no tempo máximo estipulado aos sexos.

11.4.5.5.1 Para essa prova são condições gerais de execução:

11.4.5.5.1.1 O teste deverá ser realizado numa piscina de 25 metros e sua largada se dará no interior da piscina, estando o candidato na posição vertical encostado na sua borda. Ao sinal de partida, será acionado o cronômetro, o candidato deverá deslocar-se até a borda oposta no estilo livre, tocar a borda com qualquer parte do corpo e invertendo imediatamente o sentido, retornar e tocar com uma das mãos a borda oposta, completando a metragem de 50 metros, quando será parado o cronometro;

11.4.5.5.1.2 Na primeira tentativa, ocorrendo um dos casos abaixo, o teste será considerado não realizado.

11.4.5.5.1.2 O candidato **será eliminado**, nos seguintes casos:

a) Após a partida **tocar em qualquer instante o fundo da piscina ou suas bordas laterais;**

b) Após a partida, apoiar-se em alguma das raiais;

c) Completar a prova acima do tempo máximo permitido.

11.4.5.6 ABDOMINAL

11.4.5.6.1 Para essa prova são condições gerais de execução:

11.4.5.6.1.1 Deverá ser realizado o número de repetições exigido, no estilo remador, no tempo máximo estabelecido, conforme o sexo, tendo o candidato direito a apenas uma tentativa.

11.4.5.6.1.2 O candidato colocar-se-á em decúbito dorsal com o corpo completamente estendido, tendo os braços no prolongamento do corpo. O candidato por contração de musculatura abdominal, curvar-se-á na posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos, pelo menos até o nível em que ocorra a passagem dos braços estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, tomando-se por base os cotovelos, os quais devem passar a linha formada pelos joelhos, retornando o candidato a posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as mãos. A partir dessa posição inicia-se um novo movimento. O cronômetro será acionado e travado ao sinal do cronometrista, para o início e término do exercício. **O repouso entre os movimentos é permitido. Os movimentos incompletos não serão computados.**

11.4.5.6.1.3 Deve-se realizar este exercício sobre um colchonete ou tatame;

11.4.5.6.1.4 Não serão computados os exercícios em que a curvatura da articulação do braço/antebraço, os que os cotovelos não ultrapassem a linha dos joelhos, bem como, os que falem coordenação entre tronco e perna.

11.4.5.6.1.5 O candidato será eliminado, nos seguintes casos:

a) Não completar a prova;

b) Não executar o número de repetições mínimas prevista no tempo estabelecido.

11.4.6 DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.4.6.1 O objetivo dos testes e provas aqui previstas é avaliar aptidões como: FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA MUSCULAR, POTÊNCIA MUSCULAR, FLEXIBILIDADE MUSCULAR, APTIDÃO CARDIORESPIRATÓRIA, COORDENAÇÃO NEUROMUSCULAR, RESISTÊNCIA A ACROFOBIA e HABILIDADE MÍNIMA DE NADAR, indispensáveis ao bom desempenho do cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba.

11.4.6.2 As medidas e aferições dos locais de testes serão da responsabilidade da Comissão do Exame de Aptidão Física.

11.4.6.3 O candidato será informado do resultado de seu exame pela Comissão do Exame de Aptidão Física no local e logo após a sua realização.

11.4.6.4 Nos testes os quais cabem segunda tentativa, será oportunizado pela Comissão, no mesmo turno, intervalo mínimo de 10 (dez) minutos para iniciar a execução da segunda tentativa.

11.4.6.5 Os candidatos serão avaliados e considerados **APTOS** ou **INAPTOS**, neste último caso deverá constar o(s) motivo(s) na Ficha Individual do candidato, que deverá ser assinada pelos integrantes da Comissão do Exame de Aptidão Física, e registrado em ata, que seguirá assinada pelo seu Presidente e Secretário da Comissão e enviada ao Presidente da Comissão do Concurso até em 1 (um) dia útil após o encerramento dos trabalhos.

11.4.6.6A candidata gestante, à época de realização do Exame de Aptidão Física, poderá solicitar remarcação mediante Requerimento à Comissão Coordenadora do Concurso, constando em anexo declaração de profissional médico ou clínica competente e exame laboratorial comprobatório do estado gravídico.

11.4.6.6.1 A candidata que obtiver seu teste remarcado diante da comprovação do estado gravídico, deverá comunicar formalmente a Comissão do Concurso o término da gestação, para que seja realizada a remarcação do teste.

11.4.6.7Na hipótese de candidata gestante optar pela realização do Exame de Aptidão Física na data

prevista por esta Comissão, somente poderárealiza-lo mediante laudo autorizatório de seu Médico Assis-
tente, dentro dessa especialidade, atestando que a grávida está física, psicológica e emocionalmente em
condições de realizar o referido Exame na data anunciada, e que assume toda e qualquer responsabilidade
pelo que acontecer com a mesma, seu embrião ou feto, durante a realização do Exame de Aptidão Física,
ou o que vier a acontecer com os mesmos em razão do estado apresentado pela candidata, não competindo
ao Corpo de Bombeiros Militar qualquer ônus ou responsabilidade.

11.4.6.As Provas do Exame de Aptidão Física poderão ser filmadas pela Comissão Organizadora e suas
imagens serem utilizadas como provas de execução ou não dos exercícios.

11.4.6.9 O resultado no Exame de Aptidão Física será divulgado no site do CBMPB “www.bombeiros.
pb.gov.br” com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

11.5 PSICOLÓGICO: tem por objetivo avaliar características cognitivas e de personalidade dos(as)
candidatos(as) e sua compatibilidade com as aptidões inerentes ao exercício do cargo de Oficial do
Corpo de Bombeiros Militar, por meio de testes objetivos, específicos e padronizados, para atender aos
parâmetros exigidos no Quadro do Perfil Profissional do Oficial Bombeiro Militar. Será aplicado por
profissionais inscritos no Conselho Regional de Psicologia, ou Clínica Especializada com profissionais
inscritos no Conselho Regional de Psicologia, com experiência comprovada na área de testes psicoló-
gicos, selecionados e contratados para esse fim, de acordo com os parâmetros exigidos, e será realizado
em LOCAL, DATA e HORÁRIO a serem definidos e divulgados através do link específico do site do
CBMPB “www.bombeiros.pb.gov.br” com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

11.5.1 Para a realização do Exame Psicológico, o(a) candidato(a) deverá portar caneta esferográfica azul
ou preta, além da documentação exigida em publicação de convocação.

11.5.2 Para ingresso no Quadro de Oficiais Bombeiros Militar da Paraíba o candidato (a) será avaliado
nos seguintes constructos psicológicos: inteligência, atenção, memória e personalidade. Deve o candidato
(a) obter resultados satisfatórios de acordo com os instrumentos (testes psicológicos indicados pelo Con-
selho Federal de Psicologia) escolhidos pela empresa responsável pela avaliação psicológica conforme
o Quadro do Perfil Profissional para o ingresso de Oficial Bombeiro Militar:

CONSTRUCTO	AFERIÇÃO
INTELIGÊNCIA	Apresentar percentil igual ou superior de 25, conforme estudos nor- mativos do instrumento utilizado para aferição.
ATENÇÃO, sendo avaliado o aspecto atenção difusa.	Apresentar percentil igual ou superior de 25, conforme estudos nor- mativos do instrumento utilizado para aferição.
MEMÓRIA	Apresentar percentil igual ou superior de 25, conforme estudos nor- mativos do instrumento utilizado para aferição.
PERSONALIDADE, sendo avaliado os seguintes aspectos: estabilidade emocional, vitalidade, organização, capacidade para acatar ordens,relacionamento interpessoal,liderança, tomada de decisão e comprometimento.	Apresentar percentil igual ou superior de 30,ou classificação médio, conforme estudos normativos do instrumento utilizado para aferição em no mínimo cinco dos oito aspectos de personalidade.

11.5.3. DASDEFINIÇÕES:

11.5.3.1. INTELIGÊNCIA – capacidade de extrair informações, aprender com a experiência, adaptar-se
ao ambiente, compreender e utilizar corretamente o pensamento e a razão na resolução de problemas.

11.5.3.2. ATENÇÃO DIFUSA – capacidade do indivíduo de focalizar, de uma só vez, diversos estímulos
que estão dispersos espacialmente, realizando uma captação rápida de informações e fornecendo um
conhecimento instantâneo sobre a cena.

11.5.3.3. MEMÓRIA – capacidade de adquirir, armazenar e evocar informações de forma direta e imediata,
como também memorizar semelhanças e diferenças de conteúdos verbais e não-verbais.

11.5.3.4. PERSONALIDADE – Reunião dos aspectos ou das características psíquicas que, analisados
de modo único, diferenciam um indivíduo, normalmente tendo em conta aspectos sociais. serão avaliadas
características dominantes de personalidade através da aplicação de Testes que objetivem a investigação
dos seguintes aspectos: estabilidade emocional, vitalidade, organização, capacidade para acatar ordens,
relacionamento interpessoal, liderança, tomada de decisão e comprometimento.

11.5.4 Será considerado INAPTO o candidato que não atender aos parâmetros estabelecidos no Quadro
do Perfil Profissional para o ingresso de Oficial Bombeiro Militar, e que denote comprometimentos que
inviabilizem sua matrícula na Corporação em virtude de inadequações cognitivas e comportamentais
inerentes à natureza das atividades à defesa social, à civil; Das ações de prevenção e combate a incêndio
e ações de busca e salvamento pertinentes ao cargo.

11.5.5 O sigilo sobre os resultados obtidos na Avaliação Psicológica deverá ser mantido pela equipe de
psicólogos, na forma prevista no Código de Ética Profissional do Psicólogo, consoante disposição inserta
no § 1º do artigo 6º da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 02/2016.

11.5.6No Exame Psicológico o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

a) **APTO** – candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o
perfil do cargo pretendido;

b) **INAPTO** – candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível
com o perfil do cargo pretendido;

c) **AUSENTE** - candidato não compareceu ao Exame Psicológico.

11.5.6.1 Será **ELIMINADO** do Concurso Público o candidato que for considerado INAPTO ou AU-
SENTE no Exame Psicológico.

11.5.7 O resultado do Exame Psicológico será divulgado no site do CBMPB “www.bombeiros.pb.gov.br”
com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, sendo a publicação através de relação
nominal constando os candidatos considerados como "**APTOS**", conforme dispõe o art. 6º, da Resolução
do Conselho Federal de Psicologia nº 02/2016.

11.5.7.1 A inaptidão no Exame Psicológico **não**significa a pressuposição da existência de transtornos
mentais. Indica, apenas, que o avaliado não atende, no momento, aos parâmetros exigidos para o exercício
das funções inerentes ao cargo.

11.5.8 Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer os resultados da avaliação psicológica por
meio de entrevista devolutiva, que será realizada em data e horário divulgados no resultado preliminar
da fase.

11.5.8.1No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de
um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, possuir inscrição no Conselho Regional de
Psicologia - CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento
do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada
como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. As informações técnicas relativas ao perfil
só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso
o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão
discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

11.5.8.2Após a realização da entrevista devolutiva, o candidato (a) poderá solicitar a revisão de sua
avaliação, na forma do disposto no Capítulo XIII – Recursos.

CAPÍTULO XII
DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA

12.1 O resultado do concurso será homologado através de competente **Ato do Comandante Geral** do
Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, a quem caberá autorizar a matrícula no Curso de
Formação de Oficiais e será objeto de publicação no Diário Oficial do Estado. Neste mesmo ato, a auto-
ridade homologante convocará os candidatos classificados para uma pré-matrícula, quando entregarão
os documentos exigidos para matrícula, fazendo consignar data, hora e local, para esse fim.

12.2 Ocorrendo desistência ou eliminação de candidatos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis,
contados do início do Curso de Formação de Oficiais, serão considerados classificados, em igual número,
os candidatos subsequentes, dentre os aprovados obedecida a ordem de classificação e o previsto em lei.
Neste caso, a autoridade homologante procederá à homologação específica complementar.

CAPÍTULO XIII
DA AVALIAÇÃO SOCIAL

13.1 Além do Exame de Aptidão Física, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba procederá
a uma Avaliação Social do candidato, de caráter **eliminatório**, tendo por pressuposto a averiguação da
idoneidade moral e da conduta pregressa do candidato, que constará de pesquisa da conduta pessoal
do candidato, com base em documentos oficiais e em informações presentes em formulário peculiar,
preenchido pelo próprio candidato.

13.2 A avaliação social consistirá na apuração e análise:

a) Dos antecedentes criminais compreendendo processos na Justiça Comum, na Justiça Federal, Justiça
Eleitoral e na Justiça Militar Federal e Estadual;

b) Dos antecedentes policiais nas esferas Federal e Estadual;

c) Dos antecedentes de conduta militar, se o candidato foi ex-militar das Forças Armadas ou de outras
Corporações Militares Estaduais, sendo causa de Contra-Indicação a situação de licenciamento, exclusão
ou demissão a bem da disciplina;

d) De certidão de processo administrativo disciplinar no âmbito da Instituição;

e) De autenticidade do certificado ou diploma escolar exigido;

f) De outros requisitos julgados necessários e imprescindíveis pela Comissão de Avaliação Social,
devidamente justificado.

13.3 A Avaliação Social será procedida por uma Comissão de Avaliação Social, designada pelo Co-
mandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba que, ao final, emitirá, em Ata, os
resultados obtidos pelos candidatos, considerando-os INDICADOS ou CONTRA-INDICADOS, con-
forme a avaliação de compatibilidade ou não, do comportamento e condução social do candidato para
com o cargo de Oficial do Quadro do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, neste último
caso, explicitando o(s) motivo(s).

13.4 Devidamente justificada, os trabalhos da Comissão de Avaliação Social, poderá ter o prazo estendido
durante o período de realização do curso de formação, devendo, neste caso, emitir a ata dos resultados
obtidos até o final do 1º ano do Curso de Formação de Oficiais Bombeiros, regulado por este Edital.

13.5 Em caso de CONTRA-INDICAÇÃO, o candidato será comunicado oficialmente do resultado,
sendo-lhe ofertado um prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar DEFESA ESCRITA, fundamentada
em documentos comprobatórios, sendo esta acolhida como recurso, tendo como termo inicial o primeiro
dia útil subsequente a notificação oficial ao candidato.

13.6 A Comissão Coordenadora Geral do Concurso abrirá vistas da defesa escrita, para análise da Comissão
de Avaliação Social, a qual terá um prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis para se pronunciar sobre
o mérito, emitindo Parecer escrito, julgando procedente ou improcedente as alegações da defesa escrita
do candidato, retornando os autos à Comissão Coordenadora Geral que o homologará, no prazo de 03
(três) dias úteis, através de seu Presidente.

13.7 Homologado o Parecer emitido pela Comissão de Avaliação Social, julgando improcedentes as
alegações da defesa escrita do candidato, ou expirado o prazo regulamentar sem a apresentação da
defesa escrita, o resultado da decisão de CONTRA-INDICAÇÃO será divulgado no site do Corpo de
Bombeiros Militar do Estado da Paraíba e ocorrerá a eliminação do(a) candidato(a) do concurso ou o
seu desligamento do curso.

13.8 O Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba garantirá o sigilo das informações obtidas
sobre o candidato, podendo o próprio candidato ter conhecimento, sendo responsabilizado civil, ad-
ministrativa e/ou criminalmente o militar que detenha informação do Exame de Avaliação Social e a
divulgue indevidamente.

CAPÍTULO XIV
DOS RECURSOS

14.1 Será admitida a interposição de recursos para o Exame Intelectual (Provas Escritas), Exames Com-
plementares (Exames de Saúde, de Aptidão Física e Psicológico), os quais não terão efeitos suspensivos.

14.2 Os recursos referentes ao Exame Intelectual (Provas Escritas) deverão obedecer ao disposto nas
normas reguladoras do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2022.

14.3 O recurso interposto referente aos Exames Complementares (Exames de Saúde, de Aptidão Física
e Psicológico), será dirigido à Comissão Coordenadora Geral do Concurso, conforme Anexo III, estabe-
lecida na Diretoria de Pessoal do CBMPB, e encaminhado através do endereço de e-mail [concursofcof@
bombeiros.pb.gov.br](mailto:concursofcof@bombeiros.pb.gov.br)ou entregá-lo pessoalmente. Em caso de dúvidas, manter contato com a Comissão
Coordenadora do Concurso CFO BM 2023 pelo telefone (83) 3218-5732 durante o expediente institucional
compreendido entre 07h30 às 13h00 do horário local.

14.4 A defesa escrita na Avaliação Social, regulamentada nos subitens 12.5 a 12.7 deste Edital, equivale,
para fins deste concurso, como o recurso devido.

14.5 O recurso interposto referente aos Exames Complementares (Exames de Saúde, de Aptidão Física
e Psicológico) seguirá as seguintes condições:

14.5.1 Para a interposição de recurso relativo ao Exame Psicológico, o candidato poderá, as suas expen-
sas, ser assessorado ou representado por Psicólogo inscrito e ativo no Conselho Regional de Psicologia
(CRP) e que não tenha feito parte da Comissão Avaliadora. conforme determina o art. 7º da Resolução
do Conselho Federal de Psicologia nº 02/2016.

14.5.1.1 O prazo de interposição do recurso será de **dois dias úteis**, contados da comprovação oficial de
entrega do laudo síntese ao candidato informando sua INAPTIDÃO no Exame Psicológico.

14.5.1.2 Quando da designação de um psicólogo perito por medida judicial, para exame dos documentos
produzidos pelo psicólogo representante do reclamante e da Banca Revisora, o mesmo deverá fundamentar
seu parecer nesses documentos e nas Resoluções produzidas pelo CFP, atendo-se aos quesitos da perícia
judicial conforme art. 8º da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 02/2016.

14.5.1.3 Não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento, devendo o
Psicólogo contratado fazer seu trabalho na presença de um Psicólogo da Comissão Examinadora, à luz
do art. 9º da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 02/2016.



14.5.2 No que diz respeito aos Exames de Saúde e de Aptidão Física, o prazo de interposição do recurso será de **dois dias úteis** a contar da divulgação oficial.

14.5.3 O recurso deverá ser feito em documento próprio dirigido, devidamente fundamentado e instruído com provas documentais, à Comissão Coordenadora Geral do Concurso;

14.5.4 Serão preliminarmente indeferidos os recursos inconsistentes, sem a devida fundamentação ou provas, ou intempestivos.

14.5.5 A Comissão Coordenadora Geral do Concurso abrirá vistas do recurso, para análise à Equipe de Psicólogos responsável pela aplicação do Exame Psicológico ou às Comissões do Exame de Saúde e de Aptidão Física, conforme o caso e assunto, as quais terão um prazo improrrogável de **três dias úteis** para se pronunciar sobre o mérito, emitindo Parecer escrito, retornando os autos à Comissão Coordenadora Geral que, homologará ou não, através de seu Presidente, provendo ou desprovendo, respectivamente, o recurso.

14.6 O resultado do julgamento do recurso será, obrigatoriamente, divulgado no site do CBMPB “www.bombeiros.pb.gov.br” com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, para que se produzam os efeitos legais, sendo o recorrente informado da decisão, através dos meios de comunicação supracitados.

14.7 As despesas provenientes dos recursos correrão por conta dos candidatos.

CAPÍTULO XV

DAS CONDIÇÕES PARA INGRESSO NO CBMPB E MATRÍCULA NO CURSO

15.1 A pré-matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba será realizada pela Comissão Coordenadora Geral do Concurso, juntamente com a Diretoria de Pessoal, ficando esta incumbida de arquivar todos os documentos exigidos e entregues pelos(as) candidatos(as).

15.2 Serão matriculados no 1º Ano do Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba – 2023, a funcionar na Academia de Bombeiro Militar Aristarco Pessoa, os candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS no Concurso disciplinado por este Edital e suas Normas Complementares, devendo apresentar e entregar os seguintes documentos:

15.3 Documentos para Efetivação da Matrícula:

15.3.1 Para candidatos CIVIS:

- Apresentar Certidão de Nascimento ou de Casamento e entregar cópia autenticada do mesmo;
- Apresentar Certificado de conclusão do Ensino Superior (3º Grau) ou equivalente e Histórico Escolar, devendo entregar cópias autenticadas dos mesmos;
- Entregar 02 (duas) fotos 3X4 coloridas recentes;
- Apresentar Título de Eleitor e comprovar que está em dia com as obrigações eleitorais, e entregar cópias autenticadas dos mesmos;
- Entregar o documento original de quitação com o Serviço Militar, exceto para o sexo feminino;
- Apresentar Cédula de Identidade, CPF e, se possuir, PIS/PASEP, e entregar cópias autenticadas dos mesmos;
- Entregar Certidão Negativa de Ação Criminal, fornecida pela Justiça Federal, expedida no máximo, há 30 dias;
- Entregar Certidão Negativa de Ação Criminal, fornecida pela Justiça Estadual, referente ao(s) local(is) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo, há 30 dias;
- Entregar Certidão Negativa da Justiça Eleitoral referente a registro em partido político e atividade de cunho eletivo, expedida no máximo, há 30 dias – original;
- Se menor de 18 anos, estar autorizado por seu responsável legal a submeter-se ao Curso de Formação de Oficiais BM 2023;
- Não estar investido de cargo público, apresentando, na oportunidade da matrícula, certidão/declaração escrita desta situação;
- Se ex-integrante de qualquer uma das Forças Armadas ou de Força Auxiliar, não ter sido demitido *ex officio* por ter sido declarado indigno para a Corporação ou com ela incompatível, assim como não ter sido excluído ou licenciado a bem da disciplina.

15.3.2 Para candidatos MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E DE OUTRAS ORGANIZAÇÕES MILITARES ESTADUAIS:

- Apresentar Certidão de Nascimento ou de casamento e entregar cópia autenticada do mesmo;
- Apresentar Certificado de conclusão do Ensino Superior (3º Grau) ou equivalente e Histórico Escolar, devendo entregar cópias autenticadas dos mesmos;
- Entregar 02 (duas) fotos 3X4 coloridas recentes descoberto, de frente, e fardado;
- Apresentar Título de Eleitor e comprovar que está em dia com as obrigações eleitorais, e entregar cópias autenticadas dos mesmos;
- Entregar o documento original de quitação com o Serviço Militar, exceto para o sexo feminino;
- Apresentar e entregar Declaração de Conduta das Forças Armadas ou de outras Organizações Militares;
- Apresentar Cédula de Identidade, CPF e, se possuir, PIS/PASEP, e entregar cópias autenticadas dos mesmos;
- Entregar Certidão Negativa de Ação Criminal, fornecida pela Justiça Federal, expedida no máximo, há 30 (trinta) dias;
- Entregar Certidão Negativa de Ação Criminal, fornecida pela Justiça Estadual, referente ao(s) local(is) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo, há 30 dias;
- Entregar Certidão Negativa da Justiça Eleitoral referente a registro em partido político e atividade de cunho eletivo, expedida no máximo, há 30 (trinta) dias – original;
- Não estar investido de cargo público, apresentando, na oportunidade da matrícula, certidão/declaração escrita desta situação;
- Se ex-integrante de qualquer uma das Forças Armadas ou de Força Auxiliar, não ter sido demitido *ex officio* por ter sido declarado indigno para a Corporação ou com ela incompatível, assim como não ter sido excluído ou licenciado a bem da disciplina.
- Entregar declarações do Comandante de sua OM do seu comportamento disciplinar (devendo estar, no mínimo, no “COMPORTAMENTO BOM”), que não está submetido a Conselho de Disciplina nem a Processo Administrativo Disciplinar e de que não está à disposição da Junta Médica Especial, nos últimos seis meses;
- Entregar Certidões Negativas de Ação Criminal, fornecidas pela Justiça Federal, pela Justiça Comum e pela Justiça Militar;
- 15.3.3 Para os candidatos MILITARES do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba:
 - Apresentar Certificado de Conclusão do Ensino Superior (3º Grau) ou equivalente e Histórico Escolar, devendo entregar cópias autenticadas dos mesmos;
 - Entregar 02 (duas) fotos 3X4 coloridas recentes (fardado, descoberto e de frente);
 - Entregar declarações do Comandante de sua OM do seu comportamento disciplinar (devendo estar, no mínimo, no “COMPORTAMENTO BOM”), que não está submetido a Conselho de Disciplina nem

a Processo Administrativo Disciplinar e de que não está à disposição da Junta Médica Especial, nos últimos seis meses;

d) Entregar Certidões Negativas de Ação Criminal, fornecidas pela Justiça Federal, pela Justiça Comum e pela Justiça Militar;

e) Entregar Certidão Negativa da Justiça Eleitoral referente a registro em partido político e atividade de cunho eletivo;

15.4 O candidato que não preencher os requisitos e/ou não entregar, nas datas determinadas, a documentação exigida por este Edital no ato da pré-matrícula, perderá o direito à matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar do Estado da Paraíba para o ano 2023.

15.5 A matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba -2023 ocorrerá em data, hora e local constantes de competente ato do Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa, após a pré-matrícula e inclusão no CBMPB.

CAPÍTULO XVI

DA ELIMINAÇÃO

16.1 Será **ELIMINADO DO CONCURSO**, por ato da sua Comissão Coordenadora, além de outros casos previstos neste Edital, o candidato que incorrer em quaisquer das seguintes situações:

- Chegar atrasado a qualquer um dos exames;
- Faltar a qualquer uma das fases deste Concurso, não sendo aceito atestado médico, pois será considerado incapacitado;
- Desrespeitar as determinações relativas à execução dos exames;
- Tentar ou utilizar meios fraudulentos na realização dos exames exigidos;
- Não apresentar documento de identidade, quando da realização dos exames;
- Não for considerado HABILITADO, nos termos deste Edital;
- Não atender ao Item 3.1, 3.2 ou 3.3 deste Edital;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês;
- Não preencher os requisitos para a matrícula ou deixar de apresentar a documentação ao término do período determinado para a matrícula;
- Prestar informações inverídicas, ocultar ou adulterar qualquer informação. Neste caso, a eliminação ocorrerá tão logo seja descoberta a irregularidade, mesmo após efetuada a matrícula no Curso ou durante o mesmo;
- Convocado para o Curso, não se apresentar no período designado ou desistir expressamente dele;
- Não formalizar ou faltar ao ato de matrícula do curso no prazo fixado;
- For considerado CONTRA-INDICADO ou INAPTO em qualquer das etapas do concurso;
- Não apresentar os exames laboratoriais, exigidos neste Edital, dentro do prazo estabelecido, ou apresentá-los sem o nome e o número de identidade ou CPF do candidato;
- Deixar de assinar as listas de frequência em quaisquer dos Exames, cuja assinatura deverá ser de acordo com a constante em seu documento de identidade;
- Contrariar outras normas deste Edital.

CAPÍTULO XVII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1 Qualquer informação referente à aplicação do Exame Intelectual ficará a cargo do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas - INEP.

17.2 Qualquer informação referente à aplicação dos Exames Complementares ficará a cargo do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba.

17.3 As ações gerais do Concurso serão desenvolvidas dentro dos prazos fixados pelo Calendário de que trata este Edital.

17.4 Todos os Exames, Testes, Provas e/ou atividades exigidas neste Edital, são objetos do Concurso.

17.5 Todos os candidatos concorrem em igualdade de condições independentemente do grau de instrução ou nível de profissionalização, obedecidas às disposições deste Edital.

17.6 Face ao Art. 142, § 3º, Inciso X da Constituição Federal de 1988 (CF), c/c a Lei nº 7.605, 28 de julho de 2004, não é aplicada a norma contida no Inciso VIII do Art. 37 da CF/1988, para as vagas previstas neste Edital, não havendo reserva de vagas para os portadores de necessidades especiais, tendo em vista a natureza do cargo.

17.7 O candidato aprovado no Exame Intelectual (Provas Escritas) e convocado para os Exames Complementares deverá manter, durante o concurso, seu endereço, telefone e e-mail atualizados, sendo de sua responsabilidade informar a Comissão Coordenadora do Concurso eventuais alterações, através do e-mail da Diretoria de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba concursocfo@bombeiros.pb.gov.br.

17.8 O candidato deverá comparecer aos locais designados para prestar as provas e exames com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para o seu início, munido do original do documento de Identidade, **não sendo aceita cópia, ainda que autenticada**.

17.9 Para efeito deste Edital, são considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (SSP), pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas forças Auxiliares; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

17.11 Não será permitido ao candidato portar arma ou quaisquer objetos estranhos nos locais dos exames, sendo passivo de eliminação o seu descumprimento.

17.11 Não será permitido ao(a) candidato(a) portar telefone celular nos locais dos exames complementares, sendo passivo de eliminação o seu descumprimento.

17.12 Somente terão acesso aos locais das provas os candidatos convocados para tal.

17.13 Das decisões da Comissão Coordenadora Geral do Concurso, caberá recurso ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba.

17.14 Informações adicionais e outros dispositivos que complementam a regulamentação do Concurso estarão contidos nas Normas Complementares a este Edital.

17.15 A qualquer tempo, a inscrição que não atenda às condições estabelecidas neste Edital será automaticamente cancelada.

17.16 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas ou exames para o candidato faltoso ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

17.17 A inexistência ou falsidade documental implicará, além das previstas na legislação penal, em:

- Eliminação do Concurso, se durante o mesmo;
- Desligamento do Curso, se durante o Curso de Formação de Oficial;
- Licenciamento "Ex-Officio", observadas as formalidades legais, após incluído na Corporação.

17.18 A aprovação em todas as fases e a não classificação do candidato, dentro das vagas fixadas, não geram qualquer direito, além da expedição de documento declaratório do resultado obtido, mediante requerimento do interessado, nos termos do Art. 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal, c/c o Arts. 9º e 11 da Lei estadual nº 7.605, de 28 de junho de 2004 (Lei de ingresso da PMPB), observado o que estabelece o Art. 2º da Lei Federal nº 9.051, de 18 de maio de 1995, o Art. 1º do Decreto Federal nº 20.911, de 06 de janeiro de 1932, e o Art. 8º da Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991.

17.19 Será impedido de continuar no certame o candidato que não comparecer aos locais de Exames nos dias, horários e locais especificados neste Edital ou nas normas complementares e estipulados nas convocações por ocasião da divulgação do exame anterior.

17.20 As datas estabelecidas no Calendário do Concurso poderão ser alteradas em face de ocorrência de imprevistos, desde que o adiamento seja de interesse público, ficando a Comissão Coordenadora Geral responsável pela divulgação das possíveis mudanças.

17.21 A desistência ou a eliminação do candidato classificado, por qualquer motivo, importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação das Provas Escritas, desde que INDICADO no Exame Psicológico, considerado APTO nos Exames de Saúde e de Aptidão Física , **no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis**, contados do início do respectivo Curso de Formação Bombeiro Militar 2023, conforme publicação em Boletim Interno da Corporação.

17.22O(A) Bombeiro(a) Militar da Paraíba inscrito(a) como candidato(a) deste concurso será dispensado do serviço durante a realização das provas, testes e exames do concurso, desde que informe e comprove à administração de sua unidade, com pelo **menos três dias de antecedência**, que é candidato(a) ao concurso.

17.23 O Militar de qualquer Organização Militar (OM) inscrito(a) como candidato(a) deste concurso deverá comparecer desarmado(a) e apresentar-se devidamente fardado e identificado para realização dos Exames Complementares.

17.24 A publicação dos Atos relativos ao presente Concurso será feita do site do CBMPB “www.bombeiros.pb.gov.br” com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, podendo a Comissão Coordenadora geral utilizar, a seu critério, recursos adicionais para ampliar a divulgação.

17.25 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e lançados no site do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações deste Edital.

17.26 O Concurso terá **validade de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da homologação do resultado final do concurso para o Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar CFO BM - 2023, podendo ser prorrogado por igual período.

17.27Na vigência de situações epidemiológicas (Surtos, Endemias, Epidemias e Pandemias) a comissão, em alinhamento com as autoridades sanitárias nas esferas governamentais, adotará medidas de acordo com as necessidades específicas que a situação exija, que serão publicadas em atos relativos ao certame.

17.28 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Concurso e, em última instância, pelo Exmº. Sr. Cel. QOBM Comandante Geral da Corporação.

João Pessoa, 11 de outubro de 2022.

LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS- CEL QOBM
Presidente Geral da Comissão Coordenadora

ANEXO I				
Lista de verificação - Exames Médicos para avaliação Clínico-laboratorial				
Item	Discriminação dos exames		Apresentou?	
			Sim	Não
1.	Radiografia do tórax em projeções ântero-posterior (PA)			
2.	Radiografia panorâmica da coluna vertebral em projeção AP			
3.	Radiografia da bacia			
4.	Radiografia Panorâmica odontológica			
5.	Eletoencefalograma			
6.	Ressonância Nuclear Magnética com descrição das condições anatômicas e/ou patológicas	Ombros		
7.		Joelhos		
8.	Teste Ergométrico			
9.	Ecocardiograma bidimensional com doppler			
11.	Teste Audiométrico Tonal			
11.	Hemograma Completo (inclusive Contagem de Plaquetas)			
12.	Tipagem sanguínea	Fator RH		
13.	Ureia			
14.	Creatinina			
15.	Glicemia (em jejum)			
16.	Alaninoaminotransferase – ALT (TGP)			
17.	Aspartato aminotransferase – AST (TGO)			
18.	Gama glutamil transferase – (GAMA GT)			
19.	Sorologia para Chagas	IgM		
20.		IgG		
21.	Sorologia para sífilis – VDRL			
22.	Sorologia para Hepatite “B” e “C”. Não serão aceitos "testes rápidos".	Hbs Ag		
23.		Anti-HbcIgG		
24.		Anti-HbcIgM		
25.		Anti-Hbs		
26.		Anti-HCV		
27.	Parasitológico de Fezes.			
28.	Sumário de Urina.			
29.	Exame toxicológico de larga janela de detecção (90 dias).			

30.	Ultrassonografia de abdômen total.		
31.	Laudo Psiquiátrico		
32.	Gonadotrofina coriônica Humana - fração beta (Beta HCG) – para mulheres.		

ANEXO II
FORMULÁRIO MODELO – LAUDO PSQUIÁTRICO

(LAUDO MÉDICO PSQUIÁTRICO PARA A AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL)

Atesto, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) _____, portador do CPF nº _____, e Documento de Identidade nº _____ examinado(a) por mim nesta data, apresenta as seguintes condições psíquicas:

Consciência:
Orientação:
Atenção:
Pensamento (curso, forma e conteúdo):
Memória:
Sensopercepção:
Humor/afeto:
Cognição/inteligência:
Capacidade de tirocinio e juízo crítico:
Linguagem:
Uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos):

Conclusão: () APTO PARA ATIVIDADE BOMBEIRO MILITAR
() INAPTO PARA ATIVIDADE BOMBEIRO MILITAR

Cidade/UF _____, ____ de _____ de 202 ____.

Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do(a) médico(a) psiquiatra com indicação da especialidade

ANEXO III
FORMULÁRIO MODELO
(REQUERIMENTO PARA RECURSO)

ILUSTRÍSSIMO SENHOR COORDENADOR GERAL DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PARA O CFO BM-2023

Nome do(a) candidato(a)		
Inscrição	CPF	Identidade (RG)
Opção do Curso		
Endereço		
Telefone:	e-mail:	

Fato motivador do recurso: _____

João Pessoa - PB, ____ de _____ de _____.

Candidato(a) do CFO BM-2023

ATENÇÃO: O não atendimento a qualquer dos itens acima e ao disposto no Edital do certame implicará no indeferimento sumário do recurso.



Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022– UASG 925302
PROCESSO Nº 19.000.007455.2020

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL**, destinado ao: HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA - HEETSHL, com abertura agendada para o dia 13/10/2022 às 09:00h, fica **ADIADO**, conforme solicitado pelo HEETSHL através de Ofício nº SES-OFI-2022/04034. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.
CADASTRO CGE Nº 22-01287-9

João Pessoa, 11 de outubro de 2022.
João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - 3º CHAMADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 – PROCESSO Nº 22.000.014775.2021
OBJETO/ÓRGÃO(S): **AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR**, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT.
DATA E HORÁRIO: **26/10/2022 às 09h00** (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> (compras.gov.br) - UASG Nº 925302
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV.BR: **990382022**
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados e considerando que a 1ª chamada foi DESERTA e a 2ª chamada foi FRACASSADA que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a 3ª chamada da licitação em epígrafe.
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br e pelo e-mail: gelic09@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. 83 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 22-00282-0

João Pessoa, 11 de outubro de 2022.
João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 145/2022

DATA 06/10/2022
LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 22-01492-2
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA A SER REALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADO A CENTRO ESPECIALIZADO DIAGNÓSTICO DO CÂNCER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL
HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR R\$		
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL PERÍODO
1.0	94857	CLIMATE C SERVICO S TECNICO S LTDA EPP	CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA EPP	11873478000142	Un	1	3.325,000	3.325,000	39.900,000
VALOR TOTAL								3.325,000	39.900,000

ATENÇÃO: O VALOR FOI MULTIPLICADO POR UM PERÍODO DE 12 meses

Roseane Soares da Nobrega Machado
CENTRO ESPECIALIZADO DIAGNÓSTICO DO CÂNCER
João Pessoa, 10, Outubro 2022

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0138/2022

PROCESSO: 19.000.014714.2021 / PREGÃO ELETRÔNICO: 170/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,

DESTINADO A FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC.
VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.
REGISTRO CGE: 22-01379-4

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
2,0	92360	CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	02596872000190	Un	4	349,00	1.396,00
3,0	126195	CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	02596872000190	Un	24	2.139,00	51.336,00
14,0	104459	CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	02596872000190	Un	2	4.300,00	8.600,00
10,0	102580	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	39619837000230	Un	10	3.663,57	36.635,70
TOTAL:						97.967,70	

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 3 de Outubro de 2022

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADOS

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que irá realizar leilão de bens móveis Nº 001/2022, e para tanto, ficam CONVOCADOS OS LEILOEIROS PÚBLICOS, credenciados através do chamamento público nº 001/2022: 1) Cleber da Silva Melo; 2) Erico Sobral Soares; 3) Filipe Pedro de Araújo; 4) Josecelli Kildare Fraga Gomes; 5) Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias; 6) Rudival Almeida Gomes Junior; 7) Samara Barbosa Araújo; e 8) Vinicius Vidal Lacerda, para, se assim quiserem, participarem da sessão pública para sorteio do leiloeiro que irá realizar o referido leilão. Informamos que as listas dos bens à serem leiloados encontram-se disponíveis no site da CAGEPA juntamente com o termo de referência, que poderão serem retirados no site www.cagepa.pb.gov.br. O Sorteio será realizado às 09:00h do dia 21 de outubro de 2022, na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1208 – E-mail: cpl@cagepa.pb.gov.br.

João Pessoa, 11 de outubro de 2022.

Iêda Patrícia de Souza Rodrigues
Presidente da CPL

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-00748-9
Nº do Contrato 0053/2021
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado PAULO SÉRGIO SILVA (PSS SERVIÇOS DE ENGENHARIA & PROJETOS - EPP)
Valor Original do Contrato 1.999.868,41
Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo ACORDAME AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RERRATIFICAR A PLANILHA CONTRATUAL, COM ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS, COM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, NO PERCENTUAL DE 22,241107% (VINTE E DOIS VÍRGULA DOIS QUATRO UM UM ZERO SETE POR CENTO), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NO VALOR DE R\$ 444.792,87 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. CGP-PRC-2022/31858. ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RERRATIFICAR A PLANILHA CONTRATUAL, COM DECRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS, COM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, NO PERCENTUAL DE -10,339004% (DEZ VÍRGULA TRÊS TRÊS NOVE ZERO ZERO QUATRO POR CENTO NEGATIVOS), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NO VALOR DE - R\$ 206.766,47 (DUZENTOS E SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS NEGATIVOS), CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. CGP-PRC-2022/31858. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 238.026,40 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), CORRESPONDENTE A DIFERENÇA ENTRE O ACRÉSCIMO E O DECRÉSCIMO.

Valor do aditivo 238.026,40
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.16
Período da Vigência do Contrato 23/3/2021 A 23/9/2023
Data da Assinatura do aditivo 7/10/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.200.437,62
Gestor do Contrato ALLAN OLIVEIRA DE ALENCAR - Mat.: 9266-5
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE
Publicado no DOE de 11.10.2022
Republicado por omissão gráfica

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-03792-6
Nº do Contrato 0206/2022
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ZACCARA ENGENHARIA EIRELI - EPP
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CAPTAÇÃO FLUTUANTE DO AÇUDE ENGENHEIRO ÁVI-DOS, NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, NO ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM A LI-CITAÇÃO Nº 009/2022, DE ACORDO COM O PROJETO EXECUTIVO E SEUS ANEXOS; TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, ASSIM COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 238/2022, NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NOR-MAS TÉCNICAS – ABNT, A PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2021/32074.
Valor 6.098.918,16
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.51.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 29/9/2022 A 29/5/2023
Data da Assinatura 29/9/2022
Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR PRESIDENTE

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

EXTRATO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 20-04210-8
Nº do Contrato 0035/2020
Contratante COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS
Contratado ARESPB SEGURANÇA PRIVADA EIRELI
Valor Original do Contrato 166.431,37
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo O PRESENTE ADITAMENTO TEM POR OBJETO: • O REEQUILÍBRIO PARA OS MESES DE JAN/22 E FEV/22 - “PELO FATO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.091/2021 TER ELEVADO OS CUSTOS COM SALÁRIOS E ENCARGOS”, NO PERCENTUAL DE 9,9789% SOBRE O VALOR MENSAL ATUAL, PASSANDO DE R\$ 14.367,90 (CATORZE MIL TREZEN-TOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) PARA R\$ 15.801,66 (QUINZE MIL OITOCENTOS E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS); • A REPACTUAÇÃO, PARA O PERÍODO A PARTIR DE MAR/22 - “TENDO EM VISTA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº PB000205/2022”, NO PERCENTUAL DE 5,1765%, PASSANDO A MENSALIDADE PARA R\$ 16.619,93 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS); • O REAJUSTE CONTRATUAL (IGP-DI REFERENTE AO PERÍODO DE JUL/21 A JUN/22 EM 11,106640%) SOBRE OS INSUMOS, NO VALOR DE R\$ 6,56 (SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) PASSANDO PARA R\$ 16.626,19 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). • CONSIDERANDO O REEQUILÍBRIO, A REPACTUAÇÃO E O REAJUSTE CONTRATUAL, O VALOR PARA O ADITAMENTO É DE R\$ 21.064,71 (VINTE E UM MIL, SESSENTA E QUATRO REAIS, SETENTA E UM CENTAVOS), QUE CORRESPONDE AO PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 6,1087%, QUE APÓS NEGOCIAÇÃO COM O CONTRATADO, FOI REDUZIDO PARA O VALOR DE R\$ 20.455,10 (VINTE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS), QUE CORRESPONDE AO PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 5,93194%; • INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE QUITAÇÃO;
Valor do aditivo 20.455,10
Origem de Recursos
Período da Vigência do Contrato 3/11/2020 A 3/11/2022
Data da Assinatura do aditivo 21/9/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 344.829,62
Gestor do Contrato LUCIANO VIANA DE MELO - Mat.: 0177
JAILSON JOSÉ GALVÃO - DIRETOR PRESIDENTE

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00110
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 22-02030-0
OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MA-TERIAIS ESPECIAIS) - PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO NEUROLÓGICO NO ATENDI-MENTO AO PACIENTE DO HOSPITAL DOM JOSÉ MARIA PIRES, RAYANE ALMEIDA DA SILVA. **O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base no Parecer Jurídico nº **0353/2022** – AEAJ e, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **LITORMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDI-COS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.047.204/0001-64, no valor total de R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 03 de outubro de 2022

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00182
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 37, XIV do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 22-02031-8
OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) - PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO NO ATENDI-MENTO AO PACIENTE DO HOSPITAL DOM JOSÉ MARIA PIRES, MARINALVA SILVA BARBOSA. **O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base no Parecer Jurídico nº **0353/2022** – AEAJ e, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **MEDIOLY COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.329.259/0001-55, no valor total de R\$ 101.900,00 (cento e um mil e novecentos reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato

João Pessoa, 03 de outubro de 2022

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00084
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 22-02033-5
OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATE-RIAS ESPECIAIS) - PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO NO ATENDI-MENTO AO PACIENTE DO HOSPITAL DOM JOSÉ MARIA PIRES, JOSÉ DANTAS DA FONSECA. **O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base no Parecer Jurídico nº **0354/2022** – AEAJ e, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **INOVA MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.305.398/0001-53, no valor total de R\$ 17.136,61 (dezessete mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e um centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 03 de outubro de 2022

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00716
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 22-02032-6
OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PLASMALYTE 500ML, DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE NO GERENCIAMENTO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES. **O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**,



com base no Parecer Jurídico nº **0346/2022** – AEAJ e, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **BAXTER HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.351.786/0001-80, no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 03 de outubro de 2022

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00573
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES**

(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 22-01895-6

OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES - CABOS COM ELETRODOS (KIT COMPLETO) EM CHUMBO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ELETROENCEFALÓGRAFO, DO FABRICANTE MEDITRON, MODELO VERTEX SC823, NS NT 1428; CABO ELETRODO COM 4 VIAS PARA HOLTER COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DO FABRICANTE CARDIOLIGHT, DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE NO GERENCIAMENTO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº **0328/2022** – AEAJ e, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **REDMED COMERCIO E LOCACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.047.802/0001-07, no valor total de R\$ 3.799,60 (três mil e setecentos noventa e nove reais e sessenta centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 03 de outubro de 2022

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00673
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES**

(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 22-01969-8

OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS LARÍNGEO COM ASPIRAÇÃO Nº 3, 4, 5 COM SERINGA, DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE NO GERENCIAMENTO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº **0340/2022** – AEAJ e, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **VAD MEDICAL COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.185.580/0001-22, no valor total de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 03 de outubro de 2022

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00556
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES**

(art. 37, XIV do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 22-02056-7

OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO (90 DIAS) DO ESTOQUE DA UNIDADE DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA (USL), DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE RELATIVAS AO GERENCIAMENTO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES. **O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base no Parecer Jurídico nº **0355/2022** – AEAJ e, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas:

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, no valor total de R\$ 106.572,00 (cento e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais); **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, no valor total de R\$ 7.955,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais); **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, no valor total de R\$ 31.360,31 (trinta e um mil, trezentos e sessenta reais e trinta centavos); **CONTANTI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.108.283/0001-82, no valor total de R\$ 68.568,96 (sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos); **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, no valor total de R\$ 7.720,00 (sete mil, setecentos e vinte reais); **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita

no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17, no valor total de R\$ 9.954,90 (nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos);

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, no valor total de R\$ 135.864,67 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos); **EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.882.932/0001-94, no valor total de R\$ 63.218,05 (sessenta e três mil, duzentos e dezoito reais e cinco centavos);

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.218.561/0001-39, no valor total de R\$ 5.696,25 (cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos);

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.753.111/0001-53, no valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);

DISPOMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.563.882/0001-82, no valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);

LIFEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.346.373/0001-91, no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

JORGE LUIZ ULISSES DE MIRANDA SOARES FILHO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 31.687.514/0001-90, no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais);

CHEGOU FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.679.282/0001-30, no valor total de R\$ 8.112,00 (oito mil, cento e doze reais) e

MED & FARMA COMERCIOATACADISTA MEDICAMENTOSLTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.778.326/0001-21, no valor total de R\$ 3.898,70 (três mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

Perfazendo o total no valor de R\$ 458.820,84 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 06 de outubro de 2022

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00557
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES**

(art. 37, XIV do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 22-01896-4

OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ABASTECIMENTO EMERGENCIAL DO ESTOQUE DA UNIDADE DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA, DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE RELATIVAS AO GERENCIAMENTO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº **0315/2022** – AEAJ e, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas:

PANMEDICA NEGOCIOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.942.527/0001-90, no valor total de R\$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais);

MEDICOR - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.568.587/0001-40, no valor total de R\$ 3.385,00 (três mil, trezentos e oitenta e cinco reais);

BRAZMIX COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.972.948/0001-62, no valor total de R\$ 13.646,30 (treze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta centavos) e

TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.124.669/0001-46, no valor total de R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais);

NEUROSOFT - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MEDICOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.172.474/0001-22, no valor total de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais);

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09, no valor total de R\$ 4.763,10 (quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e dez centavos);

FORTMED COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.334.424/0001-77, no valor total de R\$ 11.480,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta reais);

ART CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.436.602/0001-54, no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);

FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.791.011/0001-56, no valor total de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais);

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, no valor total de R\$ 7.963,17 (sete mil, novecentos e sessenta e três reais e dezessete centavos);

EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.882.932/0001-94, no valor total de R\$ 16.880,00 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta reais);

MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.833/0001-56, no valor total de R\$ 33.375,00 (trinta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais);

BRAZTECH MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.505.009/0001-12, no valor total de R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais);

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.218.561/0001-39, no valor total de R\$ 44.399,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais);

ADAINERS MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.849.094/0001-08, no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais);

MULT FIX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.052.856/0001-34, no valor total de R\$ 64.870,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais);

LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.844.417/0001-40, no valor total de R\$ 79.923,80 (setenta e nove mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos);

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no

CNPJ sob o nº 09.478.023/0001-80, no valor total de R\$ 4.051,00 (quatro mil e cinquenta e um reais); **MEGAMED COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.932.624/0001-60, no valor total de R\$ 6.438,50 (seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) e **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, no valor total de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).
Perfazendo o total no valor de R\$ 346.894,87 (trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 03 de outubro de 2022

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00418
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 029/2022
REGISTRO CGE Nº22-02067-5

DATA DE ABERTURA:25/10/2022- às 09h.
OBJETO:Aquisição de Materiais de Manutenção Predial – Reparos Diversos Civil
A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de suaAgente de Contratação,Marília Quirino de Almeida, designada pela Portaria nº 0037/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará procedimento de Seleção de Fornecedores do tipo menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na sala do Núcleo de Compras, situada na Rua Roberto Santos Correia, s/n, Várzea Nova, Santa Rita – PB, CEP 58319-000 ou no portal da PB SAÚDE, disponível no link: <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio/editais-para-a-selecao-de-fornecedores>
Em caso de dúvidas, consultas com aAgente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9100 e 3229-9576, ou pelo e-mail: selecaodefornecedores.pbsaude@gmail.com
*Solicita-se aos presentes que compareçam com máscara facial e se façam representar por apenas um credenciado em sessão.

João Pessoa, 11 de outubro de 2022.

Marília Quirino de Almeida
Matricula nº 000021
Agente de Contratação

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (N.º 0012/2022)

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa que preste fornecimento de serviços de vídeo monitoramento 24 horas, que atenderá as necessidadesda 1ª CIRETRAN DO DETRAN/PB em Campina Grande.
INTERESSADO: MANASEG SERVIÇOS COMERCIO E MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - EIRELI
CNPJ:24.554.773/0001-88
Valor: R\$ 209.280,00 (Duzentos e nove mil, duzentos e oitenta reais)
Período contratação:180 (cento e oitenta) dias
Dotação Orçamentária: 26201.06.122.5046.4216.0000.0000287.33903900.75300
Reserva Orçamentária: 386/2022
Registro na CGE: 22-02027-8
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Art. 24, inciso IV.
RATIFICO nos termos do artigo 26 caput da Lei Federal n.º 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº0012/2022, fundamentada no Art. 24, IV e em conformidade com o parecer jurídico nº: 210/2022/ASSEJUR/DETRAN-PB, constante nos autos do processo administrativo nº 00016.018061/2022-5 do DETRAN/PB.

João Pessoa, 04 de outubro de 2022.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (N.º 0031/2022)

OBJETO: Credenciamento da empresa**ESPAÇO COGNITIVO DE PSICOLOGIA E SAÚDE - LTDA**, para realizar exame de perícia psicológica, em candidato à obtenção da permissão para dirigir veículo e a da renovação, da adição e mudança de categoria da CNH (carteira nacional de habilitação), de acordo com os termos da portaria DS/DETRAN Nº 144 de 29 de junho de 2020 e Portaria DS/DETRAN nº 164/2022.
INTERESSADO: ESPAÇO COGNITIVO DE PSICOLOGIA E SAÚDE - LTDA
CNPJ:45.500.672/0001-02
Valor: R\$ 36.519,12 (trinta e seis mil, quinhentos e dezenove reais e doze centavos)
Período contratação: De 12 (doze) meses a partir da assinatura
DotaçãoOrçamentária: 26201.06.122.5046.4216.0000.0000287.33903900.75300
Reserva Orçamentária: 394
Registro na CGE: 22-02041-7
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 25, caput.
RATIFICO nos termos do artigo 26 caput da Lei Federal n.º 8.666/93, fundamentada no Art. 25, caput

e em conformidade com o parecer jurídico nº 214/2022/ASSEJUR, constante no processo administrativo nº 00016.019897/2022-7 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 05 de outubro de 2022.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (N.º 0032/2022)

OBJETO: Credenciamento da empresa**CLIMED SERVICOS MÉDICOS LTDA**, para realizar exame de perícia médica, em candidato à obtenção da permissão para dirigir veículo e a da renovação, da adição e mudança de categoria da CNH (carteira nacional de habilitação), de acordo com os termos da portaria DS/DETRAN Nº 144 de 29 de junho de 2020 e Portaria DS/DETRAN nº 164/2022.
INTERESSADO: CLIMED SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 22.939.130/0001-27
Valor: R\$182.595,60 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)
Período contratação: De 12 (doze) meses a partir da assinatura
DotaçãoOrçamentária: 26201.06.122.5046.4216.0000.0000287.33903900.75300
Reserva Orçamentária:438
Registro na CGE: 22-02047-6
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 25, caput.
RATIFICO nos termos do artigo 26 caput da Lei Federal n.º 8.666/93, fundamentada no Art. 25, caput e em conformidade com o parecer jurídico nº 227/2022/ASSEJUR, constante no processo administrativo nº 00016.013221/2022-7 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 07 de outubro de 2022.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (N.º 0027/2022)

OBJETO: Credenciamento da**PSICLIN**– Clínica de Psicologia de Campina Grande LTDA, para realizar exame de perícia psicológica, em candidato à obtenção da permissão para dirigir veículo e a da renovação, da adição e mudança de categoria da CNH (carteira nacional de habilitação), de acordo com os termos da portaria DS/DETRAN Nº 144 de 29 de junho de 2020 e Portaria DS/DETRAN nº 164/2022.
INTERESSADO: PSICLIN – CLÍNICA DE PSICOLOGIA DE CAMPINA GRANDE LTDA
CNPJ: 22.824.266/0001-91
Valor: R\$ 73.038,24 (setenta e três mil, trinta e oito reais e vinte e quatro centavos)
Período contratação: De 12 (doze) meses a partir da assinatura
DotaçãoOrçamentária: 26201.06.122.5046.4216.0000.0000287.33903900.75300
Reserva Orçamentária: 071
Registro na CGE: 22-02022-7
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 25, caput.
RATIFICO nos termos do artigo 26 caput da Lei Federal n.º 8.666/93, fundamentada no Art. 25, caput e em conformidade com o parecer jurídico nº 198/2022/ASSEJUR, constante no processo administrativo nº 00016.011538/2022-7 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 03 de outubro de 2022.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (N.º 0030/2022)

OBJETO: Credenciamento da empresa**JOALISSON DE ALMEIDA GOMES - CONSTRUCTO**, para realizar exame de perícia psicológica, em candidato à obtenção da permissão para dirigir veículo e a da renovação, da adição e mudança de categoria da CNH (carteira nacional de habilitação), de acordo com os termos da portaria DS/DETRAN Nº 144 de 29 de junho de 2020 e Portaria DS/DETRAN nº 164/2022.
INTERESSADO: JOALISSON DE ALMEIDA GOMES - CONSTRUCTO
CNPJ: 21.613.964/0001-85
Valor: R\$ 109.557,36 (cento e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos)
Período contratação: De 12 (doze) meses a partir da assinatura
DotaçãoOrçamentária: 26201.06.122.5046.4216.0000.0000287.33903900.75300
Reserva Orçamentária:396
Registro na CGE: 22-02066-6
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 25, caput.
RATIFICO nos termos do artigo 26 caput da Lei Federal n.º 8.666/93, fundamentada no Art. 25, caput e em conformidade com o parecer jurídico nº 213/2022/ASSEJUR, constante no processo administrativo nº 00016.006671/2022-3 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 11 de outubro de 2022.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (N.º 0028/2022)

OBJETO: Credenciamento da empresa**CENTRO MÉDICO MEDTRAFFIC LTDA**, para realizar exame de períciamedica, em candidato à obtenção da permissão para dirigir veículo e a da renovação, da adição e mudança de categoria da CNH (carteira nacional de habilitação), de acordo com os termos da portaria DS/DETRAN Nº 144 de 29 de junho de 2020 e Portaria DS/DETRAN nº 164/2022.
INTERESSADO: CENTRO MÉDICO MEDTRAFFIC LTDA
CNPJ: 37.541.957/0001-55
Valor: R\$97.384,32 (noventa e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)
Período contratação: De 12 (doze) meses a partir da assinatura



Dotação Orçamentária:

26201.06.122.5046.4216.0000.0000287.33903900.75300

Reserva Orçamentária: 434

Registro na CGE: 22-02071-5

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 25, *caput*.

RATIFICO nos termos do artigo 26 *caput* da Lei Federal n.º 8.666/93, fundamentada no Art. 25, *caput* e em conformidade com o parecer jurídico nº 180/2022/ASSEJUR, constante no processo administrativo nº 00016.019889/2021-4 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 11 de outubro de 2022.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

EXTRATO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-81235-1

Nº do Instrumento 0022/2022

Concedente DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Conveniente FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO - FENASEG / RIO DE JANEIRO

Objeto ACORDO ENTRA A FENASEG E O DETRAN/PB, EM REGIME DE NÃO EXCLUSIVIDADE, DE SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO E CUSTÓDIA DE GARANTIAS, DENOMINADAS SNG, QUE PERMITE ÀS ENTIDADES USUÁRIAS (INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DEMAIS ENTIDADES CREDORAS) INCLUIRAM OS APONTAMENTOS (RESTRIÇÕES FINANCEIRAS) INCIDENTES SOBRE VEÍCULOS AUTOMOTORES E SUA CONSEQUENTE BAIXA E/OU CANCELAMENTO, DECORRENTE DAS OPERAÇÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, CONSÓRCIO, ARRENDAMENTO MERCANTIL, RESERVA DE DOMÍNIO OU PENHOR.

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento 7/10/2022 A 7/10/2024

Data da Assinatura 7/10/2022

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado
da Segurança e da Defesa Social

LICITAÇÃO

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
Comissão Permanente de Licitação

CONVOCAÇÃO PARA CONVITE PRESENCIAL Nº 01/2022

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações e suas alterações, que realizará na sede deste órgão, situada na Av. Hilton Souto Maior, s/nº, Mangabeira I, João Pessoa/PB, Tel. (83) 3238-9524, no dia **20/10/2022** às 15:00 horas, licitação para:

Contratação de empresa para realizar a reforma e ampliação da Delegacia de Infância e Juventude e do Setor de Boletim de Ocorrência da Central de Polícia da Capital. Maiores informações e cópia completa do edital do convite poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima indicado ou solicitado pelo e-mail: ciac@sesds.pb.gov.br

Processo nº. 26.000.000155.2022 - Registro na CGE: 22-02028-6

João Pessoa, 10 de outubro de 2022.

João Batista Micena Barbosa
Presidente da CPL

Departamento de
Estradas de Rodagem

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022
REGISTRO CGE Nº 22-01299-5

Com base no Relatório nº 44/2022 da Comissão Permanente de Licitação, no Parecer Nº 606/2022 da Procuradoria Jurídica do DER-PB e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº DER-PRC-2022/02108, **HOMOLOGO** a Toamda de Preços nº 06/2022 realizada pela Comissão Permanente de Licitação, que tem por objeto a execução dos “Elaboração dos Projetos Executivo de Engenharia para Pavimentação e para Restauração de Rodovias, Obra D’Arte Especial, Plano de Controle Ambiental e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PCA/PRAD, das rodovias abaixo relacionadas. 1. ACESSO AO DISTRITO DE BANDARRA - SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE (para PB-391) com 2,6 km; 2. ACESSO AO DISTRITO DE BARREIRAS - CARAÚBAS (para PB-214) com 10,5 km; 3. ACESSO AO DISTRITO DE CAMPO ALEGRE - VIEIRÓPOLIS (para PB-383 com 4,5 km; 4. PB-064 - MOGEIRO /SALGADO DE SÃO FÉLIX com 4,0 km; 5. PB-067: MARI / MULUNGU com 17,0 km; 6. PB-081 - DUAS ESTRADAS / LOGRADOURO com 9,0 km; 7. PB-176 - GURJÃO / SOLEDADE com 31,0 km; 8. PB-204 - COXIXOLA / CARAÚBAS com 19,0 km; 9. PB-366: AGUIAR / ENTR. PB-348 (Coremas) com 19,2 km; 10. PB-387 - UIRAÚNA / VIEIRÓPOLIS com 16,2 km com extensão total de 133,0 km, conforme especificações técnicas e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência ou Projeto Básico”, e **ADJUDICO** em favor da **PROJETO CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.696.148/0001-14, com proposta no valor de **R\$ 1.862.920,49 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte reais e quarenta e nove centavos)**. Ato

contínuo, **AUTORIZO** a lavratura do instrumento de contrato e as providências subsequentes para sua publicação, com observância aos procedimentos regulamentares pertinentes em harmonia com o Parecer citado, e os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, que rege as licitações e os contratos administrativos, e determino que **PUBLIQUE-SE** para as finalidades pertinentes.

João Pessoa, 11 de outubro de 2022.

Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Dir. Superintendente do DER/PB

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02291-7

Nº do Contrato 0022/2021

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado NIEMAIA CONSTRUÇÕES EIRELI

Valor Original do Contrato 7.789.900,47

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR MAIS 150 DIAS, A FIM DE VIABILIZAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 13/7/2021 A 5/4/2023

Data da Assinatura do aditivo 27/9/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 9.147.353,08

Gestor do Contrato JOSE LUIS DO REGO LUNA NETO - Mat.: 3832-6

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 19-02491-6

Nº do Contrato 0027/2019

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado ALUMINA COMERCIAL LTDA-ME

Valor Original do Contrato 2.020.440,00

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 MESES.

Valor do aditivo 2.455.992,96

Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.39.500.9.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 15/10/2019 A 15/10/2023

Data da Assinatura do aditivo 4/10/2022

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 6.527.241,69

Gestor do Contrato JOSÉ CÉLIO MARQUES DE SOUSA - Mat.: 5066-1

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-04814-2

Nº do Contrato 0060/2021

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP

Valor Original do Contrato 6.297.245,65

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO EM MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 26/11/2021 A 20/2/2023

Data da Assinatura do aditivo 21/9/2022

Gestor do Contrato ANTONIO MARCOS DE ARAUJO GOUVEIA - Mat.: 95001

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03799-3

Nº do Contrato 0057/2022

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado VIA TÉCNICA CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO DO ACESSO AO DISTRITO DE BRAGA, NO MUNICÍPIO DE TACIMA/PB, COM 5,48KM

Valor 5.985.898,35

Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.51.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 29/9/2022 A 26/7/2023

Data da Assinatura 29/9/2022

Gestor do Contrato JUVENAL PEREIRA DA SILVA NETO - Mat.: 9499-4

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Maternidade Frei
Damião / Fesep

LICITAÇÃO

MATERNIDADE FREI DAMIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Cadastro da CGE: 22-02051-6

Dispensa de Licitação: 0043/2022
Processo Administrativo: 0905220524
Processo eletrônico: 25.203.000524.2022
Objeto (s): AQUISIÇÃO DE SURFACTANTE PULMONAR FRACAO FOSFOLIPIDICA DE PULMAO PORCINO 80 MG POR ML SUSPENSAO PARA INSTILACAO ENDOTRAQUEOBRÔNQUICA FRASCO AMPOLA 3 ML e 1,5 ML.
De posse dos documentos que compõem o processo administrativo, respaldado pelos pareceres do Controle Interno da Secretaria de Estado da Saúde e da Procuradoria Geral do Estado, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor das empresas, abaixo descritas,para o do objeto em referência, com base no Art. 24,inciso IV, da Lei 8.666/93 e Art. IV da Lei Federal 13.979/2020 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para os termos do art. 64, caput, do citado diploma legal.

FORNECEDOR (ES)	CNPJ	VALOR R\$
UNI HOSPITALAR LTDA	07.484.373/0001-24	831.272,50

João Pessoa,11/10/2022
Selda Gomes de Sousa
Diretora Geral
Matrícula 159.280-7
CPF 041.813.224-08

Unidade de Pronto Atendimento - UPA Guarabira

LICITAÇÃO

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA - UPA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0011/2022

A DIRETORA GERAL DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 0011/2022, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 24, IV e demais legislações correlatas, com base nos elementos constantes do Processo Nº 25.242.000013.2022, Cadastro da CGE nº 22-02053-3, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, no valor global de R\$ 69.629,80 (sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), em favor das empresas SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA (CNPJ sob o nº 03.246.587/0001-01) e SERV MED REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (CNPJ sob o nº 13.428.556/0001-25).

Guarabira/PB, 11 de outubro de 2022.

Thaís Maria Cardeal Cirqueira
Diretora Geral

Companhia Estadual de Habitação Popular

LICITAÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CHP-PRC-2022/01819
REGISTRO NA CGE 22-01935-8

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, no uso de suas competências;
Considerando que o ato administrativo revogatório é resultante do Poder Discricionário da Administração;
Decide, com fulcro no subitem 10.2.3 do Edital, **REVOGAR** o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à recuperação das estruturas do auditório da Cehap, no município de João Pessoa-PB, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto Básico do Edital.

João Pessoa-PB, 11 de outubro de 2022.

EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Assembleia Legislativa

LICITAÇÃO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1141/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022.

OBJETO: Formação de Registro de Preços visando a aquisição de Material de Consumo (gêneros ali-

mentícios), para atender as necessidades da Creche Pré-Escola Ângela Maria Meira de Carvalho, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades desta Casa Legislativa, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 04/2022.

A Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 04/2022 - SRP, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014, das Resoluções nº 1.219/2007 e 1.412/2009 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão Presencial.

Empresa: BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº: 07.227.808/0001-55.
Endereço: Rua Elias Pereira de Araújo, nº 80, sala 01 – Mangabeira – João Pessoa/PB – CEP: 58.056-010.
Valor Total Estimado: R\$ 72.489,45 (setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

João Pessoa, 06 de outubro de 2022.
BRUNO MOUZINHO REGIS
(Diretor Geral)

EXTRATOS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1515/2022.
INSTRUMENTO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d" e Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
PARTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA CLIP PRODUÇÕES LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto, modificar a Cláusula Quarta (do valor contratual) e a Cláusula Sexta (da vigência contratual) do contrato nº 72/2019, com respaldo legal no Art. 65, inciso II, alínea "d" e Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 no Elemento de Despesa 339037.100.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 310.130,70 (Trezentos e dez mil cento e trinta Reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03.10.2022 a 02.10.2023.
SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E SANDRO MARCELO ANDRÉ DE OLIVEIRA.
João Pessoa, 02 de outubro de 2022.
BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1512/2022.
INSTRUMENTO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019.
PARTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Terceira do contrato nº 62/2019, com fundamento legal no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 no Elemento de Despesa 33903900.100.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 19.996,06 (Dezenove mil novecentos noventa e seis Reais e seis centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08.10.2022 a 07.10.2023.
SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E VANDERLEY DE LIMA FERNANDES.
João Pessoa, 06 de outubro de 2022.
BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral

Polícia Civil do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022
PROCESSO: PCV-PRC-2022/00278
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) paleteira manual hidráulica para o almoxarifado da PCPB
EMPRESA: Projecta Material de Construção LTDA, CNPJ nº 12.681.144/0001-30, BR 230, Km 12, SN, Renascer, Cabedelo-PB, CEP: 58.108-012.
VALOR TOTAL: R\$ 2.738,90 (dois mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38101.06.122.5005.2149.00000000287.44905200.50000.0.1.0000
RESERVA ORÇAMENTÁRIA: RO nº 438/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação em razão do valor com base no art. 75, II, c.c. art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021.
Em conformidade com o relatório da Unidade Setorial de Controle Interno da SESDS (despacho nº SDS-DES-2022/12102, e considerando a regularidade do processo em questão, AUTORIZO a aquisição, mediante dispensa de licitação, nos termos acima descritos.

João Pessoa-PB, 11 de outubro de 2022
André Luís Rabelo de Vasconcelos
Delegado-Geral da Polícia Civil



EXTRATO

POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03795-1
Nº do Contrato 0035/2022
Contratante POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado PADARIA PONTES LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, DO TIPO LANCHES, PARA O EFETIVO DA POLÍCIA CIVIL CONVOCADO PARA OPERAÇÕES POLICIAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO E NESTE INSTRUMENTO
Valor 37.200,00
Classificação Funcional-Programática 38.101.06.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.0000.07
Período da Vigência do Contrato 10/10/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 10/10/2022
Gestor do Contrato ALFEU DE ARAÚJO SILVA - Mat.: 156578-8
ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS
DELEGADO GERAL

Secretaria de Estado da Comunicação Institucional

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 18-03050-5
Nº do Contrato 0003/2018
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
Contratado TELASAT LOCADORA DE TELÕES LTDA-ME
Valor Original do Contrato 487.028,40
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS,INFORMÁTICA,ILUMINAÇÃO E FILMAGEM.
Valor do aditivo 608.785,50
Classificação Funcional-Programática 29.101.24.131.5001.4908.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 4/10/2018 A 4/10/2023
Data da Assinatura do aditivo 27/9/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.191.627,80
Gestor do Contrato DANIELLY BRILHANTE DE MOURA - Mat.: 152.558-1
FÁBIO DE BARROS ARAÚJO - SECRETÁRIO EXECUTIVO

Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

EXTRATO

FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03794-2
Nº do Contrato 0017/2022
Contratante FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Contratado RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BUSCA E SALVAMENTO.
Valor 116.700,00
Classificação Funcional-Programática 23.901.06.182.5005.4393.0287.3390.30.759.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 6/10/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 6/10/2022
Gestor do Contrato ALYSSON GOUVEIA GUEDES PEREIRA - Mat.: 5275458
MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - COMANDANTE GERAL DO CBMPB

Maternidade Dr. Peregrino Filho

EXTRATO

MATERNIDADE PEREGRINO FILHO/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03796-9
Nº do Contrato 0132/2022
Contratante MATERNIDADE PEREGRINO FILHO/FESEP
Contratado HERLON DANTAS FILGUEIRA ME

Objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIDEOMONITORAMENTO PARA ATENDER DEMANDA DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO
Valor 81.000,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4061.0287.3390.39.600.9.1.0000.44
Período da Vigência do Contrato 6/10/2022 A 4/4/2023
Data da Assinatura 6/10/2022
Gestor do Contrato VAGNER ANDERSON DOS SANTOS ARRUDA - Mat.: 914.884-1
SEFORA CANDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - DIREÇÃO GERAL

Fundo Estadual de Recursos Hídricos

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-03397-8
Nº do Contrato 0013/2021
Contratante FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Contratado ESTHER MARIA BARROS DE ALBUQUERQUE
Valor Original do Contrato 20.400,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ÁREA AMBIENTAL E PRÁTICAS EDUCACIONAIS PARA AUXILIAR O PROJETO COMITÊS NAS ESCOLAS, OS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DA PARAÍBA – CBH’S, O FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – FERH, MINISTRAR AS CAPACITAÇÕES NECESSÁRIAS E OUTRAS AÇÕES QUE POR VENTURA SURGIREM NA GERÊNCIA DE CADASTRO – GECAD DA AESA/FERH.
Valor do aditivo 2.400,00
Classificação Funcional-Programática 31.902.18.544.5003.1509.0287.3390.36.759.0.1.0000.06
Período da Vigência do Contrato 13/9/2021 A 13/9/2023
Data da Assinatura do aditivo 13/9/2022
Gestor do Contrato MARACI DE SOUSA VIRGOLINO - Mat.: 1111355
PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO - DIRETOR PRESIDENTE

Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho

EXTRATO

INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-03933-6
Nº do Contrato 0018/2020
Contratante INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO
Contratado SR PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME
Valor Original do Contrato 25.200,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DE AUTOCLAVE (SERCON) PARA ATENDER O HOSPITAL DA POLICIA MILITAR EDSON RAMALHO.
Valor do aditivo 25.200,00
Classificação Funcional-Programática 15.201.10.302.5007.2996.0287.3390.39.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 14/10/2020 A 14/10/2023
Data da Assinatura do aditivo 7/10/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 50.400,00
Gestor do Contrato SILVIA ALVES DOS SANTOS - Mat.: 904.238-5
PAULO ALMEIDA DA SILVA MARTINS - CEL QOC - DIRETOR EXECUTIVO DO HPMGER

Fundo Estadual de Proteção ao Meio Ambiente

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-00932-5
Nº do Contrato 0001/2021

Contratante	FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
Contratado	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAIBA
Valor Original do Contrato	1.303.528,00
Nº do Aditivo	03
Objeto do aditivo	CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS
Valor do aditivo	1.629.410,00
Classificação Funcional-Programática	31.901.18.122.5003.4506.0287.3391.39.759.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato	1/4/2021 A 1/10/2023
Data da Assinatura do aditivo	30/9/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)	2.444.115,00
Gestor do Contrato	JANCERLAN GOMES ROCHA - Mat.: 720.541-4
MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - DIRETOR SUPERINTENDENTE	

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro	22-81238-5
Nº do Instrumento	0116/2022
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Conveniente	INSTITUTO NOVO OLHAR
Objeto	CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A OSC DESTINADOS A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DA OSC ATRAVÉS DO PROJETO NUCLEARTE: EDUCAÇÃO E CULTURA NO DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.
Valor	423.000,00
Classificação Funcional-Programática	27.902.08.244.5008.1813.0287.3350.30.706.0.1.000027.9
02.08.244.5008.1813.0287.3350.36.706.0.1.000027.902.08.244.5008.1813.0287.3350.39.706.0.1.0000	
Período da Vigência do Instrumento	11/10/2022 A 31/8/2023
Data da Assinatura	11/10/2022
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO	

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro	22-81237-7
Nº do Instrumento	0115/2022
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Conveniente	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO IVAN BICHARA - AMIB
Objeto	CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A OSC DESTINADOS AO PROJETO DE SEGURANÇA ALIMENTAR- “COZINHA DO BEM”, QUE REALIZA ACOMPANHAMENTO A 274 FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, TODAS RESIDENTES NO BAIRRO ALTO DO MATEUS E REGIÃO OESTE DE JOÃO PESSOA E NÚCLEOS FAMILIARES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- ‘ALEGRIA DO BEM, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.
Valor	200.000,00
Classificação Funcional-Programática	27.902.08.244.5008.1813.0287.3350.39.706.0.1.000027.9
02.08.244.5008.1813.0287.3350.43.706.0.1.0000	
Período da Vigência do Instrumento	11/10/2022 A 31/5/2023
Data da Assinatura	11/10/2022
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO	

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro	22-81234-2
Nº do Instrumento	0102/2022
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Conveniente	CASA DE APOIO À CRIANÇA ESPECIAL - CACE
Objeto	CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A OSC DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COMO: ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA CACE, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.
Valor	40.000,00
Classificação Funcional-Programática	27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento	10/10/2022 A 30/4/2023
Data da Assinatura	10/10/2022
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO	

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro	22-03797-7
Nº do Contrato	0729/2022
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado	POLLIANA IOLANDA ASSUNÇÃO SILVA NUNES
Objeto	O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO, NA PROPOSTA VENCEDORA E NO TERMO DE REFERÊNCIA. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH E ÓRGÃOS VINCULADOS.
Valor	4.890,00
Classificação Funcional-Programática	27.101.14.422.5008.4544.0287.3390.30.761.0.1.0000.002
7.904.08.333.5002.2827.0287.3390.30.761.0.1.0000.00	

Período da Vigência do Contrato	26/9/2022 A 26/12/2022
Data da Assinatura	26/9/2022
Gestor do Contrato	ANDRÉ LUCAS DA COSTA GALIZA - Mat.: 9145117
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO	

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro	22-81236-9
Nº do Instrumento	0114/2022
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Conveniente	CENTRO INTEGRADO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS PELA VIDA - CICОВI
Objeto	CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A OSC DESTINADOS A ATENDER 200 (DUZENTAS) CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COM FAIXA ETÁRIA DE 06 A 17 ANOS DE IDADE, DO TERRITÓRIO DO VALENTINA DE FIGUEIREDO E COMUNIDADES CIRCUNVIZINHAS, ONDE 20% DAS VAGAS SERÃO DESTINADAS A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS. A PROPOSTA DO REFERIDO PROJETO É O ATENDIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NO CONTRA TURNO ESCOLAR, PARA PRÁTICA DE ESPORTE ATRAVÉS DAS OFICINAS DE GINÁSTICA RÍTMICA, BALLET, JIU-JITSU E JUDÔ, BEM COMO INSERIR OS BENEFICIÁRIOS DIRETOS EM OUTRAS ATIVIDADES QUE OFERTAMOS: CURSOS PROFISSIONALIZANTES, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.
Valor	200.000,00
Classificação Funcional-Programática	27.902.08.244.5008.1813.0287.3350.36.706.0.1.0000
27.902.08.244.5008.1813.0287.3350.39.706.0.1.0000	
27.902.08.244.5008.1813.0287.3350.43.706.0.1.0000	
Período da vigência do Instrumento	11/10/2022 A 30/9/2023
Data da assinatura	11/10/2022
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	200.000,00
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO	

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

EXTRATOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 016-2022
CONCEDENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
CONVENIENTE:CBPEX CONSULTORIA LTDA
OBJETO DO CONVÊNIO: FORMALIZAR JUNTO A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA E CBPEX CONSULTORIA LTDA, AS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELACBPEX CONSULTORIA LTDA,PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO NAS MODALIDADES OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA.
PERÍODO DE VIGÊNCIA:36 (TRINTA E SEIS) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 16.500,00 (DEZESESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
VALOR TOTAL ESTIMADO NO PERÍODO DE 12 MESES: R\$ 198.000,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA:03/10/2022
PERÍODO DE VIGÊNCIA:03/10/2022 A 30/09/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101.03.122.5046.4216. 339036. 500.
EMBASAMENTO LEGAL:LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI FEDERAL 11.788/2008, DECRETO ESTADUAL 29.463/2008 e INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2005-CGE.
RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS - Defensor Público Geral do Estado da Paraíba

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 017-2022
CONCEDENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
CONVENIENTE:FACUMINAS FACULDADE LTDA
OBJETO DO CONVÊNIO: FORMALIZAR JUNTO A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA E FACUMINAS FACULDADE LTDA, AS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELAFACUMINAS FACULDADE LTDA,PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO NAS MODALIDADES OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA.
PERÍODO DE VIGÊNCIA:36 (TRINTA E SEIS) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 60.500,00 (SESSENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)
VALOR TOTAL ESTIMADO NO PERÍODO DE 12 MESES: R\$ 726.000,00 (SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA:03/10/2022
PERÍODO DE VIGÊNCIA:03/10/2022 A 30/09/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101.03.122.5046.4216. 339036. 500.
EMBASAMENTO LEGAL:LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI FEDERAL 11.788/2008, DECRETO ESTADUAL 29.463/2008 e INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2005-CGE.
RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS - Defensor Público Geral do Estado da Paraíba

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 015-2022
CONCEDENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
CONVENIENTE:CEESP - CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS LTDA



OBJETO DO CONVÊNIO: FORMALIZAR JUNTO A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA E CEESP - CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS LTDA, AS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELACEESP - CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS LTDA, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO NAS MODALIDADES OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 36 (TRINTA E SEIS) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALOR TOTAL ESTIMADO NO PERÍODO DE 12 MESES: R\$ 198.000,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03/10/2022 A 30/09/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101.03.122.5046.4216. 339036. 500.

EMBASAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI FEDERAL 11.788/2008, DECRETO ESTADUAL 29.463/2008 e INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2005-CGE.

RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS - Defensor Público Geral do Estado da Paraíba

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 21-81567-4
Nº do Instrumento 0579/2021
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ
Valor Original do Instrumento 255.643,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo MAJORAÇÃO DAS METAS, JUSTIFICADO PELO VALOR REMANESCENTE, UTILIZANDO ESSE VALOR PARA O BENEFÍCIO DA COMUNIDADE ACADÊMICA, NO VALOR DE R\$ 57.895,55 (CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 29/12/2021 A 29/12/2022
Data da Assinatura do aditivo 7/10/2022
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 21-81564-0
Nº do Instrumento 0575/2021
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
Valor Original do Instrumento 100.000,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo INCLUIR CONTRAPARTIDA DE R\$ 30.830,00 (TRINTA MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS).
Valor do aditivo 30.830,00
Período da Vigência do Instrumento 28/12/2021 A 28/12/2022
Data da Assinatura do aditivo 7/10/2022
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO HEMOCENTRO CPL/HC/PB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ROCESSO Nº SES-PRC-2022/02027 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022/HC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS PARA COLETA DE SANGUE TIPO RODOVIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA.

ADJUDICO o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022/HC, como base no parecer técnico do hemocentro Coordenador da Paraíba, correspondente a:

- MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA;

- CNPJ nº 03.093.776/0007-87;

- Lote: 01 *(ÔNIBUS VOLVO, MODELO B380R 6X2, COM CARROCERIA COMIL, MODELO CP.1200);

- Valor Total R\$ 2.847.000,00

*Marca

Perfazendo o valor global de **2.847.000,00** (dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil reais), classificada pelo critério do menor preço por lote.

João Pessoa, 06 de outubro de 2022.

Anny Kariny C. de Almeida
Pregoeira da CPL/Hemocentro-PB
Mat. 179.897-0

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações contidas nos autos e na adjudicação da Pregoeira, **HOMOLOGO** a presente licitação, com fulcro no Art. 3º, Inciso VII, do Decreto Estadual nº 24.649/2003 e no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

João Pessoa, 06 de outubro de 2022.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA

Secretária de Estado da Saúde

Matricula nº 181.387-1

CPF nº 054.845.214-83

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/SES/PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º SES-PRC-2022/04362

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 250/2022

REGISTRO CGE Nº. 22-01987-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOMECARE PARA CUMPRIR DEMANDA JUDICIAL DO USUÁRIO JOSÉ ERICK RYAN PEREIRA NOBRE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, respaldada pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **HOME CARE E CLINICA JK - PRESTACAO DE SERVICOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 33.765.573/0001-65, perfazendo o valor global de R\$ 137.223,30 (cento e trinta e sete mil e duzentos e vinte e três reais e trinta centavos) para contratação do objeto em referência, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 28 de setembro de 2022.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA

Secretária de Estado da Saúde

Matricula 181.387-1

CPF 054.845.214-83

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/SES/PB

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº SES-PRC-2022/08574 – TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022

DATA DE ABERTURA: 27/10/2022 - ÀS 14h - **REGISTRO CGE Nº 22-02068-3**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO NO HEMOCENTRO COORDENADOR, EM JOÃO PESSOA-PB.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 173/2022/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação acima, na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa – PB ou nos portais www.paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes e www.centraldecompras.pb.gov.br, solicitando aos presentes que compareçam preferencialmente com máscara facial, e se façam representar por apenas um credenciado em sessão, além de devidamente vacinados contra a COVID-19. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Leis Estaduais nºs 9.625/2011 e 9.697/2012, bem como legislações correlatas. Fontes de recursos: 631 - TRANSF GOV FEV REF A CONV. VINC. A SAUDE e 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. Consultas com a CPL/SES-PB no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 11 de outubro de 2022.

Karla Michele Vitorino Maia

Presidente da CPL/SES-PB

Matricula nº 170.333-1

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03798-5
Nº do Contrato 0343/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado ATLAS CONSTRUCAO E COMERCIO EIRELI
Objeto MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA. (2ª e 3ª MACREORREGIÕES)
Valor 10.407.856,27
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.1691.0287.4490.39.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 20/9/2022 A 20/9/2023
Data da Assinatura 20/9/2022
Gestor do Contrato MANOEL MARCELO DE CARVALHO FILHO - Mat.: 188.802-1
RENATA VALERIA NOBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAUDE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

O TJ-PB, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público, que realizará procedimento licitatório na citada modalidade no dia 31 de outubro de 2022 às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação no Anexo Administrativo João XXIII, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Execução de Reforma da Edificação que abriga o Fórum Ministro Luiz Rafael Mayer na Comarca de Monteiro-PB conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico – Anexo I do edital. Demais esclarecimentos ou a obtenção do edital poderão ser atendidos na sala da Comissão de Licitação instalada no 2º andar do Anexo Adm. João XXIII, situado na Rua Prof Batista Leite, nº 151 - Bairro Róger, João Pessoa - PB, ou através dos tel: (83) 9-9400-8910 / 3208-6018, ou preferencialmente, pelo e-mail comilic@tjpb.jus.br, e no sítio do TJ-PB: www.tjpb.jus.br

João Pessoa, 11 de outubro de 2022.

DIANA COELI DE ARAÚJO VITAL
Presidente da Comissão de Licitação TJ-PB

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

O TJ-PB, através da Pregoeiro, torna público, que realizará procedimento licitatório na citada licitação, no dia 25 de outubro de 2022 às 09:00 horas por meio da plataforma Eletrônica do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços comuns de engenharia objetivando a troca de forro, luminárias e modernização do sistema de climatização do edifício ANEXO ADMINISTRATIVO DES. ARCHIMEDES SOUTO MAIOR, em João Pessoa/PB, conforme especificações no anexo I do edital. Demais esclarecimentos ou a obtenção do edital poderão ser atendidos na sala do Pregão instalada no 2º andar do Anexo Adm. João XXIII, situado na Rua Prof Batista Leite, nº 151 - Bairro Róger, João Pessoa - PB, ou através do tel: (83) 9-9400-8910 ou 3208-6018, ou preferencialmente, pelo e-mail prege@tjpb.jus.br, no sítio do TJ-PB: www.tjpb.jus.br ou pelo site www.licitacoes-e.com.br.

João Pessoa, 11 de outubro de 2022.

Nelson de Espíndola Vasconcelos
Pregoeiro

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL LEILÃO Nº 001/2022

O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, através da Leiloeira, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade Leilão nº 001/2022, no dia 01 de novembro de 2022 às 08:00 horas (horário local), cujo objeto é a Alienação de veículos usados pertencentes à frota do Tribunal de Justiça da Paraíba, considerados inservíveis e de valor antieconômico, cuja manutenção na carga patrimonial do Poder Judiciário é desaconselhável, os quais foram previamente avaliados por Avaliador Oficial, conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus complementos anexos ao edital. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos na sala da Comissão de Licitação, instalada no 2º andar do Anexo Administrativo João XXIII, localizado na Rua Professora Batista Leite 151 - Bairro Róger - João Pessoa - PB de segunda a quinta-feira das 08:00 às 16:00 e às sextas-feiras das 08:00 às 13:00, através do telefone (83) 3208-6018 / 99400-8910 ou ainda pelo e-mail comilic@tjpb.jus.br. A obtenção do Edital e seus Anexos poderá ser feita no sítio do Tribunal de Justiça da Paraíba www.tjpb.jus.br.

João Pessoa, 11 de outubro de 2022.

Diana Coeli de Araújo Vital
Leiloeira

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

O Ministério Público da Paraíba/Procuradoria Geral de Justiça, através da sua Diretoria de Licitações, torna público para conhecimento de quem interessar, que foi homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antônio Hortêncio Rocha Neto, com fulcro no que dispõe o art. 4º, inciso XXII, da Lei n. 10520/2002, de 15.07.2002, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico n. 016/2022, tipo Menor Preço Global para o Lote Ofertado, com registro neste órgão sob o n. Processo MP Virtual 001.2021.062755, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de comunicação de dados, através de uma rede corporativa, composta pela sede do MPPB, Promotorias de Justiça, anexos do MP, centros de apoio e demais pontos de interesse, com fornecimento de hardware (CPE), software, infraestrutura adicional e enlaces de comunicação com base na tecnologia Multiprotocol Label Switching – MPLS, além da implantação, operação e manutenção destes enlaces, conforme especificações contidas neste instrumento e em seus anexos. Foi declarada vencedora do certame a empresa, FORTTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ nº 06.809.941/0001-57, no valor mensal de R\$ 27.333,33 e total de R\$ 819.999,90.

João Pessoa, 11 de outubro de 2022.

Francisco de Assis Martins Junior
Diretor/DILIC

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

O Ministério Público da Paraíba/Procuradoria Geral de Justiça, através da sua Diretoria de Licitações, torna público para conhecimento de quem interessar, que foi homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antônio Hortêncio Rocha Neto, com fulcro no que dispõe o art. 4º, inciso XXII, da Lei n. 10520/2002, de 15.07.2002, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico n. 033/2022, tipo Menor Preço Global para o Lote Ofertado, com registro neste órgão sob o n. Processo MP Virtual 001.2022.033852, objetivando a Contratação de empresa para a aquisição de licenças de software de solução de Tecnologia da Informação do tipo Data Discovery Qlik Sense e NPrint para impressão e produção de relatórios, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital. Foi declarada vencedora do certame a empresa, TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA., no valor total de R\$ 84.944,25.

João Pessoa, 11 de outubro de 2022.

Francisco de Assis Martins Junior
Diretor/DILIC

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

O Ministério Público Estadual, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra aberto o processo licitatório, modalidade Tomada de Preço nº 001/2022, tipo Menor Preço Global, sob o regime de Empreitada Por Preço Unitário. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de ENGENHARIA CIVIL, para executar a obra de REFORMA DA PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA NO MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, localizada na Rua Francisco Werton das Chagas, 83 – Bairro Petrópolis, Pombal/PB – CEP: 58.840-000, conforme especificações técnicas, projetos e planilha orçamentária em anexo. A sessão pública será realizada dia 03/11/2022 às 09:00 horas. LOCAL: Auditório “Proc. Edigardo Ferreira Soares”, Edifício Sede do Ministério Público da Paraíba-PGJ, situado à Av. D. Pedro II, S/N, Centro, João Pessoa – PB. Acesso ao Edital no horário das 07:00 às 17:00 horas de segunda a quinta-feira, e, na sexta-feira de 07:00 às 13:00 horas no endereço acima citado e/ou pela internet no site www.mppb.mp.br. Outras informações pelo fone: (83) 2107 6073/2107 6064.

João Pessoa, 11 de outubro de 2022.

Francisco de Assis Martins Junior
Presidente COPLI/MPPB

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 35/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

PROCESSO: 001.2022.067336

OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, alterando a Cláusula Quarta do segundo termo aditivo.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ.

CONTRATADO: Urbietta Comércio e Serviços Ltda - EPP.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 10 de outubro de 2022.

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO - Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 02/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

PROCESSO: 001.2022.062656

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste do valor mensal, alterando as cláusulas vigésima segunda e vigésima sexta do contrato.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ.

CONTRATADO: Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO).

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 10 de outubro de 2022.

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO - Procurador-Geral de Justiça

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

ATOS DO PRESIDENTE

Portaria nº 200/2022/TCE/PB.

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC nº 074/2021, publicada no DOE TCE/PB de 08 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o que consta no memorando Eletrônico nº 1447/2022, RESOLVE designar MARCUS FELIPE BEZERRA DA COSTA, matrícula nº 3707920, para substituir ANA TEREZA MAROJA PÓRTO DO VALE, matrícula nº 3703304, na função de confiança de Chefe de Divisão, com lotação na DIACOP II, a partir do dia 07 de outubro do corrente ano, enquanto durar o afastamento da titular, ora em gozo de férias.

João Pessoa, 06 de outubro de 2022.

KÁROLY DE TATRAI HILUEY AGRA
Diretor Executivo Geral
Por delegação, conforme Portaria TC nº 74/2021



DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 10001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DA UBS NA COMUNIDADE ANTÔNIO FERREIRA NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO – PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: GRAMARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - Valor: R\$ 173.057,67. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Juiz Federal Genival Matias de Oliveira, 178 - Centro - Juazeirinho - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3382–1234. E-mail: juazeirinholicita2021@gmail.com.

Juazeirinho - PB, 11 de Outubro de 2022

SIDNEI SOARES DE MORAIS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, às **10H00 MIN HORAS DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2022**, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO**, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARADIVULGAÇÃO, AVISOS, EDITAIS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO, VISANDO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS FUTUROS**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005-A/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382–1234. E-mail: licitajuazeirinho@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br

Juazeirinho - PB, 11 de Outubro de 2022

ERINALDO ARÚJO SOUSA
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, às **11H00 MIN HORAS DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2022**, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO**, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005-A/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382–1234. E-mail: licitajuazeirinho@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br

Juazeirinho - PB, 11 de Outubro de 2022

ERINALDO ARÚJO SOUSA
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CASA DA CRIANÇA CÍCERO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO – PB.

LICITANTES HABILITADOS: AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUTORA LCL LTDA; CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI; DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES; JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI; JRD CONSTRUTORA LTDA; OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA EIRELI.

LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI; Desclassificada por inversão dos envelopes de habilitação e Proposta de Preços, conforme relatado em ata, ERIVANDO DOS SANTOS AMORIM 01098744470; nos itens: 6.8.1, 6.8.3, 8.2.2, 8.2.3, 8.2.3, Inc II, 8.2.3.1.1, 8.2.3.1.2, 8.2.3.1.3, 8.2.3.2, 8.2.10; IGOR ROCHA DE BRITO LIRA - ME; nos itens: 8.2.2, 8.2.6, 8.2.10; J G ESTEVAO; nos itens: 6.8.1, 6.8.2, 6.8.3, 6.8.3.1, 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3, Inc II, 8.2.3.1.2, 8.2.5, 8.2.7, 8.2.8, 8.2.10, 8.2.16 e 8.2.17; M J CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E SANEAMENTO LTDA; nos itens: 6.8.1, 6.8.2, 8.2.3, Inc II, não apresentação dos termos de abertura e encerramento do balanço, 8.2.3.1.2, 8.2.3.1.3, 8.2.3.2, 8.2.10, 8.2.16 e 8.2.17; M3 CONSTRUÇÕES LTDA; nos itens: 6.8.3, 8.2.10, 8.2.15; TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ MOLDADOS E SERVIÇOS

LTDA; nos itens: 6.8.1, 8.2.2; PACTO CONSTRUÇÕES EIRELI; nos itens: 6.8.1, 6.8.2, 8.2.2, 8.2.3.1.2, 8.2.16 e 8.2.17, ficando assim todas as empresas acima mencionadas, considerada INABILITADA, por não atender aos itens acima mencionados. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia **25/10/2022, às 09:00 horas**, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Juiz Federal Genival Matias de Oliveira, 178 - Centro - Juazeirinho - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3382–1234. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com.

Juazeirinho - PB, 11 de Outubro de 2022

SIDNEI SOARES DE MORAIS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, às **14H00 MIN HORAS DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2022**, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO**, para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005-A/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382–1234. E-mail: licitajuazeirinho@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br

Juazeirinho - PB, 11 de Outubro de 2022

ERINALDO ARÚJO SOUSA
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, às **08H00 MIN HORAS DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2022**, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO**, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA, VISANDO ATENDER COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005-A/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382–1234. E-mail: licitajuazeirinho@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br

Juazeirinho - PB, 11 de Outubro de 2022

ERINALDO ARÚJO SOUSA
Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de um ginásio poliesportivo no distrito Antônio Paulo, município de Bernardino Batista.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Bernardino Batista declara **FRACASSADA** a licitação Tomada de Preços nº 00011/2022, tendo em vista a desclassificação de todas as propostas de preços dos licitantes participantes do certame.

Bernardino Batista-PB, 05 de Outubro de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00052/2022 - PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00126/2022 – PMBEX

O Município de Bayeux, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, com abertura prevista às 09h00min (horário local) do dia 25 de Outubro de 2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, REFORMAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MU-**



NICIPAL DE BAYEUX-PB. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux(<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 11 de Outubro de 2022.

ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial - PMBEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00050/2022 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00123/2022 – FMS-PMBEX

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bayeux-Pb, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por Item, com abertura prevista às 14h00min (horário local) do dia 25 de Outubro de 2022, objetivando a realização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB E SETORES VINCULADOS. A sessão pública será realizada através do Site: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 11 de Outubro de 2022.

ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial/PMBEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2022 - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00127/2022 – PMBEX

O Município de Bayeux, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, com abertura prevista às 09h00min (horário local) do dia 26 de Outubro de 2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E PMF (TAPA-BURACO) NAS DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux(<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 11 de Outubro de 2022.

ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial - PMBEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00049/2022 - DMTRAN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00120/2022 – DMTRAN

O Município de Bayeux, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando a realização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE PARADA DE ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX – DMTRAN, com abertura prevista às 11h00min (horário local) do dia 13 de Outubro de 2022, fica adiada para o dia 27 de Outubro de 2022 às 11h00min (horário local). A sessão pública será realizada através do Site: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>). Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 11 de Outubro de 2022.

SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial/PMBEX

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 00201/2021 - PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE RÁDIOS DIGITAIS DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX – DMTRAN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONTRATADA: GILMARA MARTINS DE PONTES – CNPJ 13.167.781/0001-55
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2021 - PMBEX
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES
VIGÊNCIA: 17/09/2022 – 17/09/2023.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 17/09/2021 A 17/09/2022 PARA 17/09/2021 A 17/09/2023, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONSIDERADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PORTE II) – UBSF VARZEA, NO MUNICÍPIO DE BAIÁ DA TRAIÇÃO-PB. **LICITANTES HABILITADOS:** D K CONSTRUÇOES EIRELI; ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCAÇOES EIRELI; GR CONSTRUTORA EIRELI; JR ANDRADE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA; MSM CONSTRUÇOES E REFORMAS EIRELI; POLYEFE CONSTRUÇOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI. **LICITANTES INABILITADOS:** CONSTRUTORA APODI EIRELI; DIAS ENGENHARIA E LOCAÇOES EIRELI; GRA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA; JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA; MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇOES E LOCAÇOES LTDA; PACTO CONSTRUÇOES EIRELI; RM CONSTRUCAO LTDA; SERRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI; URANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 21/10/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99156-0205. E-mail: licitabaia@gmail.com.

Baía da Traição - PB, 11 de Outubro de 2022

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00078/2022

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de combustível, tipo Diesel S10, para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB. Abertura das propostas: dia 26 de Outubro de 2022 às 09h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico www.tce.pb.gov.br e e-mail: cplsaosjosepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 11 de Outubro de 2022.

Helder de Lima Freitas
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 00010/2022

A Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB, através do Presidente da CPL, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que fará realizar às 09h00min do dia 03 de Novembro de 2022, na Sala da CPL, sede da Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas – PB, abertura da sessão pública na Modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, com objeto: **Contratação de empresa para execução dos serviços de conclusão de quadra coberta na E.M.E.I.F. Joaquim Pereira Lima, no Município de São José de Piranhas – PB.** Os interessados poderão solicitar o Edital e Anexos na Sala da CPL, no endereço mencionado acima ou pelos meios virtuais disponíveis: E-mail: cplsaosjosedepiranhas@gmail.com e site: www.tce.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 11 de Outubro de 2022.

HELDER DE LIMA FREITAS
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2022. OBJETO: Execução dos serviços de apresentação artística musical, para a realização das festividades alusiva as comemorações da Padroeira deste Município (Nossa Senhora Do Livramento), a ser realizado em praça pública, no dia 23 de Outubro de 2022,



com o Artista Padre Nilson Nunes e Banda, show com duração de 1:40 (Uma hora e quarentas minutos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2022, que objetiva: Execução dos serviços de apresentação artística musical, para a realização das festividades alusiva as comemorações da Padroeira deste Município (Nossa Senhora Do Livramento), a ser realizado em praça pública, no dia 23 de Outubro de 2022, com o Artista Padre Nilson Nunes e Banda, show com duração de 1:40 (Uma hora e quarentas minutos); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA - R\$ 20.000,00.

Umbuzeiro - PB, 10 de Outubro de 2022

JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

**RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de uma Creche Padrão Tipo B Integra Paraiba no município de Umbuzeiro PB, conforme Convênio nº 0210/2022 Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia Estado da Paraíba Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de uma Creche Padrão Tipo B Integra Paraiba no município de Umbuzeiro PB, conforme Convênio nº 0210/2022 Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia Estado. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONCRENOR CONSTRUÇOES DO NORDESTE LTDA – ME - Valor: R\$ 857.498,39. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeirocpl@gmail.com.

Umbuzeiro - PB, 28 de Setembro de 2022

ALCEU DA COSTA LIMA
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução dos serviços de apresentação artística musical, para a realização das festividades alusiva as comemorações da Padroeira deste Município (Nossa Senhora Do Livramento), a ser realizado em praça pública, no dia 23 de Outubro de 2022, com o Artista Padre Nilson Nunes e Banda, show com duração de 1:40 (Uma hora e quarentas minutos). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Umbuzeiro: 20150.13.392.0101.2014 – MANUT.FESTEJOS,EVENTOS E COMEMORACOES OFICIAIS 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 749 20150.13.392.2017.2083 – MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00134/2022 - 10.10.22 - FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA - R\$ 20.000,00.

**Prefeitura Municipal
de Catolé do Rocha**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00008/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 09:00 horas do dia 17 de Novembro de 2022, licitação modalidade Concorrência, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos com meio-fio na Rua Julita Gomes de Sena no bairro Tancredo Neves no Município de Catolé do Rocha-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Católé do Rocha - PB, 11 de Outubro de 2022

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO E JULGAMENTO
DE RECURSO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00120/2022
CONCORRÊNCIA Nº 0005/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada e do ramo para executar os serviços de reforma e ampliação

da Creche Rômulo Maia Leopoldino, pertencente à Rede Municipal de Educação deste Município. A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a interposição de RECURSO, tempestivamente, apresentado pela empresa: Dácio Construções Ltda-CNPJ: 06.613.449/0001-65, em face à desclassificação de sua proposta de preços apresentada junto a Concorrência nº 0005/2022, em que motiva sua irrisignação e pleiteia a reformulação do julgamento da fase de proposta, pedindo provimento do recurso e reconsideração da decisão desta Comissão. A CPL após a análise e emissão de Parecer Técnico emitido pela Engenharia, recebeu o recurso administrativo, porém no mérito em consonância com a decisão do Gestor Municipal julgou IMPROCEDENTE, o recurso da recorrente uma vez que suas argumentações, não foram satisfatórias para demover a decisão da CPL, mantendo o resultado em que declarou Meta Construções Locações e Serviços Ltda. vencedora do certame. Informamos ainda que o Julgamento, Decisão e Parecer Técnico do Recurso estão disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal. Informações através do telefone (83) 3441-1383; e-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br.

Católé do Rocha-PB, 11 de Outubro de 2022.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

**AVISO DE LICITAÇÃO
DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00073/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB através do presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que no referido PREGÃO PRESENCIAL 00073/2022, realizado no dia 11/10/2022 às 09:00 horas, tendo como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços médico em ultrassonografia, com plantão semanal de 08hs, de acordo com a programação da Secretaria de Saúde, não houve comparecimento de licitante, sendo a sessão encerrada como deserta.

Católé do Rocha-PB, 11 de Outubro de 2022

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DE DECISÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente o Procedimento Administrativo referente ao requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, ao contrato nº 00106/2022-CPL, oriundo do pregão eletrônico nº 00006/2022, cujo objeto: “Aquisição de medicamentos em larga escala para atender as necessidades da assistência farmacêutica do Município”, DECIDE pelo INDEFERIMENTO do reequilíbrio requerido pela Empresa CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 40.788.766/0001-05, e DETERMINA que sejam observados os termos contratuais dispostos nos autos do procedimento licitatório/Pregão eletrônico nº00006/2022, em harmonia com pareceres jurídico e contábil, sob pena de instauração de procedimento específico para apuração de responsabilidade, na forma da lei.

Católé do Rocha-PB, 11 de Outubro de 2022.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM - Prefeito

EXTRATO DE DECISÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente o Procedimento Administrativo referente ao requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, referente ao contrato nº 0095/2022-CPL, oriundo do pregão presencial nº 00035/2022, cujo objeto: “Aquisição de material de expediente para atender as necessidades de todas as secretarias deste município, referente ao item fracassado do pregão nº0003/2022”, DECIDE pelo INDEFERIMENTO do reequilíbrio requerido pela Empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.883.167/0001-25, e DETERMINA que sejam observados os termos contratuais dispostos nos autos do procedimento licitatório/Pregão Presencial nº00035/2021, em harmonia com pareceres jurídico e contábil, sob pena de instauração de procedimento específico para apuração de responsabilidade, na forma da lei.

Católé do Rocha-PB, 11 de Outubro de 2022.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM - Prefeito

**Prefeitura Municipal
de Caaporã**

LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**SEGUNDO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A PROGEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 165/2022, de 02/06/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2022, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA – CNPJ:17.020.542/0001-29 -



Valor: R\$ 23.400,00. LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ:30.397.976/0001-00 - Valor: R\$ 37.200,00. MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI. - CNPJ:19.211.844/0001-00. Valor: R\$ 258.385,75. MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI – CNPJ:26.739.555/0001-43 - Valor: R\$ 578.710,00. **Total: R\$ 897.695,75.**

Caaporã - PB, 11 de outubro de 2022
KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2022
DESPACHO Nº PP 00031/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00031/2022, que objetiva o Registro de Preços para: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EMPRESA: MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI. CNPJ: 19.211.844/0001-00. VALOR: R\$ 261.750,00 Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 10 de Outubro de 2022.
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANITICAS E DRENAGEM DA RUA JOÃO CORREIA DE OLIVEIRA LOCALIZADA NO DISTRITO DE CUISSURA, NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO 1061248-52/2018 DO MINISTERIO DAS CIDADES. FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de Preços nº 00001/2022. DOTAÇÃO:Recursos Próprios do Município de Caaporã: 02.090-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.15.451.1033.1962 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 4490510000 500 OBRAS E INSTALAÇÕES 4490510000 700 OBRAS E INSTALAÇÕES 4490510000 701 OBRAS E INSTALAÇÕES ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA:até 09/01/2023. PARTES CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E A EMPRESA: WJX CONSTRU-COES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 13.408.085/0001-93 - CT Nº 00166/2022 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11.10.2022 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 194.788,76 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). Caaporã - PB, 11 de Outubro de 2022.
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR TIPO CAMINHÃO ABERTO, CAÇAMBA E COMPACTADOR PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS (LIXO) DOMICILIARES E COMERCIAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2018. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00038/2018 - Limpmax Construcoes e Servicos Eireli - 6º Aditivo - acréscimo médio de 15,25%. ASSINATURA: 07.10.22 Caaporã - PB, 10 de outubro de 2022.
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/ PB, CONFORME PROPOSTA PLATAFORMA + BRASIL Nº 921065/2021 POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2022. DOTAÇÃO: 02.0000 – EXECUTIVO 02.110-SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA 02110.20.608.1035.1984 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA 4.4.90.52.00.00.700 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E A EMPRESA: MASON EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 12.538.156/0004-52 - CT Nº 00165/2022 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06.10.2022 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 446.333,33 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). Caaporã - PB, 11 de Outubro de 2022.
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal
de Casserengue

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO
DE PREÇOS Nº AD00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e

observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2022, que objetiva: OBJETO: Adesão a ATA de Registro de Preços nº RP 00013/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022 da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, que tem como objetivo Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação e instalação de estrutura para eventos em praça pública, (equipamento de iluminação, sonorização, gerador, palco, grade de fechamento e outros), por ocasião das festividades de nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Padroeira da cidade do município de Casserengue/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R\$ 93.146,00.

Casserengue - PB, 07 de Outubro de 2022.
ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00013/2022

OBJETO: OBJETO: Adesão a ATA de Registro de Preços nº RP 00013/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022 da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, que tem como objetivo Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação e instalação de estrutura para eventos em praça pública, (equipamento de iluminação, sonorização, gerador, palco, grade de fechamento e outros), por ocasião das festividades de nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Padroeira da cidade do município de Casserengue/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2022 - Ata de Registro de Preços nº 013/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 012/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2022 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE (RECURSOS ORDINÁRIOS) = 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 13.392.0004.2014 – ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00110/2022 - 10.10.22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R\$ 93.146,00.

Prefeitura Municipal
de Serra da Raiz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 18 de Outubro de 2022, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00012/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de Refeições, destinados ao atendimento das diversas Secretarias deste Município, conforme Termo de Referência. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 16:00 dos dias úteis, no seguinte endereço - Largo da Matriz, 60 - Centro - Serra da Raiz - PB. E-mail: cplserradaraiz@hotmail.com.

Serra da Raiz - PB, 11 de Outubro de 2022.
ADRIANO DE MELO FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
de Aguiar

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022, não compareceu nenhum interessado, sendo considerada como licitação DESERTA.

Aguiar-PB, 11 de Outubro de 2022.
Adriana Aparecida de Assis
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de uma retroescavadeira para execução dos serviços junto a Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável, pela contratação direta da empresa ALISON DE SOUZA LEITE - ME – CNPJ nº 29.526.569/0001-77, com o valor global de R\$ 45.760,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais). RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

Aguiar - PB, em 06 de Outubro de 2022.
MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2022
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 00006/2022, HOMOLOGO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO, pela Contratação de empresa especializada para locação de uma retroescavadeira para execução dos serviços junto a Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Desenvolvimento rural sustentável, pela contratação direta da empresa ALISON DE SOUZA LEITE – ME – CNPJ nº 29.526.569/0001-77, com o valor global de R\$ 45.760,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).

Aguiar - PB, em 06 de Outubro de 2022.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de seu Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2022, do tipo menor preço por item, pela contratação de empresa do ramo pertinente para confecção de próteses dentária, cuja abertura será no dia 25.10.2022 às 08:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal ou pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo telefone (0**83) 3499-1180, pelo email pref.aguiar@hotmail.com.

Aguiar-PB, 11 de Outubro de 2022.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira

Prefeitura Municipal
de Congo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10011/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10011/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, CONFORME CONVÊNIO Nº 0126/2022; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: INVESTCLIN CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA - R\$ 23.870,00.

Congo - PB, 05 de Outubro de 2022

JOSEFA SANDRA FERREIRA
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10001/2022

OBJETO: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 02, NO MUNICÍPIO DO CONGO/ PB, CONFORME PROPOSTA Nº 11436.5480001/22-002. LICITANTE HABILITADO: AN PROJETOS, CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA. LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA: itens: 6.1.3.2; 6.1.3.4; 6.1.4.8.1 e 6.1.13; HARPJA EMPREENDIMENTOS EIRELI: itens: 6.1.4.1. e 6.1.4.8.1.; JOTAV CONSTRUÇOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA: item: 6.1.3.1. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 18/10/2022, às 10:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Ministro José Américo, S/N - Centro - Congo - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: licitacao@congo.pb.gov.br.

Congo - PB, 11 de Outubro de 2022

JUÇARA QUINTANS DA SILVA
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, CONFORME CONVÊNIO Nº 0126/2022. FUNDAMENTO

LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10011/2022. DOTAÇÃO: Recursos do Convênio estadual da Paraíba nº 0126/2022: 30.60 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.2011.2050 MANTER AS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, 621.000000 Transf. Fundo Municipal de Recursos do SUS provenientes do Gov. Estadual, 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 07/10/2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Congo e: CT Nº 16111/2022 - 07.10.22 - INVESTCLIN CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA - R\$ 23.870,00.

Prefeitura Municipal
de Caldas Brandão

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

TERMODEADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO -PE008/2022
RESULTADODAADJUDICAÇÃO
Item:0001-AQUISIÇÃODETRATOR.

ESPECIFICAÇÕESMÍNIMAS,MOTOR4CILINDROSPOTENCIA85CAVALOS,ROTAÇÃOODEPOTÊNCIANOMINAL2400 RPM,LEVANTEHIDRÁULICO3PONTOS,FREIOSADISCOEMBANHODEÓLEO-Quantidade:1UnidadeValorReferência:305.000,0

RESULTADODAADJUDICAÇÃO
Item:0001-AQUISIÇÃODETRATOR.
ESPECIFICAÇÕESMÍNIMAS,MOTOR4CILINDROSPOTENCIA85CAVALOS,ROTAÇÃOODEPOTÊNCIANOMINAL2400 RPM,LEVANTEHIDRÁULICO3PONTOS,FREIOSADISCOEMBANHODEÓLEO-Quantidade:1Unidade-ValorReferência:305.000,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	ValorTotal
PIONEIRA - COMERCIO DEMAQUINAS E EQUIPAMENTOSAG ROPECUARIOS EIRELI(34.737.732/00 01-80)	Adjudicado em: 06/10/2022 - 13:04:13 - Por: João AcássioNascimento oliveira	Solis90	Yanmar	1	250.000,00

João Acássio Nascimento de oliveira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO -PE008/2022
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
0001-AQUISIÇÃO DE TRATOR.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, MOTOR 4 CILINDROS POTENCIA 85 CAVALOS, ROTAÇÃO DEPOTÊNCIA NOMINAL 24 00RPM, LEVANTE HIDRÁULICO 3 PONTOS, FREIOS A DISCO EM BANHO DE ÓLEO-Solis-90-Valor Referência:305.000,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	ValorFinal	ValorTotal	Situação
PIONEIRA - COMERCIO DEMAQUINAS E EQUIPAMENTOSAG ROPECUARIOSEIRELI	Solis90	1Unidade	250.000,00	250.000,00	Homologadoem 06/10/202213:04:3 6 Por: Fabio RolimPeixoto

Fabio Rolim Peixoto
Autorida de Competente

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

EXTRATO DOS CONTRATOS

Caldas Brandão- PB, 06 de Junho de 2022.

PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022

PROCESSO ADM. Nº: 2022.09.076

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, CONFORME PROPOSTA Nº 050288/2021- MINISTÉRIO DA AGRIC. PESCA E ABASTECIMENTO, DESTINADA AO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO-PB.

CONTRATO Nº 111/2022

CONTRATADO: PIONEIRA - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS EIRELI

CNPJ: 34.737.732/0001-80

VIGENCIA: ATE 06/10/2023

VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

ONERANDO A DOTAÇÃO 2022: 09.090 Sec.Desenv.,Tur. M.Amb. Agric.e Agropec - 20 122 2001 2035 Manutenção das Atividades da Secretaria - 15001000 Recursos Livres (Ordinário) - 000322 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente - 000321 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - conforme proposta nº 050288/2021- Ministério da Agric. Pesca e Abastecimento

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL

EXRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00081/2022

Aos 11 dias do mês de Outubro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benedito Soares da Silva - Monte Castelo - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00102/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de equipamentos de inox direcionados ao setor de produção para implantação da Unidade de Recepção e Distribuição de Produtos do Pescado no Renascer III, Cabedelo/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL - CNPJ nº 09.012.493/0001-54.

VENCEDOR: MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA						
CNPJ: 45.579.602/0001-83						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	SELADORA A VACUO INDUSTRIAL – Painel digital, Ajuste de tempo e temperatura da selagem, Barras de selagem com corte automático, com no mínimo 2 barras de Selagem com 20 cm de comprimento cada, Voltagem: 220v	CETRO/DZ400T	Unid	1	15.625,00	15.625,00
3	BALANÇA DIGITAL COMERCIAL COM ETIQUETADORA – 30 KG – Capacidade de Carga Máxima: 30 kg, Voltagem: 220V, Com Teclado, Com Painei Digital, Capacidade de cadastro internos, Codificação e Precificação com até 6 dígitos, Impressão de data e hora da embalagem, Impressão de Validade , Impressão de Lote, Impressão de Informações extras, Impressão de Informação nutricionais, Homologada pelo INMETRO	BALMAK/ORION1	Unid	2	5.750,00	11.500,00
4	Serra de fita em material inox para frigorífico, com motorização mínima de 1.5 CV, 220 V, com fita estendida de 3150mm, nas seguintes dimensões: 1830mm x 860mm x 1880 mm (altura x comprimento x largura).	BEMAR/BM67NR	Unid	1	13.125,00	13.125,00
6	Balança digital com plataforma, com visor digital de medidas, com bateria recarregável, com pintura industrial, com capacidade de carga mínima de 300 kg e com divisão de Pesagem de 100g.	BALMAK/BK300	Unid	2	1.662,50	3.325,00
TOTAL						43.575,00

VENCEDOR: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA.						
CNPJ: 05.765.913/0001-12						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	FOGÃO INDUSTRIAL INOX ALTA PRESSÃO 3 BOCASComposição Material:Aço Inox AISI 304, Bocas: 3 und, Tamanho da Grelha: 30x30cm, Pressão de Gás: Alta	CRISTAL	Unid	1	1.970,00	1.970,00
5	Mocedor de carne inox (AISI 304) com motorização mínima de 1.0 CV, voltagem: 220 V, Discos: 2, Produção Mínima: 60 kg/h; com funil em Alumínio para encher língua, dois discos para moer (6 e 8 mm) e soquete em polietileno.	CAF	Unid	1	5.200,00	5.200,00
TOTAL						7.170,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00102/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00102/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido

como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00102/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA.

45.579.602/0001-83

Item(s): 2 - 3 - 4 - 6.

Valor: R\$ 43.575,00

- VENDE TUDO MAGAZINE LTDA..

05.765.913/0001-12

Item(s): 1 - 5.

Valor: R\$ 7.170,00

Total: R\$ 50.745,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 11 de Outubro de 2022

FRANCISCO PEREIRA URTIGA

Secretário de Pesca e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00046/2022

Aos 11 dias do mês de Outubro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benedito Soares da Silva - Monte Castelo - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00083/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDEL - CNPJ nº 04.849.697/0001-20.

VENCEDOR: LAVEBRAS GESTAO DE TEXTEIS S.A.			
CNPJ: 06.272.575/0048-03			
TOTAL: 786.240,00			
1 - POR LOTE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID. QUANT.
1	Prestação de serviços contínuos DE LAVANDERIA HOSPITALAR, nas dependências da CONTRATADA, com locação de enxoval e fornecimento de mão de obra, compreendendo a lavagem, desinfecção, passagem, acondicionamento e transporte próprio sob situações higiênicas-sanitárias adequadas, mediante operacionalização e o desenvolvimento de todas as etapas compreendendo: coleta, lavagem, desinfecção, recuperação, reposição e distribuição nas unidades de saúde do HMPAP, conformidade com o Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde; Prevenção e Controle de Risco. A – Lavagem, desinfecção, passagem, acondicionamento e transporte próprio sob situações higiênicas-sanitárias. B – Fornecimento inicial de enxoval para manutenção das unidades de saúde do HMPAP com manutenção/reposição diária do abastecimento dos mesmo, conforme regras determinadas nesse Termo de Referência. O quantitativo inicial do enxoval e tipos de produtos consta no anexo PRAZO CONTRATO DE 12 MESES. QUANTIDADE MENSAL: 7.000KG QUANTIDADE ANUAL 84.000KG		mes 12
Total do Lote 1		786.240,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada



através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00083/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Fundo Municipal de Saúde de Cabelado, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00083/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do lote do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor SICA do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00083/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LAVEBRAS GESTAO DE TEXTEIS S.A..

06.272.575/0048-03

Lote(s): 1.

Valor: R\$ 786.240,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabelado.

Cabelado - PB, 11 de Outubro de 2022

MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELÓ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00100/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabelado - PB, por meio do site www.licitacaocabelado.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DAS ÁREAS DE REFEITÓRIO, BANCO DE LEITE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DO HOSPITAL-HMMPAB E APOIO AO CAPS 1 E AD, no âmbito da Secretaria Municipal de Cabelado-Pb. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Outubro de 2022. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 26 de Outubro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: 08:00 as 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250-3222. E-mail: sescab.licitacao@cabelado.pb.gov.br. Edital: <https://cabelado.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabelado.com.br.

Cabelado - PB, 11 de outubro de 2022

RENATA SALGADO ARAGÃO
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00102/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Substituta e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00102/2022, que objetiva: Aquisição de equipamentos de inox direcionados ao setor de produção para implantação da Unidade de Recepção e Distribuição de Produtos do Pescado no Renascer III, Cabelado/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 43.575,00; VENDE TUDO MAGAZINE LTDA. - R\$ 7.170,00.

Cabelado - PB, 11 de Outubro de 2022

FRANCISCO PEREIRA URTIGA
Secretário de Pesca e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELÓ

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00083/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Substituta e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00083/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LAVEBRAS GESTAO DE TEXTEIS S.A. - R\$ 786.240,00.

Cabelado - PB, 11 de Outubro de 2022

MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado para acompanhamento de medidas administrativas e judiciais e recebimento, pelo Município de Cabelado/PB, de valores que lhe são devidos pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, a título de royalties em função da existência, em seu território, de estação terrestre de embarque e desembarque de gás natural. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00005/2022. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.040– PROCURADORIA GERAL Projeto Atividade: 03.092.2002.2010– Manter as Atividades da Procuradoria Geral Elemento de Despesa: 3390.39– Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 15001000– Recursos Livres(Ordinário).PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabelado e: CT Nº 00607/2022 - 05.10.22 - NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 0,15 para cada R\$ 1,00 recuperado.

Prefeitura Municipal de Coremas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da **Tomada de Preços Nº 011/2022. Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na execução do Passeio da Entrada da Cidade de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. Vejamos a seguir: **Em 1º Lugar:** Construmar Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 25.002.235/0001-43, com o valor total R\$ 248.848,14 (Duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos); **Em 2º Lugar:** A Casa Construções e Serviços Eireli-ME, CNPJ: 20.256.412/0001-02, com o valor de R\$ 250.174,87 (Duzentos e cinquenta mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos); e **Em 3º Lugar:** Jhonatan Andrade da Silva Eireli-EPP, CNPJ: 34.955.075/0001-48, com o valor total de R\$ 253.876,08 (Duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e oito centavos).

Coremas-PB, 10 de outubro de 2022.

Francielho Alves Barreto
Presidente da CPL.



Prefeitura Municipal de Picuí

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA A SEGUNDA ETAPA DA REFORMA DA EMEF PEDRO HENRIQUES DA COSTA, CONFORME PROJETO BÁSICO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00012/2022. DOTAÇÃO: 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 12.361.2011.1141 – 4.4.90.51.00.00. VIGÊNCIA: até 29/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00304/2022 - 11.10.22 - ARENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - R\$ 115.659,86.

Prefeitura Municipal de Olho D'Água

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA-PB

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PUBLICA N. 0003/2022

Objeto: Aquisição de gêneros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Olho D'água/PB Vencedora: DALYSON LEITE MAMEDE, CPF; 151.767.224-99 com o valor global de R\$39.810,00 (trinta e nove mil, oitocentos e dez) Resolve, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, Homologar e Adjudicar. Desde já fica convocada para assinatura do contrato. Olho D'água– PB, 27 de setembro de 2022

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA-PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE: **RATIFICAR**, a Inexigibilidade nº 00019/2022, por razões de interesse público, **OBJETO:** Contratação de **TINAN e BANDA** para animar as Festividades de Nossa Senhora Aparecida no Conjunto Lucia Braga, com apresentação a ser realizada no dia 11 de Outubro e com duração de 02h00min (duas horas) no Município de Olho D'água– PB, em favor da empresa **NBT MUSIC LTDA, CNPJ sob o nº 28.197.144/0001-07**, nos termos do art. 25 III, da Lei nº 8.666/93, em consequência fica o fornecedor acima convocado a assinar o contrato nos termos do art. 64, *caput*, da lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos dos Artigos 25, III da Lei 8.666/93. Ratifico o presente processo nos termos da lei Publique-se. Cientifique-se.

Olho D'água– PB, 11 de Outubro de 2022.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA-PB

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00019/2022, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no termo de Encerramento. Faço a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto em favor da empresa **NBT MUSIC LTDA, CNPJ sob o nº 28.197.144/0001-07** com o valor global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, com a Contratação de **TINAN e BANDA** para animar as Festividades de Nossa Senhora Aparecida no Conjunto Lucia Braga, com apresentação a ser realizada no dia 11 de Outubro e com duração de 02h00min (duas horas) no Município de Olho D'água– PB.

Olho D'água– PB, 11 de Outubro de 2022.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA-PB

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PUBLICA 003/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água.

LICITANTE: DALYSON LEITE MAMEDE, CPF; 151.767.224-99,

Objeto: Aquisição de gêneros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Olho D'água/PB

Valor global de R\$ 39.810,00 (trinta e nove mil, oitocentos e dez reais). Resolve, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, Homologar e Adjudicar. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Olho D'água-PB – 28/09/2022

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº 00019/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água– PB

CONTRATADA: NBT MUSIC LTDA, CNPJ sob o nº 28.197.144/0001-07

OBJETO: Contratação de **TINAN e BANDA** para animar as Festividades de Nossa Senhora Aparecida no Conjunto Lucia Braga, com apresentação a ser realizada no dia 11 de Outubro e com duração de 02h00min (duas horas) no Município de Olho D'água– PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Olho D'água– PB, 11 de Outubro de 2022.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 00019/2022, que tem como objeto: confecção de próteses dentárias com entrega no município para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia - PB. A licitação foi considerada FRACASSADA, em razão da inabilitação de todas as licitantes.

Santa Luzia - PB, 11 de outubro de 2022.

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022

A Pregoeira do Município de Santa Luzia/PB torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 00019/2022, que tem como objeto: Confecção de próteses dentárias com entrega no município para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Santa Luzia/PB, que o recurso impetrado pela empresa CENTER DENT SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA EIRELI, CNPJ nº 20.627.681/0001-20 foi JULGADO IMPROCEDENTE, nos termos da decisão anexada ao Portal Compras Públicas, através da página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura “Paço Quipauá”, das 08:00 às 12:00hs, no endereço Praça Estandislaui de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000. Fone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 11 de outubro de 2022.

Nilsamara de Souza Avelino
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Ibiara

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

2º CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00009/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE BLOG OU SITE DE GRANDE CIRCULAÇÃO A NÍVEL ESTADUAL SEM LIMITE DE PUBLICAÇÕES, PARA O MUNICÍPIO DE IBIARA–PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: X Comunicação Serviços de Informação Ltda - CNPJ 37.351.500/0001-88. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34541035. Ibiara - PB, 10 de Outubro de 2022

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Julgamento de habilitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022, com o seu Aquisição de equipamentos de informática, eletrônico e eletrodomésticos para secretaria de educação do município de Ibiara, através do Termo de Convênio nº 0132/2022, entre a Secretária de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal e a Prefeitura Municipal de Ibiara – PB. Conforme especificação do edital. Sendo consideradas HABILITADAS as empresas: CARLOS ANTONIO LACERDA 04137150435 - CNPJ: 13.508.356/0001-82; NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 18.995.457/0001-49; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - CNPJ: 03.829.590/0001-58; ROSELI DA SILVA DANTAS - CNPJ: 36.977.200/0001-46; XAVIER AFREU



DE ASSIS - CNPJ: 03.808.036/0001-94, sendo considerada INABILITADA a empresa THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - CNPJ: 19.918.905/0001-73.

Ibiara - PB, 03 de Outubro de 2022.

LETÍCIA HELLEN MARQUES RODRIGUES
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2022

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e julgamento de Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2022, com o seu objeto Compras de plantas, gramas, para a arborização das praças públicas do Município de Ibiara – PB. Conforme especificação do edital. Sendo considerado classificada a Proposta da empresa LAERTE CARLOS DA SILVA - Valor: R\$ 34.150,00(Trinta e quatro mil, cento e cinquenta reais).

Ibiara - PB, 10 de Outubro de 2022.

LETÍCIA HELLEN MARQUES RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de São Bento

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00047/2022

nos termos dos elementos constantes da respectiva exposição de motivos que instrui o processo e observado o parecer da assessoria jurídica, referente a dispensa de licitação nº dv00047/2022, que objetiva: aquisição de kits de uniformes esportivos para atender a demanda da secretaria de esportes desse município, conforme termo de referencia; fundamento legal: art. 75, II, Lei 14.133/2021. ratifico o correspondente procedimento e adjudico o seu objeto a: zenio sergio fernandes sobrinho me - R\$ 11.600,00.

São Bento - PB, 05 de Outubro de 2022

JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2022

Licitante habilitado: mjc construcoes eireli. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 21/10/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: pmsblicita@gmail.com.

São Bento - PB, 11 de Outubro de 2022

FLEDISON DE SOUZA RODRIGUES
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Obj: aquisição de kits de uniformes esportivos para atender a demanda da secretaria de esportes desse município, conforme termo de referencia. fundamento legal: art. 75, ii, lei 14.133/2021. dispensa de licitação nº dv00047/2022. dotação: 12 // 2.031 | 3.3.90.30 | 0500. vigência: 31/12/ 2022. partes contratantes: prefeitura municipal de são bento e: ct nº 20109/2022 - 10.10.22 - zenio sergio fernandes sobrinho me - R\$ 11.600,00.

Prefeitura Municipal de Mataraca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 11 de Outubro de 2022, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00013/2022, que objetiva: Execução de serviço de transporte para atender as necessidades da secretaria de saúde do município. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis,

no seguinte endereço - Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. Telefone: (083) 3297-1035. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 11 de Outubro de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Mari

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI-PB, nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, Decreto n.º 7892/2013 e alterações bem como toda legislação correlata, tornar publico aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, objetivando Contratação de empresa para prestar serviço de Limpeza de fossa séptica esgotamento, remoção dos detritos de fossas sépticas e sumidouros, em sessão pública para abertura dos envelopes de proposta e habilitação que realizar-se-á as 14:00hs do dia 25/10/2022. Maiores informações e aquisição do edital através do site www.mari.pb.gov.br ou no endereço, Rua Antônio de Luna Freire, 239 – Centro – Mari-Pb, no horário de expediente de 08h00min as 12h00min.

Mari, 11 de outubro de 2022

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA BORGES
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 32/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pães e bolos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversos programas do município de Cajazeirinhas. Data e Local, às 08:00 horas do dia 24/10/2022, na sala de Reuniões da CPL, Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, Cajazeirinhas/PB. Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>.

Cajazeirinhas - PB, 10 de outubro de 2022

EDUARDO ALENCAR SANTOS
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Arara

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás oxigênio medicinal, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde deste Município de Arara PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Arara: 06.00 FUNDO MUN DE SAUDE – S.M.S. 10.301.2005.2025 MANTER PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – PAB FIXO 214.000001 Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2020.2021 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS – RECURSOS FUNDO A FUNDO FN 214.000001 Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2020.2029 MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 211.000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto – Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.2020.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS – SAMU 211.000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto – Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 213.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 214.000003 Transferência de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.2020.2047 MANTER ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL 211.000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto – Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 213.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 214.000003 Transferência de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Compl 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00173/2022 - 10.10.22 - ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA - R\$ 8.960,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de piso intertravado em concreto (cor natural e colorido) e pó de pedra, conforme descrição, destinados a secretaria de obras e serviços urbanos deste Município de Arara PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00033/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Arara



15.452.2004.2041 MANter ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00172/2022 - 07.10.22 - ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO - R\$ 1.356.280,00.

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.59/2022- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.59/2022, cujo objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. DATA DA ABERTURA: 26 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 640.000,00. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, www.monteiro.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB 10 de Outubro de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0.2.007/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro - PB, nomeado pela Portaria Nº 02/2022, TORNA PÚBLICO, comunica que após apreciação do recurso interposto pelas empresas CONSTRUTORA MONTEIRENSE EIRELI, pelas razões expostas, onde os sacramos pelo PROVIMENTO, tornando a mesma habilitada. A Ata de análise encontrasse à disposição dos interessados, bem como toda documentação pertinente, junto à Comissão de Licitação. Ficam convocados os licitantes habilitados para abertura dos envelopes de propostas de preço, para o dia 19 de Outubro de 2022 às 09h00min no mesmo local da primeira reunião.

Monteiro-PB, 11 de Outubro de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MEL
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.55/2022- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.55/2022, cujo objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E JANELA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. DATA DA ABERTURA: 25 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 1.275.694,04. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, www.monteiro.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB 10 de Outubro de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Dona Inês

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO (TIPO CAMINHÃO BASCULANTE), PARA REALIZAR SERVIÇOS DE: TRANSPORTE DE MATERIAL (PIÇARRO), PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, TRANSPORTE DE AREIA DE DIVERSAS LOCALIDADES, DESTINADAS AS OBRAS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DEMAIS DEMANDAS DESTA SECRETARIA. COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Dona Inês: 15.452.1001.2027 Manter Atividades do Setor de Urbanismo/3390.39.99.1001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Dona Inês e: CT Nº 00359/2022 - 28.09.22 - ELIZANGELA MARIA DOS RAMOS 11477230793 - R\$ 33.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL (PARA REPAROS, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO, DEMOLIÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00038/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Dona Inês: 15.452.1001.2027 Manter Atividades do Setor de Urbanismo/04.122.1001.1015 Ampliar/Recuperar Prédios Públicos. 3390.36 Material de Consumo/4490.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Dona Inês e: CT Nº 00349/2022 - 19.09.22 - ELIETE GONÇALVES PEREIRA DE BARROS - R\$ 398.038,00; CT Nº 00350/2022 - 19.09.22 - TEIXEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME - R\$ 620.468,41; CT Nº 00351/2022 - 19.09.22 - GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 36.283,50.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Prefeitura Municipal de São José de Caiana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSE DE CAIANA-PB

HOMOLOGAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 026/2022

Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 os itens ao seu respectivo vencedor, com base no relatório apresentado pelo PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores: - HOMERO ALEXANDRE DE MORAIS PEREIRA 03424161462, CNPJ Nº 22.949.089/0001-70, vencedor do LOTE 01 com o valor mensal de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); - SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES – ME, CNPJ n 31.933.686/0001-05, vencedor do LOTE 02 com o valor mensal de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), perfazendo um valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Convoca-se o vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min da Prefeitura de São José de Caiana, localizada a Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/n, Centro, São José de Caiana – PB.

São Jose de Caiana - PB, 10 de outubro de 2022.

Manoel Pereira de Souza
Prefeito constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSE DE CAIANA-PB

Pregão Presencial nº 027/2022

Objetivo: Aquisição parcelada de medicamentos Éticos, genéricos e Similares conforme tabela da ABC Farma que estejam localizados na sede ou num raio de até 15 km do município, que estejam localizados na sede ou num raio de até 15 km do município, conforme especificações no edital. Data da sessão: dia 21 de outubro de 2022, às 08h00min, Sala de reuniões da CPL do Prédio da Prefeitura de SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB, localizada a Rua Ver. Manoel Leite Guimarães, S/n, Centro - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB. Informações no www.tce.pb.gov.br e e-mail: cplsjcaiana@gmail.com : todos os dias úteis das 07h00min às 13h00min.

São Jose de Caiana - PB, 10 de outubro de 2022.

JOSÉ HILTON GOMES DA SILVA
Pregoeiro (a) Oficial

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00111/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 39, 1º Andar - Centro - Guarabira - PB, às 08h00min, do dia 25 de outubro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente para melhor atender as necessidades da administração. (Itens remanescentes) Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 14h00min às 18h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br.

Guarabira – PB, 10 de outubro de 2022

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00112/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 39, 1º Andar - Centro - Guarabira - PB, às 10h00min, do dia 25 de outubro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de tintas conforme as especificações técnicas para melhor atender às necessidades da administração. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007.



Informações: no horário das 14h00min as 18h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br.

Guarabira – PB, 10 de outubro de 2022

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA

Pregoeira

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01/2022; 2- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021; 3- CONTRATO: Nº 00084/2021; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS; 5- CONTRATADO: INOVAR LOCAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA – CNPJ: 31.374.2333/0001-88; 6- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OBJETIVANDO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93; 9- VALOR DO ADITIVO: R\$ 39.840,00 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta reais); 10- DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2022; 11 – PRAZO: 06 de outubro de 2023.

São José dos Ramos/PB, 10 de outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Sapé

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução dos serviços de reforma do PSF Augusto dos Anjos, neste Município, localizada na Rua Nova Descoberta – Zona Urbana; DESIGNO as servidoras Francileide Maria de Araújo Alves, Secretária, como Gestora; e Marina Bassetto Benato Paulo de Souza, Gerente da Atenção Especializada, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00001/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Republicado por Incorreção

Sapé – PB, 14 de Setembro de 2022

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ– PB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022 1ª CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ através de seu presidente da CPL torna público para conhecimento dos interessados nos termos das normas constantes na lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações bem como toda legislação correlata, A CONVOCAÇÃO PARA A EMPRESA: ANCORA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 44.459.047/0001-93 PARA ASSINATURA DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022 FMS, sob pena de decair do direito à contratação conforme item 11.1 do presente edital; Informações E-mail: cplsape1@gmail.com.

Sapé – PB, 11 de Outubro de 2022.

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, às 09:00 horas do dia 27 de Outubro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMINHONETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0325/09; e legislação pertinente,

consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: gadobravolicitacao@gmail.com. Edital: www.prefeituragadobravo.com.br; www.tce.pb.gov.br.

Gado Bravo - PB, 10 de Outubro de 2022

ERINALDO ARAÚJO SOUSA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Esperança

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados e contínuos de tecnologia de Informação, compreendendo o processamento e armazenamento de dados, transmissão eletrônica de arquivos (Web e Mobile) por meio de sistema – software de Gestão de Infrações de Trânsito –, que consiste no fornecimento de acesso a solução centralizada, integrada e informatizada para a gestão dos processos administrativos decorrentes de trânsito a partir dos ambientes produtivos da contratada, compreendend. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00037/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.011–SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE 02011.26.782.1021.2049 – IMPL E MANUT DOS SERVICOS DO TRANSITO MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: até 23/09/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00314/2022 - 23.09.22 - SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) - R\$ 17.136,00.

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 084/2022

O Pregoeiro informa, que será realizado o, procedimento licitatório do tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Notebooks e ar condicionados nas quantidades e com as características especificadas no termo de referência, em anexo, destinados atender as demandas da Secretaria de educação e das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino de Sousa. Abertura das propostas no dia 25 de Outubro de 2022, às 09:00h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: portal tramita: www.tce.pb.gov.br; e www.sousa.pb.gov.br – portal da transparência. Informações cplsousa2017@yahoo.com.br.

Sousa, 11 de Outubro de 2022

FELLIPE RUAN LIMA MENDES
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00027/2022, que objetiva o Registro de Preços para: Registro de Preços para Contratação de Empresas para Aquisição de Materiais Permanentes e Utensílios para as Secretarias do Município de Itabaiana; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO. CNPJ: 35.974.730/0001-78. Valor: R\$ 35.000,00.
- LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI. CNPJ: 36.544.770/0001-42. Valor: R\$ 15.990,00.
- MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA. CNPJ: 45.579.602/0001-83. Valor: R\$ 307.775,00.
- MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS. CNPJ: 42.092.696/0001-73. Valor: R\$ 167.130,00.
- NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA. CNPJ: 18.995.457/0001-49. Valor: R\$ 19.500,00.
- NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS. CNPJ: 03.829.590/0001-58. Valor: R\$ 70.000,00.

Estão convocados os Licitantes acima, para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a conta desta publicação, na Sede da Prefeitura Municipal de Itabaiana.

Itabaiana - PB, 10 de Outubro de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições

legais,R E S O L V E:HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00029/2022, que objetiva o Registro de Preços para: Registro de Preços para Contratação de Empresas para Aquisição de Móveis e Utensílios para as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Itabaiana; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- COPILAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI.CNPJ: 24.544.987/0001-73.Valor: R\$ 174.805,00.
- MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA.CNPJ: 45.579.602/0001-83.Valor: R\$ 15.160,00.
- ROSELI DA SILVA DANTAS.CNPJ: 36.977.200/0001-46.Valor: R\$ 59.999,40.
- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.CNPJ: 20.008.831/0001-17.Valor: R\$ 41.700,00.

Estão convocados os Licitantes acima, para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a conta desta publicação, na Sede da Prefeitura Municipal de Itabaiana.

Itabaiana - PB, 10 de Outubro de 2022.
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito

Prefeitura Municipal
de Conde

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a construção de cinco sistemas de abastecimento de água em diversas comunidades. LICITANTES HABILITADOS: HIDROTEC PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS EIRELI; MJC CONSTRUÇOES EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA APODI EIRELI; CONSTRUTORA CAVASA VALAS E SANEAMENTO LTDA; D K CONSTRUÇOES EIRELI; MONTBRAVO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 21/10/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rodovia PB 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, no horário das 12:00 as 18:00 horas – de Segunda a Quinta – e das 08:00 as 14:00 horas – Sexta dos dias úteis. e-mail: conde.cpl.2021@gmail.com.

Conde - PB, 10 de Outubro de 2022
ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal
de Cajazeiras

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR, INFANTIL E ADULTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAZEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00240/2022 - 11.10.22 - COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - R\$ 165.600,00.

Prefeitura Municipal
de Teixeira

LICITAÇÃO

PREFEITURAMUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0048/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0171/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cadastramento imobiliário de até 8.860 imóveis in-loco (zona urbana da cidade), planta genérica de valores, imagem de satélite alta resolução, com aplicativo móvel, treinamento e suporte, do município de Teixeira/PB.
VENCEDORES:
- PUBLIC SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.244.007/0001-72, com valor Global de R\$ 88.600,00 (Oitenta e oito mil e seiscentos reais), vencendo o item 01.
Tendo o processo o Valor Global de R\$ 88.600,00 (Oitenta e oito mil e seiscentos reais).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com à lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, fica convocado os licitantes vencedores para assinatura do contratonno prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Teixeira/PB, 11 de outubro de 2022.
WENCESLAU SOUZA MARQUES
PREFEITO DE TEIXEIRA/PB

Prefeitura Municipal
de Queimadas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00018/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA DE ACESSO A PEDRA DO LETREIRO, QUEIMADAS/PB. LICITANTES INABILITADOS:GF CONSTRUÇOES LTDA – ME por não atender ao item 6.1.3.1.MIMOZZA CONSTRUCAO LTDA por não atender ao item 6.1.2.6 e 6.1.4.2.1.2. Nos termos do artigo 48 § 3º da Lei nº 8.666/93, fica fixado aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação escoimada das causas que ensejaram sua inabilitação. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Barbosa da Silva, 120, Centro - Queimadas – PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com.

Queimadas - PB, 26 de setembro de 2022
RICARDO PEREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal
de Nazarezinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

AVISO: PRAZO PARA DEFESA DE PENALIDADE
Pregão Eletrônico nº 0009/2022
Contrato nº: 00093/2022

Convoca-se a empresa: MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 31.131.079/0001-13, para apresentação de defesa em processo de penalidade face a inexecução contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. Passado o prazo neste ofertado, não atendendo a convocação, ocorrerá efetivação de penalidade. O processo está à disposição dos interessados.

Nazarezinho-PB, 11 de outubro de 2022.
Marilda Sarmento Luis
Pregoeira

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 0009/2022
Contrato nº 00093/2022

Objeto original do Pregão: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e programas de assistência social, com o objetivo de suprir as necessidades do município de Nazarezinho-PB. MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 31.131.079/0001-13, embora convocada NÃO apresentou entrega de mercadoria, como também não ingressou defesa quanto a sua inexecução contratual, assim, fica neste ato informado a **Rescisão do Contrato**, do processo em tela. O processo está à disposição dos interessados em todos os dias úteis, das 07:30 às 11:30, sala da CPL, na Rua Antônio Vieira, 01, Centro, Nazarezinho, PB.
Nazarezinho-PB, 10 de outubro de 2022.
MARCELO BATISTA VALE
Prefeito

Prefeitura Municipal
de Desterro

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

EXTRATO TERMO RESCISÃO
CONTRATO Nº01. 0006/2022
FORNECEDOR: CONSTRUTORA APODI EIRELI -ME , pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Marcelino Terto,S/N-centro na cidade de Cacimbas-PB inscrita no CNPJ nº 17.620.703/0001-15 por seu representante legal, Jose Alexandre Sousa rodrigues RG nº. 2604462 SSP-PB e CPF nº. 009.351.814-58
OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 01.006/2022, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.
FUNDAMENTO LEGAL: fulcro art. 79, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e clausula decima segunda do contrato nº 01.006/2022
DATA DE ASSINATURA: 11 DE OUTUBRO DE 2022
ASSINADOS POR VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO, PREFEIO DE DESTERRO, E JOSE ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES, REPRESENTANTE DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Marcação

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00041/2022, para o dia 17 de Outubro de 2022 às 10:00 horas OBJETO: Aquisição de água mineral em garrações de 20 litros para atender as secretarias e fundo municipal de saúde deste município no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Manoel Benevenuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3625-1111. E-mail: licitaadmprefeitura@gmail.com.

Marcação - PB, 11 de Outubro de 2022

LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMSR, no procedimento referente à TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022 - CPL/PMSR; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, resolve:

I - HOMOLOGAR o resultado da TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022 - PMSR, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REFORMA DA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, PRAÇA JOÃO PESSOA E VIA JUAREZ TÁVORA, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB**, pelo menor preço global, a empresa a seguir relacionada com o respectivo valor:

CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.023.803/0001-12 - Valor Global de **R\$ 2.436.377,56 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS);**

II - ADJUDICAR pelo menor preço global a empresa **CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.023.803/0001-12** a execução dos serviços, conforme disposto no objeto do presente processo licitatório;

III - DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

Santa Rita/PB, 11 de outubro de 2022.

KLELYSON KEYLLER BATISTA LEITE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMSR, no procedimento referente à TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022 - CPL/PMSR; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, resolve:

I - HOMOLOGAR o resultado da TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2022 - PMSR, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB**, pelo menor preço global, a empresa a seguir relacionada com o respectivo valor:

JR ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.102.427/0001-05 - Valor Global de **R\$ 284.803,80 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS);**

II - ADJUDICAR pelo menor preço global a empresa **JR ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.102.427/0001-05** a execução dos serviços, conforme disposto no objeto do presente processo licitatório;

III - DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

Santa Rita/PB, 11 de outubro de 2022.

KLELYSON KEYLLER BATISTA LEITE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

COMUNICADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM TODA ÁREA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB

ERRATA

No item 9.2.2, onde se lê: *Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado, mediante a apresentação de certidão negativa expedida pelo órgão municipal competente;* Lê-se: *Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do interessado, mediante a apresentação de certidão negativa expedida pelo órgão municipal e estadual competente;* Santa Rita - PB, 11 de outubro de 2022.

MARIA NEUMA DIAS
Presidente – CPL/PMSR

Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 220710DP00008/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 008/2022 Estando em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO e HOMOLOGO a presente dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, para AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (TERRENOS) situados non seguinte endereço: Quadra 03 – Lotes 02, 06, 07, 09, 11, Loteamento São Sebastião, na cidade de Lagoa de Dentro, de propriedade do Senhor ADALBERTO PEREIRA DA SILVA FILHO, CPF 675.670.294-72, no valor total de R\$ 152.265,00 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais), para atender as necessidades do município, destinado a destinado à construção de uma creche padrão para 100 (cem) crianças.

Lagoa de Dentro - PB, 11 de outubro de 2022.

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de imóveis (terrenos) destinados à construção de uma creche para 100 (cem) crianças, conforme especificações do laudo de avaliação. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Dentro: 02.060 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, SERVIÇO URB E RURAL 15 452 2019 1015 Aquisição de Imóveis 4490.61 Aquisição de Imóveis. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro e: CT Nº 0114/2022 - 11.10.22 - ADALBERTO PEREIRA DA SILVAFILHO - R\$ 152.265,00.

Prefeitura Municipal de Belém

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, às 08:00 horas do dia 03 de Novembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA A REFORMA DA ESCOLA PROFESSORA ELVIRA SILVEIRA DA COSTA, DO MUNICIPIO DE BELÉM –PB**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaobelemph@gmail.com. Edital: www.belem.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Belém - PB, 11 de Outubro de 2022

JOSIVAN BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Sétimo Termo de Aditivo ao Contrato nº 000170/2019, em 31.10.2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa B2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. OBJETO CONTRATUAL: Serviços com a pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Piancó-PB, atendendo ao termo de compromisso nº 798096/2013/MCIDADES.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Piancó-PB, 11 Outubro de 2022

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito



Prefeitura Municipal de Pedra Branca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 000116/2021, ASSINADO NO DIA 02.12.2021, REFERENTE AO INEXIGÍVEL Nº 0010/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA E A EMPRESA P.P DE SOUSA - ME, CNPJ Nº 10.504.257/0001-34.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICO PARA CONFECCÃO DE IMAGEM SACRA DE FREI DAMIÃO MEDINDO 10 METROS DE ALTURA CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA CLASSICA COLORIDA.

OBJETO DO ADITIVO: DA VIGÊNCIA.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

PEDRA BRANCA-PB, 29 DE AGOSTO DE 2022

Josemario Bastos de Sousa - Prefeito

Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Valdecir Mineiro da Costa, S/N - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO-PB, CONFORME PLANO DE TRABALHO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Outubro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3641-1019. E-mail: pmrsa.cpl@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Riacho de Santo Antônio - PB, 11 de Outubro de 2022

HILDA LUCIA BARBOSA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE GESTORES E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO TIGRE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - IBRADHES - R\$ 235.000,00.

São João do Tigre - PB, 11 de Outubro de 2022

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE GESTORES E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO TIGRE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 546/2021, FIRMANDO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE E SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB): 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO - 12 361 2017 2014 - MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO-ENS.FUNDAMENTAL - 12 361 2017 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - 12 363 2042 2051 - MANUTENCAO AS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO-ENSINO PROFISSIONAL - 12 362 2041 2050 - MANUTENCAO DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO-ENSINO MEDIO - 3.3.90.39 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 11/10/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 07801/2022 - 11.10.22 - INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - IBRADHES - R\$ 235.000,00.

Prefeitura Municipal de Tacima

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2022, que objetiva: REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DO CAMPO DE SANTANA MUNICÍPIO DE TACIMA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - R\$ 212.049,41.

Tacima - PB, 11 de Outubro de 2022

LUIS RODRIGUES SOBRINHO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Alhandra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 05401/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - CNPJ nº 08.778.318/0001-00. DA VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (doze) meses. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00054/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame: - SELFECORP OPERADORA TURISTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA. CNPJ: 74.357.443/0001-70. ITEM: 1. VALOR: R\$ 135.750,00. DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022.

Alhandra - PB, 06 de Outubro de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Caraúbas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10013/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão, S/N - Centro - Caraúbas - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES ELÉTRICAS PARA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-PB. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 25 de Outubro de 2022. Início da fase de lances: 13:32 horas do dia 25 de Outubro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Caraúbas - PB, 11 de outubro de 2022

SONILDO HOSTIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO-PB

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 003/2022 SUSPENÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preço na forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada tipo Menor Preço GLOBAL, que ocorreria no dia 12 de outubro de 2022 as 10:30 horas, objetivo: Contratação De Empresa De Engenharia, Para Executar Obra Civil Pública De Reforma do UBS Frei Damião, no município de Riachão do Poço-PB;

suspensa devido ao feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida, uma nova data será publicada para o certame em epígrafe.

A reunião ocorrerá na sala da COPELI sede da Prefeitura Municipal de RIACHÃO DO POÇO. Para maiores informações no e-mail: cplrpoco@gmail.com

RIACHÃO DO POÇO - PB, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

WILSON LOURENÇO DE BRITO JR
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

TERMODEADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-PE004/2022
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 0001 -GASOLINACOMUM -Quantidade:50.000 Litro- ValorReferência:5,39

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	ValorTotal
POSTO DE COMBUSTÍVELINOVAÇÃ LTDA (24.167.411/0001-34)	Adjudicadoem:11/10 /2022-11:26:18 - Por: WILSONLOUREN ÇODEBRITO	tipoc	petrobras	50.000	249.000,00

Item:0002-DIESELS.10-Quantidade:70.000Litro-ValorReferência:7,24

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	ValorTotal
POSTO DE COMBUSTÍVELINOVAÇÃ LTDA (24.167.411/0001-34)	Adjudicadoem:11/10 /2022-11:26:18 - Por: WILSONLOUREN ÇODEBRITO	s10	petrobras	70.000	453.600,00

WILSON LOURENÇO DE BRITO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 004/2022
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

0001 - GASOLINA COMUM - tipo c - Valor Referência: 5,39

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
POSTO DE COMBUSTÍVEL INOVAÇÃO LTDA	tipo c	50.000 Litro	4,98	249.000,00	Homologado em 11/10/2022 11:31:02 Por: MARIA AUXILIADORA DIASREGO

0002 - DIESEL S.10 - s10 - Valor Referência: 7,24

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
POSTO DE COMBUSTÍVEL INOVAÇÃO LTDA	s10	70.000 Litro	6,48	453.600,00	Homologado em 11/10/2022 11:31:02 Por: MARIA AUXILIADORA DIASREGO

MARIA AUXILIADORA DIAS REGO
Autoridade Competente

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

EXTRATO DO CONTRATO

Riachão do Poço- PB, 11 de Outubro de 2022.

PREGÃO ELETRONICO N.º 004/2022

PROCESSO ADM. Nº: 2022.09.046

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

CONTRATO N° 050/2022

CONTRATADO: POSTO DE COMBUSTIVEL INOVAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.167.411/0001-34

VALOR: R\$ 702.600,00 (Setecentos e Dois Mil e Seiscentos Reais).

VIGENCIA: ATE 11/10/2023

ONERANDO A DOTAÇÃO 2022: 20.101 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 1002 2001 Operalização das Atividades do Gabinete - 20.201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO - 04 122 1002 2002 Coord. e Manut. das Ativid. Administrativas - 20.301 SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO - 04 123 1002 2056 Manut. das Atividades da Sec. Finanças - 20.401 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO - 12 361 1002 2005 Operacionalização das Atividades do Ensino Fundamental – MDE - 12 366 0003 2069 Manutenção do EJA - 12 365 0003 2070 Manutenção de Creche – 12 361 0003 1012 Transporte Escolar Transporte Estado - 20.501 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO - 13 392 0003 2014 Apoio e Desenvolvimento das Atividades Artísticas e Culturais - 13 392 1002 2068 Apoio e Desenvolvimento das Atividades Artísticas e Culturais - 20.601 SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO - 10 301 1002 2023 Manutenção das Atividades desenvolvidas pela Saúde - 20.701 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO - 08 244 1002 2030 Coordenação das Atividades desenvolvidas na Secretaria - 08 244 0008 2032 Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente - 08 244 0007 2071 Manutenção do Conselho Tutelar – 20.801 SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO - 20 605 1002 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura - 20.901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO - 15 451 0006 2025 Coord. e Manut. das Atividades a Cargo da Secretaria - 21.001 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E EVENTOS DO MUNICIPIO - 27 812 1002 2038 Manutenção da Sec. de Esportes - 21.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 0004 2058 Fundo Municipal de Saúde – 21.103 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08 244 0008 2033 Coord. e Manut. das Atividades do FMAS/Prog. Assistenciais IGD/SUAS - 3390.30 00 Material de Consumo.

Prefeitura Municipal
de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 00035/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para terceirização de serviços profissionais para preenchimento de vacância/outras nas Secretarias Municipal de Educação e Saúde do Município de Itapororoca/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LS SERVICOS E MANUTENCOES LTDA - R\$ 1.287.362,28. Fica a licitante convocada para assinatura do contrato nos termos do instrumento convocatório.

Itapororoca - PB, 11 de Outubro de 2022

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 00011/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 17.11.2022 às 09h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Frei Damião de Bozzano, 07, Centro – Itapororoca/PB, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS DE N.º 11.2022, do tipo técnica e preço destinada a Contratação de empresa especializada para organização, planejamento e realização de Concurso Público de Provas e Títulos, para seleção de candidatos para o preenchimento das diversas vagas dos cargos públicos de diversos níveis da Prefeitura Municipal de Itapororoca-PB, conforme Termo de Referência. Dotação consignada no orçamento vigente. Demais esclarecimentos e Cópia do Edital de Licitação, poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min.

Itapororoca, 11 de outubro de 2022

TARCISIO FRANÇA DA SILV
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal
de Emas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO N° 00013/2022

OBJETO: Contratação de empresa para executar obra de ampliação do CRAS Beatriz Maria da Conceição, localizado na Rua Antônio Lopes da Silva, nº 102 - centro no município de Emas-PB, atendendo o Convênio Estadual nº 0112/2022, FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇO nº 00013/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO PRÓPRIO: 02.070 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 27 813 1005 1016– Ampliação e Recuperação do Centro Recreativo. FONTE DE RECURSO: 17 01 0000 Outras Transferências de Convênio ou instrumentos congêneres dos Estados.000400 4490.51 99 Obras e Instalações. Convênio Estadual: Nº 0112/2022 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas eMETA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob o n. 45.000.475/0001-16 - R\$ 204.318,17.CT Nº 00125/2022 - 10.10.2022

Alves de Araújo Loureiro
Prefeita

Prefeitura Municipal
de Itatuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO
DE PREÇOS N° AD00008/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00008/2022, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 021/2022, referente ao Pregão Presencial Nº 021/2022 realizado pela Prefeitura Aroeiras – PB, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de estações de trabalho móveis tablets, para atender as demandas deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INFORTECH TECNOLOGIA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - R\$ 681.850,00.

Itatuba - PB, 11 de Outubro de 2022

JOSMAR LACERDA MARTINS
Prefeito

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 021/2022, referente ao Pregão Presencial Nº 021/2022 realizado pela Prefeitura Aroeiras – PB, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de estações de trabalho móveis tablets, para atender as demandas deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00008/2022 - Ata de Registro de Preços nº 021/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00021/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itatuba: 20.40 – 10.361.1014.2005.542. – 12.361.1014.2008.542.4.4.90.52. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00125/2022 - 11.10.22 - INFORTECH TECNOLOGIA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - R\$ 681.850,00.

Prefeitura Municipal de Mogeiro**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE MOGEIRO. Abertura da sessão pública: 07:30 horas do dia 25 de Outubro de 2022. Início da fase de lances: 08:00 horas do dia 25 de Outubro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981784219. E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com. Edital: www.mogeiro.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Mogeiro - PB, 11 de Outubro de 2022

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS****RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022**

OBJETO: REFORMA DE UM VESTIÁRIO LOCALIZADA NO GINÁSIO BRITÃO, localizado na Zona URBANA da cidade de Brejo dos Santos–PB. LICITANTES HABILITADOS: ALICERCE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA; TEMPLATE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. LICITANTE INABILITADO: MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 21/10/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Centro Administrativo Rua Manoel Andrade, SN - Centro - Brejo dos Santos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3440–1010. E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com.

Brejo dos Santos - PB, 11 de outubro de 2022

ALFREDO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Centro Administrativo Rua Manoel Andrade, SN - Centro - Brejo dos Santos - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Outubro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA OS VEÍCULOS DE PEQUENO E GRANDE PORTE PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BREJO DOS SANTOS–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3440–1010. E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com. Edital: cplbrejodossantos@gmail.com; www.tce.pb.gov.br.

Brejo dos Santos - PB, 11 de outubro de 2022

GEFERSSON CALADO DE SOUSA
- Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Centro Administrativo Rua Manoel Andrade, SN - Centro - Brejo dos Santos - PB, às 10:00 horas do dia 25 de Outubro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO PARA OS VEÍCULOS DE PEQUENO E GRANDE PORTE PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BREJO DOS SANTOS–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3440–1010. E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com. Edital: cplbrejodossantos@gmail.com; www.tce.pb.gov.br.

Brejo dos Santos - PB, 11 de outubro de 2022

GEFERSSON CALADO DE SOUSA
- Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Araruna**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA****RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022**

OBJETO: Serviços de Pavimentação e Drenagem em diversas ruas da zona urbana de Araruna/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: **WJX CONSTRUÇOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - Valor: R\$ 831.985,66**. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3373–1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br.

Araruna - PB, 10 de outubro de 2022

CARLOS ANTÔNIO DE MACEDO FILHO
Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Pedra Branca**LICITAÇÃO****CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
“CASA JOSÉ FLORENTINO SOBRINHO”****AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) CARRO 0KM PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA/PB.

Local: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, localizada na Rua Manoel Claudino, nº 422, Centro – 58.790-000 – Pedra Branca-PB

Data da Abertura: 28/10/2022 às 16h00min.

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 8.666/93

Valor Estimado: R\$ 69.636,00(sessenta e nove mil seiscentos e trinta e seis reais)

Fonte de Recurso: Ordinário

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da Câmara Municipal de Pedra Branca/PB, na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, no endereço a cima indicado, no horário de 08h00min às 11h00min.

PEDRA BRANCA/PB, 11 de outubro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO
Presidente da CPL

ATO EMPRESARIAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente do SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DA PARAÍBA – SINDODONTO/PB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA todos os Cirurgiões Dentistas com vínculo de trabalho na Prefeitura Municipal de Bayeux/PB, para se reunirem e participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede da entidade situada na Av: Pedro I, nº18, 2º andar, sala 201 do Edif. Empresarial Independência as 14:00 horas em 1ª convocação e as 14:30 horas em 2ª convocação do dia 20 de outubro de 2022**, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Análise da situação salarial dos Cirurgiões Dentistas com vínculo de trabalho no Município Bayeux/PB; 2-**DELIBERAÇÃO SOBRE A INSTALAÇÃO DE MOVIMENTO GREVISTA COM PARALIZAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DOS ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS a partir do dia 25 de outubro de 2022, CASO A ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL NÃO ATENDA AOS PLEITOS DOS CIRURGIÕES DENTISTAS JÁ PROTOCOLADA POR DIVERSAS VEZES SEM SOLUÇÃO AOS PROBLEMAS ENFRENTADOS PELA CATEGORIA.** João Pessoa, 11 de outubro de 2022. Joana Batista Oliveira Lopes, Presidente SINDODONTO/PB.